



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROT. 031/07
CÂMARA MUNICIPAL
AMARANTE DO MARANHÃO
20/06/07
Kubrick

LEI MUNICIPAL Nº 238/2007

DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO – MA

AA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Miguel Marconi Duailibe Gomes – Prefeito

Jânio Duailibe Barros – Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Artur Klinger Duailibe Gomes – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS

Heron dos Reis Gomes – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

João Batista Franco Lima – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Bento Ribeiro Campos – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rogéria Alves Carvalho – Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Joice Oliveira Marinho Gomes – Secretária

ABORAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

S.C. ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

COORDENAÇÃO GERAL

Silenio Martins Camargo

Arquiteto e Urbanista

EQUIPE TÉCNICA

Luciana Cristina Andrade Lima

Arquiteto e Urbanista

Sílvio Luiz Martins Camargo

Engenheiro Agrônomo

Raimundo Fonseca Santos

Advogado

Isaias Neres Cardoso Aguiar

Historiador

Equipe Local - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

COORDENAÇÃO

Artur Klinger Duailibe Gomes

Representante do executivo

MEMBROS

Antonio Gomes Lima

Representante do Legislativo

Luis Samarone Batalha Carvalho

Representante do Ministério
Público

Lismar dos Reis Marinho

Representante da Igreja
Católica

Francisco Reis Silva

Representante da Assembléia
de Deus

Surama da Silva Santos

Representante Indígenas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

SUMÁRIO

- CAPÍTULO I - DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EXPANSÃO URBANA**
- CAPÍTULO II - DO OBJETIVO E DAS LINHAS ESTRATÉGICAS**
- CAPÍTULO III - DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
- CAPÍTULO IV - DO MACROZONEAMENTO**
- CAPÍTULO V - DO SISTEMA VIÁRIO**
- CAPÍTULO VI - DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO**
- CAPÍTULO VII - DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**
- CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
- CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 238/2007.

**Dispõe sobre o Plano Diretor de
Desenvolvimento Sustentável do
Município de Amarante do Maranhão
– MA e dá outras providências.**

MIGUEL MARCONI DUAILIBE GOMES, Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE EXPANSÃO
URBANA**

Art. 1º A política de desenvolvimento sustentável e de expansão urbana do Município de Amarante do Maranhão objetiva a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, cumprindo o que determinam as Constituições Federal e Estadual, o Estatuto da Cidade e a Lei Orgânica do Município, mediante o desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana através de adequado ordenamento territorial.

§ 1º Considera-se função social da cidade:

- I - o uso racional e adequado da propriedade urbana;
- II - o uso adequado dos recursos naturais;
- III - a preservação do meio ambiente.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende as exigências fundamentais de ordenamento da cidade, de forma a satisfazer as necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, assegurando o direito de seus habitantes à habitação, ao trabalho, ao transporte coletivo, à infra-estrutura básica, à saúde, à educação, ao lazer, à cultura, à segurança e à informação.

§ 3º Entende-se por desenvolvimento sustentável a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a proteção ambiental, garantindo a qualidade de vida e o uso racional dos recursos ambientais, naturais ou não.

AA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A política de desenvolvimento e de expansão urbana, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, será implementada com a observância das seguintes diretrizes:

I - ao uso equânime do solo urbano, dos equipamentos infra-estruturais, dos bens e serviços produzidos pela economia urbana e sua justa administração pelo Poder Público;

II - ao estímulo ao surgimento de atividades econômicas com ênfase nos segmentos mais absorventes de mão de obra e distribuidores de renda;

III - à preservação e ao estímulo às atividades agrícolas e pecuárias situadas no entorno urbano;

IV - à urbanização e regularização fundiária das áreas ocupadas pela população de baixa renda, garantindo o direito de uso, aos seus moradores, salvo onde as condições importem em risco de vida e/ou agressões ao meio ambiente;

V - às instituições de programas habitacionais para a população de baixa renda;

VI - à preservação, proteção e recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural urbano;

VII - à utilização racional do território e dos recursos naturais mediante o controle da implantação e do funcionamento de atividades industriais, comerciais, residenciais e viárias;

VIII - à participação da comunidade nas definições de prioridade, conteúdo e implantação de planos, projetos e programas que lhes sejam concernentes, mediante as modalidades definidas por esta Lei Complementar e demais legislação pertinente.

Art. 3º O Poder Público promoverá a ampla participação popular e de associações representativas da sociedade no processo de formulação e implementação da política de desenvolvimento sustentável e expansão urbana, por intermédio de consultas e debates com os vários setores da sociedade.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO II
DO OBJETIVO E DAS LINHAS ESTRATÉGICAS**

Art. 4º Para orientar o futuro do Município, fica estabelecido como objetivo que Amarante do Maranhão passa a oferecer a seus cidadãos vida digna, mediante a oferta de moradia, equipamentos urbanos e comunitários de qualidade e a ampliação das oportunidades de trabalho decorrentes de:

- I - desenvolvimento agrícola sustentável, apoiado na pecuária bovina e de pequenos animais;
- II - produção de frutas tropicais amazônicas;
- III - exploração racional da Madeira;
- IV - organização do turismo regional de natureza;
- V - possibilidades de implantação gradual da piscicultura.

Art. 5º O objetivo será atingido mediante a adoção das seguintes Linhas Estratégicas:

- I - ampliar e diversificar a base econômica do município;
- II - proteger o meio ambiente;
- III - organizar um espaço urbano de qualidade;
- IV - garantir moradia digna a todos os cidadãos;
- V - oferecer acesso à educação, saúde, cultura, esporte e lazer a toda a população;
- VI - implementar um sistema de gestão municipal e urbana participativa.

Art. 6º O objetivo proposto para o desenvolvimento municipal deverá ser alcançado por meio da implementação das linhas estratégicas, desdobradas em um conjunto de Programas de Ações.

**CAPÍTULO III
DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º A execução da política de desenvolvimento sustentável e de expansão urbana do Município de Amarante do Maranhão será realizada por meio do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, como seu instrumento legal e básico.

Art. 8º O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão, conforme estabelece o Estatuto da Cidade, é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporarem as ações necessárias a implementar as estratégias nele contidas.

Parágrafo único - Planos, programas e projetos serão elaborados com o objetivo de implementar os Programas de Ações propostos no Anexo I (Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão).

Art. 9º A política de desenvolvimento sustentável e expansão urbana do Município será executada pelo Sistema de Planejamento e Gestão que definirá as ações do Poder Público, com a participação da iniciativa privada.

Art. 10. O objetivo geral do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão é implementar a política de desenvolvimento sustentável e expansão urbana:

I - assegurando o desenvolvimento econômico, social, cultural e físico do Município e a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, visando à melhoria da qualidade de vida e o bem estar da coletividade;

II - fortalecendo a posição do Município na região;

III - promovendo a articulação do território do Município aos planos e projetos nacionais e regionais;

IV - instituindo as formas de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada na elaboração e execução dos projetos de interesse público que dinamizem o setor produtivo;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

V - estabelecendo o macrozoneamento, definindo as normas gerais de proteção, recuperação e uso do solo no território do Município.

Art. 11. O Poder Público Municipal, sem prejuízo dos instrumentos estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal, utilizar-se-á, ainda, dos seguintes instrumentos para a implementação da política de desenvolvimento sustentável e expansão urbana:

- I - planos, programas e projetos setoriais;
- II - instituição de zonas especiais de interesse social;
- III - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- IV - IPTU progressivo no tempo;
- V - desapropriação com pagamentos com Títulos da Dívida Pública;
- VI - estudos de impacto ambiental;
- VII - sistema de planejamento municipal.

Art. 12. A implementação da política de desenvolvimento e expansão urbana se fará feita por meio da utilização isolada ou combinada dos instrumentos mencionados.

Art. 13. O Plano Plurianual de Investimentos e as Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual deverão observar os objetivos, diretrizes e planos, programas e projetos setoriais estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão ou consequência dele.

Art. 14. Ficam criadas Zonas Especiais de Interesse Social para a produção e melhoria de habitação de interesse social, promover a regularização jurídica da área, a implantação de infra-estrutura básica e equipamentos comunitários e a regularização dos terrenos públicos e privados ocupados por habitações subnormais, por populações de baixa renda.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 15. São reconhecidas como Zonas Especiais de Interesse Social:

I - ZEIS 1: abrange os bairros Vila Kennedy 2, Trizidela e a Área do entorno do Colégio Vicente Sales (polígono compreendido entre a avenida 7 de Setembro, a rodovia MA 122 e o Córrego Nazaré

II - ZEIS 2: abrange os bairros Vila Madeira, Setor Industrial, São José do Ribamar e Vila Kennedy 1.

§1º As Zonas Especiais de Interesse Social destinam-se a transferências das sub-habitações localizadas nas áreas de risco e impróprias para ocupação, assim como a para a melhoria da qualidade de seu espaço urbano e para a regularização fundiária das próprias áreas.

§ 2º O Executivo Municipal deverá elaborar os programas de intervenção a serem implantados nas Zonas Especiais de Interesse Social, nos termos estabelecidos na legislação federal pertinente.

Parágrafo único – As delimitações gráficas das ZEIS 1 e 2 estão descritas conforme mapa do anexo II

Art.16. As Zonas Especiais de Interesse Social terão planos urbanísticos e de regularização fundiária específicos, observando-se para sua execução as seguintes diretrizes:

I - adequar a propriedade e sua função social, priorizando o direito de moradia sobre o direito de propriedade;

II - exercer efetivamente o controle do uso e ocupação do solo;

III - destinar os investimentos públicos ao atendimento das necessidades locais, notadamente às de habitação, equipamentos urbanos e comunitários, sistema viário e meio ambiente;

IV - criar instrumentos que restrinjam a especulação imobiliária e evitem a expulsão indireta dos moradores;

V - incentivar e garantir a participação comunitária, bem como das entidades organizadas da sociedade civil, no processo de regularização fundiária e urbanização das áreas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

VI - implementar a instalação de equipamentos urbanos e comunitários, consentâneos com a necessidade e características sócio-econômicas e culturais dos moradores das ZEIS;

VII - priorizar a utilização de mão-de-obra local;

VIII - preservar e fortalecer as atividades produtivas existentes na área;

IX - elaborar normas urbanísticas e edificações específicas.

Art. 17. A regulamentação das ZEIS deverá contemplar, para cada uma delas, uma Comissão de Urbanização e Legalização, que será competente para:

I - coordenar e fiscalizar a elaboração e execução do Plano Urbanístico e de Regularização Jurídica da ZEIS respectiva;

II - intermediar assuntos de interesse da ZEIS, junto aos órgãos da administração direta ou indireta;

III - elaborar relatórios trimestrais sobre o andamento do Plano Urbanístico e de Regularização Jurídica específico;

IV - elaborar cadastro das pessoas a serem removidas para lotes ou casas constantes do projeto específico, obedecendo a critérios de prioridade estabelecidos entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade, bem como as diretrizes descritas no Anexo I (Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão) desta lei complementar;

V - dirimir questões não contempladas nesta Lei Complementar, assim como dúvidas resultantes de sua aplicação, no que diz respeito ao projeto específico;

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros alocados;

VII - elaborar termo de encerramento do Plano específico que, submetido ao Prefeito, extinguirá a Comissão de Urbanização e Legalização.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único - Cada Comissão de Urbanização e Legalização será composta por representantes do Governo Municipal, da entidade de moradores, do setor técnico e do Poder Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO IV
DO MACROZONEAMENTO**

Art. 18. Entende-se por macrozoneamento a divisão do território municipal em áreas integradas, com o objetivo de possibilitar o planejamento adequado para implementação das linhas estratégicas e ações definidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão.

Art. 19. Ficam instituídas as seguintes macrozonas:

- I - Macrozonas Urbanas - MZU;
- II - Macrozona Rural - MZR.

Art. 20. As Macrozonas Urbanas são áreas efetivamente utilizadas para fins urbanos, em que os componentes ambientais, em função da urbanização, foram modificados ou suprimidos, compreendendo os terrenos loteados e os ainda não loteados destinados ao crescimento normal do assentamento urbano da sede do Município e dos povoados.

§ 1º Nos termos estabelecidos no *caput* deste artigo, são Macrozonas Urbanas:

- I - a sede do Município de Amarante do Maranhão, denominada Macrozona Urbana 1 - MZU 1;
- II - todos os povoados e agrovilas com mais de 5,0 ha (cinco hectares) ou com mais de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, denominadas Macrozonas Urbanas 2 - MZU 2;

§ 2º Nas Macrozonas Urbanas serão permitidos:

- I - habitações, estabelecimentos de comércio e serviços;
- II - instalação industriais, terminais rodoviários;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

III - equipamentos turísticos, institucionais, e infra-estrutura de transporte, energia, comunicação e saneamento ambiental.

Art. 21. Nas Macrozonas Urbanas o coeficiente de aproveitamento básico para todos os lotes será estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Parágrafo único - Conforme estabelece o Estatuto da Cidade, coeficiente de aproveitamento é o índice pelo qual deve-se multiplicar a área do lote a fim de se obter a área máxima de construção nele permitida.

Art. 22. A Macrozona Rural compreende a parcela restante do território, destinada à exploração agrícola, pecuária, agro indústria, e extrativismo mineral e vegetal e assim como as áreas indígenas.

**CAPÍTULO V
DO SISTEMA VIÁRIO**

Seção I - Do Sistema Rodoviário

Art. 23. O sistema rodoviário municipal, constituído pelas estradas sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, deve ser planejado e implantado de modo a atender suas funções específicas e segundo o critério técnico de dar-lhe a forma característica de malha, adequadamente interligado ao sistema viário urbano e aos sistemas rodoviários estadual e federal.

Parágrafo único - As principais funções a considerar no planejamento e implantação das rodovias municipais são:

I - assegurar o livre trânsito público nas diferentes Macrozonas do Município;

II - proporcionar facilidades de intercâmbio e de escoamento da produção em geral;

III - permitir o acesso de todas as glebas, terrenos, agrovilas e comunidades rurais, inclusive as indígenas, às rodovias estaduais e federais e conseqüentemente ao Distrito Sede do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24. O sistema rodoviário municipal é constituído pelas estradas existentes, organicamente articuladas entre si, localizadas na Macrozona Rural.

Art. 25. A faixa das estradas municipais terá largura mínima de 12,00m (doze metros).

§ 1º As pistas de rolamento deverão ter a largura mínima de 4,00m (quatro metros) e máxima de 7,00m (sete metros).

§ 2º Quando a pista de rolamento e o acostamento não ocuparem, inicialmente, os 12,00m (doze metros) a que se refere o presente artigo, a faixa livre restante em cada um dos lados do leito da estrada ficará reservada para futuros alargamentos (faixa de domínio da rodovia).

Seção II - Do Sistema Viário Urbano

Art. 26. O sistema viário urbano, constituído pelo conjunto de vias, é um dos elementos estruturadores do espaço urbano com a finalidade de:

I - garantir a circulação de pessoas e bens em todo o espaço urbano, de forma cômoda e segura;

II - possibilitar a fluidez adequada do tráfego, visando atingir os padrões de velocidade média compatíveis com as diversas categorias funcionais das vias;

III - garantir o transporte em condições adequadas de conforto;

IV - atender as demandas do uso e ocupação do solo;

V - permitir a adequada instalação das redes aéreas e subterrâneas dos serviços públicos.

Parágrafo único - O município deverá fazer o processo de municipalização do trânsito urbano, junto aos órgãos competentes e criar cargo em sua estrutura com poderes para promover a devida fiscalização do trânsito.

Art. 27. O sistema viário urbano, formado pelas vias existentes e pelas provenientes dos parcelamentos futuros, será estruturado em:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

I - vias arteriais, destinadas a atender o tráfego direto em percurso contínuo, interligar rodovias e vias coletoras;

II - vias coletoras destinadas a coletar e distribuir o tráfego entre as vias arteriais e locais vias locais, destinadas a canalizar o tráfego localizado para as vias principais;

III - vias locais, destinadas a permitir ao tráfego atingir áreas restritas e sair destas;

IV - vias de pedestres, vias públicas destinadas à circulação prioritária de pedestres.

§ 1º O Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão, constante do Anexo I (Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão), indica a estrutura das vias principais e locais.

§ 2º Com base no levantamento plani-altimétrico das Macrozonas Urbanas, deverá o Poder Público Municipal elaborar plano de estruturação do sistema viário, onde:

I - as vias locais deverão admitir tráfego misto de bicicletas e veículos motorizados;

II - as vias de pedestres deverão ser tratadas especificamente e não apenas dispostas como decorrência do sistema viário de veículos, devendo ser projetadas de modo a atender requisitos de segurança e conforto físico e visual em especial ao atendimento dos portadores de necessidades especiais.

§ 3º - O Poder Público Municipal deverá elaborar projeto de regularização das vias de pedestres, atendendo as peculiaridades de cada via.

Parágrafo único - Via é a superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

Art. 28. Nos novos parcelamentos, as especificações técnicas das vias urbanas e estacionamentos deverão respeitar as normas viárias estabelecidas na Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Amarante do Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO VI
DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO**

Art. 29. Todo e qualquer parcelamento nas Macrozonas Urbanas deverá obedecer ao disposto nesta Lei Complementar, nas Leis de Uso e Ocupação do Solo nas Macrozonas Urbanas do Município e de Parcelamento do Solo Urbano do Município, respeitado o que dispõem a legislação federal e estadual.

Art. 30. A execução de qualquer parcelamento do solo urbano no Município depende de prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

**CAPÍTULO VII
DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**

Art. 31. A ordenação e o controle do solo urbano nas Macrozonas Urbanas efetivar-se-á através da definição de ocupações e uso, segundo os interesses de estruturação e desenvolvimento da cidade.

Art. 32. Constituem diretrizes de uso e ocupação do solo nas Macrozonas Urbanas:

- I - o estabelecimento de zonas homogêneas de uso;
- II - o nível de ocupação atual;
- III - a espacialização dos usos segundo critérios de reorganização dos usos atuais;
- IV - a distribuição dos adensamentos e funções da cidade.

Art. 33. A Macrozona Urbana 1 divide-se em Zonas de Uso e Ocupação do Solo, de acordo com as diretrizes constantes no Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão, constante do Anexo I (Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 34. Os usos do solo nas Macrozonas Urbanas, diferenciados segundo as suas características ou potencialidades, são os seguintes:

I - áreas com uso misto de habitação, comércio e serviços compatíveis com as residências, no centro original da cidade e nas principais avenidas que fazem sua ligação com a rodovia MA-122;

II - áreas com uso predominantemente habitacional, onde são permitidos comércio e serviços de atendimento vinculado à habitação, delimitadas no anexo III (Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal), e nas vias principais dos povoados.

III - áreas com usos de preservação ambiental localizadas em fundo de vales e margens de corpos de água. Por serem áreas ambientalmente frágeis e vulnerável à ocupação urbana intensiva, será permitido habitação de baixa densidade demográfica, como chácaras de recreio, atividades culturais e de lazer. Devendo ser objeto de um levantamento topográfico específico e delimitação assim como de um plano específico de uso e ocupação no sentido de contenção de proliferação de ocupações e revegetação das áreas de suas APP's;

IV - áreas com usos de abastecimento e serviços, onde são permitidas atividades destinadas a estabelecimentos de produção, transformação, estocagem e armazenamento de bens e produtos, comércio e serviços, localizadas ao longo da rodovia nos trechos em que ela atravessa a cidade;

V - áreas com usos de lazer e interesse paisagístico, ao longo do antigo açude Mata Velha, que deverá ser objeto de um plano específico de uso e ocupação no sentido de se promover um grande espaço verde com características de parque urbano que permitam as atividades culturais e de lazer.

VI - áreas com usos de transformação (industrial), estocagem e armazenamento de bens e produtos, destinadas a instalação das indústrias "poluentes" para onde deverão ser transferidas aquelas já instaladas em locais impróprios não compatíveis com a sua atividade atual (usos desconformes).

Parágrafo único - Os usos descritos no *caput* deste artigo, indicativos para a definição do uso e ocupação do solo, no que se refere à Macrozona Urbana 1, são representados na proposta da cidade desejada constante



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

no Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão, Anexo I (Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão) desta Lei.

**CAPÍTULO VIII
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA**

Seção I - Dos Instrumentos de Promoção, Planejamento, Controle e Gestão de Desenvolvimento Municipal

Art. 35 - Para a promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano serão adotados os seguintes instrumentos de política urbana:

I - Instrumentos de planejamento:

- a) plano plurianual;
- b) lei de diretrizes orçamentárias;
- c) lei de orçamento anual;
- d) lei de uso e ocupação do solo;
- e) lei de parcelamento do solo Urbano;
- f) planos de desenvolvimento econômico e social;
- g) planos, programas e projetos setoriais

II - instrumentos jurídicos, econômicos e urbanísticos:

- a) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;
- b) Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo;
- c) taxas e tarifas públicas específicas;
- d) contribuição de Melhoria;
- e) incentivos e benefícios fiscais;
- f) Planta Genérica de Valores atualizada;
- g) Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
- h) Áreas Especiais de Interesse Social;
- i) Direito de Preferência;
- j) Licenciamento Ambiental;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

- k) Tombamento;
- l) Compensação Ambiental.
- III - instrumentos de regularização fundiária
 - a) Concessão de Direito Real de Uso;
 - b) Concessão de Uso Especial para fins de Moradia;
- IV - instrumentos administrativos:
 - a) Servidão Administrativa e limitações administrativas;
 - b) Concessão, Permissão ou Autorização de uso de bens públicos municipais;
 - c) Contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;
 - d) Contratos de gestão com concessionária pública municipal de serviços urbanos;
 - e) Convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional;
 - f) Termo administrativo de ajustamento de conduta;
 - g) Dação de Imóveis em pagamento da dívida

Seção II - Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 36 - São passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e dos artigos 5º e 6º do Estatuto da Cidade, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados nas Áreas Urbanas, anexo IV.

§ 1º. Ficam excluídos da obrigação estabelecida no Caput deste artigo os imóveis:

- I - utilizados para instalação de atividades econômicas que não necessitem de edificações para exercer suas finalidades;
- II - com função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão municipal competente;
- III - de interesse do patrimônio cultural ou ambiental;

Art. 37 - Os imóveis nas condições a que se refere o artigo anterior serão identificados e seus proprietários notificados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. A notificação far-se-á:

I - por funcionário do órgão competente do Executivo, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administrativa;

II - por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 2º. Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de 1 ano a partir do recebimento da notificação, protocolar pedido de:

- a) aprovação do Parcelamento;
- b) aprovação do projeto da edificação e emissão do Alvará de Construção.

§ 3º. Os parcelamentos do solo e edificações deverão ser concluídos no prazo máximo de dois anos a contar do fim do prazo a que se refere o artigo anterior.

§ 4º. As edificações enquadradas no artigo anterior deverão cumprir sua função social no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação.

§ 5º. A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstos neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos.

Parágrafo único – A notificação descrita no *caput* deste artigo, deverá constar de todas as informações necessárias para o completo entendimento dos termos deste instrumento, contendo na íntegra as partes desta Lei Complementar que trata do assunto.

Seção III - Do IPTU Progressivo no Tempo e da Desapropriação com Pagamento em Títulos

Art. 38 - Em caso de descumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos nos dois artigos anteriores, o Município aplicará alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, majoradas anualmente, pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos até que o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso.

§ 1º. A gradação anual das alíquotas do IPTU progressivo se dará da seguinte forma:

- a) o dobro da percentagem atual, no primeiro ano;
- b) o dobro da percentagem do primeiro ano, no segundo ano;
- c) o dobro da percentagem do segundo ano, no terceiro ano, limitando-se a 15%;
- d) o dobro da percentagem do terceiro ano, no quarto ano, limitando-se a 15%;
- e) o dobro da percentagem do quarto ano, no quinto ano, limitando-se a 15%.

§ 2º. É vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Art. 39 - Decorridos os 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º. Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º. O valor real da indenização:

I - refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação prevista no artigo 37;

II - Não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º. Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º. O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de (3) três anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º. O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º. Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no artigo

**CAPÍTULO IX
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Art. 40. Entende-se por Sistema de Planejamento e Gestão o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos, objetivando a coordenação das ações dos setores público e privado e da sociedade em geral, a integração entre os diversos Programas de Ação e a dinamização e modernização da ação governamental.

Parágrafo único - O Sistema de Planejamento e Gestão, conduzido pelo setor público, deverá garantir a necessária transparência e a participação dos agentes econômicos, da sociedade civil e dos cidadãos interessados.

Art. 41. O objetivo do Sistema de Planejamento e Gestão é a garantia de um processo dinâmico e permanente de implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão.

Art. 42. Compete ao Sistema de Planejamento e Gestão articular as ações dos órgãos da administração direta e indireta do Município, bem como da iniciativa privada, para a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 43. Compõem o Sistema de Planejamento e Gestão, como órgãos de apoio e informação ao Prefeito, para as decisões referentes à realização dos objetivos do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão, as Secretarias Municipais, o Conselho Municipal de Planejamento e a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 1º As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta deverão participar da implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão, detalhando e executando os Programas de Ações e elaborando os respectivos planos, programas e projetos nas áreas de sua competência, nos termos estabelecidos pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão.

§ 2º A Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal é o órgão central do Sistema de Planejamento e Gestão.

Art. 44. Fica criado o Conselho Municipal de Planejamento, órgão autônomo e normativo da política de desenvolvimento sustentável e de expansão urbana do Município.

§ 1º O Conselho Municipal de Planejamento será composto de 12 (doze) membros e terá obrigatoriamente 2/3 (dois terços) de sua formação composta por representantes de associações de moradores, clubes de serviço e de movimentos populares organizados, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º O Conselho Municipal de Planejamento terá entre suas atribuições:

I - fomentar a participação da sociedade nas diversas discussões relativas às estratégias estabelecidas por esta Lei Complementar, em especial na gestão orçamentária participativa;

II - opinar sobre planos e programas de desenvolvimento sustentável para o Município;

III - acompanhar a implementação dos instrumentos da política de desenvolvimento e expansão urbana;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

IV - constituir grupos técnicos e comissões especiais, quando julgar necessário, para o desempenho de suas funções, juntamente com os organismos municipais correspondentes ao tema em questão;

V - elaborar o Regimento Interno.

§ 3º O Conselho Municipal de Planejamento será presidido pelo Prefeito Municipal.

§ 4º Como órgão central do Sistema de Planejamento e Gestão, a Chefia de Gabinete exercerá as funções de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Planejamento.

Art. 45. Fica criado o Sistema de Informações Municipais de Amarante do Maranhão, com o objetivo de armazenar, processar e atualizar dados e informações para atender o processo de planejamento municipal em todos os seus níveis, principalmente no acompanhamento e monitoramento das ações inerentes às políticas de desenvolvimento sustentável e expansão urbana e ambiental e do cadastro fiscal do Município.

§ 1º O Sistema de Informações Municipais de Amarante do Maranhão, que deverá dispor de um cadastro único multifinalitário, reunirá informações sobre aspectos físico-naturais, sócio-econômicos e institucionais, com destaque para:

- I - estrutura demográfica;
- II - atividades econômicas e mercado de trabalho;
- III - uso e ocupação do solo;
- IV - habitação, equipamentos urbanos e comunitários e sistema viário;
- V - qualidade ambiental e saúde pública;
- VI - áreas de preservação permanentes;
- V - informações cartográficas do Município;
- VI - informações de natureza imobiliária, tributária e patrimonial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O Executivo Municipal deverá proceder levantamento planialtimétrico cadastral das Macrozonas Urbanas, como base para o Sistema de Informações Municipais de Amarante do Maranhão.

§ 3º O Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do Sistema de Informações Municipais de Amarante do Maranhão.

§ 4º Fica assegurado ao cidadão o acesso às informações constantes no Sistema de Informações Municipais de Amarante do Maranhão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. O encaminhamento de qualquer proposta de alteração do disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Amarante do Maranhão fica condicionado à prévia apreciação do Conselho Municipal de Planejamento.

Art. 47. O Executivo Municipal tem um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promover a delimitação topográfica das Macrozonas Urbanas e enviar projeto de lei à Câmara Municipal definindo os seus perímetros.

Parágrafo único - A Macrozona Urbana 1 será demarcada nos termos do Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão, constante do Anexo 1 (Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão) desta Lei, e as demais Macrozonas em procedimentos a serem estabelecidos pelo Executivo Municipal.

Art. 48. O Poder Executivo deverá promover a revisão da legislação edilícia e de posturas, de forma a atender o que estabelece o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 49. O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão deverá ser revisto a intervalos máximos de dez anos, conforme estabelece o Estatuto da Cidade.

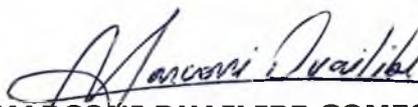
Art. 50. O Poder Executivo Municipal, com base nesta Lei Complementar, elaborará os projetos de lei regulamentando o Uso e Ocupação do Solo das Macrozonas Urbanas e o Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 51. Faz parte integrante desta Lei Complementar o Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão, constante do Anexo I.

Art. 52. O Poder Executivo Municipal deverá tomar como base de suas ações as recomendações contidas no Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão, Anexo I desta Lei Complementar, em suas Linhas Estratégicas e Programas de Ações.

Art. 53. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 18 dias do mês de junho de 2007.


MIGUEL MARCONI DUAILIBE GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**DOCUMENTO TÉCNICO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO**

Ver caderno anexo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Miguel Marconi Duailibe Gomes – Prefeito

Jânio Duailibe Barros – Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Artur Klinger Duailibe Gomes – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS

Heron dos Reis Gomes – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

João Batista Franco Lima – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Bento Ribeiro Campos – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rogéria Alves Carvalho – Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Joice Oliveira Marinho Gomes – Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ELABORAÇÃO

S.C. ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

COORDENAÇÃO GERAL

PLANEJAMENTO FÍSICO TERRITORIAL E URBANÍSTICO

Silênio Martins Camargo

Arquiteto e Urbanista

COORDENAÇÃO TÉCNICA

ASPECTOS DE GESTÃO URBANA E AMBIENTAL

Luciana Cristina Andrade Lima

Arquiteta e Urbanista

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Raimundo Fonseca

Advogado

ASPECTOS DE GESTÃO TERRITORIAL RURAL E AMBIENTAL

Silvio Luiz Martins Camargo

Engenheiro Agrônomo

ASPECTOS HISTÓRICOS

Isaias Neres Cardoso Aguiar

Historiador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

SUMÁRIO

TABELAS.....	06
FIGURAS	08
ABREVIATURAS E SIGLAS	09
ANEXO I - DOCUMENTO TÉCNICO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO.....	12
APRESENTAÇÃO	12
I. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	15
1. Aspectos Históricos	15
2. Inserção Regional	20
2.1. Localização Geográfica	20
2.2. Região de Influência	20
3. Aspectos Físicos e Ambientais	24
3.1. Aspectos Físicos.....	24
3.2. Aspectos Bióticos.....	35
3.3. Áreas de Preservação Permanente.....	36
3.4. Áreas Indígenas.....	37
4. Aspectos Territoriais	38
4.1. Estrutura Fundiária e Uso da Terra	38
4.2. Infra-estrutura de Transportes	40
4.3. Estrutura Urbana	41
4.3.1. Configuração Urbana	41
4.3.2. Ocupação e Uso do Solo	42
4.3.3. Sistema Viário e Transportes	47
4.3.4. Habitação	49
4.3.5. Saneamento Ambiental	50
4.3.6. Energia Elétrica e Iluminação Pública	53
4.3.7. Comunicações	54
5. Aspectos Sociais	55
5.1. Aspectos Demográficos	59
5.1.1. Crescimento Populacional	59
5.1.2. Distribuição Etária	63
5.1.3. Razão de Dependência Demográfica.....	64
5.2. Educação	65
5.3. Cultura	70
5.4. Esporte e Lazer	71
5.5. Saúde	72
5.6. Promoção Social.....	74
5.7. Justiça e Segurança Pública	74
6. Aspectos Econômicos	76
6.1. Agricultura	76
6.2. Pecuária	78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

6.3.	Comércio, Indústria e Serviços	79
6.3.1	Comércio	79
6.3.2.	Indústria	79
7.	Aspectos Políticos e Institucionais	80
7.1.	Estrutura Organizacional	80
7.2.	Organização para o Planejamento	80
7.3.	Participação Social	81
7.4.	Legislação Municipal	81
7.5.	Finanças	82
II.	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO MUNICIPAL	83
III.	PROPOSTA	94
1.	Desenvolvimento Sustentável e Política Urbana	94
1.1.	Situação Desejada	96
1.2.	Objetivo do Desenvolvimento do Município	99
2.	Ordenamento Territorial	100
2.1.	Macrozoneamento	100
2.2.	Cidade Desejada	101
2.3.	Sistema Viário	106
2.4.	Diretrizes para o Uso e Ocupação do Solo na Zona Urbana e para o Parcelamento do Solo Urbano	108
3	Linhas Estratégicas e Programas de Ações	111
4	Indicações para o Sistema de Planejamento e Gestão	120
4.1.	Concepção e Estrutura	120
4.2.	Sistema de Informações Municipais	122
4.3.	Mecanismos de Monitoramento e Avaliação	123
4.4.	Gestão Participativa	123
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	125
ANEXO II -	MAFA TEMÁTICO DAS ZEIS – ZONAS DE INTERESSES SOCIAIS	126
ANEXO III -	MAFA TEMÁTICO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL.....	128
ANEXO IV -	MAFA TEMÁTICO DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COM PULSÓRIOS, DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO E DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS.....	130



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

TABELAS

Tabela 1 - Região Administrativa –Amarante – População, Área Territorial e Densidade Demográfica, por Município, Região e Estado..	21
Tabela 2 - Projetos de Assentamentos do INCRA.....	38
Tabela 3 - Povoados Rurais.....	38
Tabela 4 - Distribuição percentual dos estabelecimentos rurais, por classe de tamanho (ha), Amarante e Estado do Maranhão, 1995-1996.....	39
Tabela 5 - Uso das Terras, 1995 – 1996.....	40
Tabela 6 – Lavouras Permanentes e Temporárias em 2003.	40
Tabela 7 - Domicílios permanentes segundo as formas de abastecimento de água – 2000.....	51
Tabela 8 - Domicílios permanentes segundo tipo de esgotamento sanitário – 2000.....	51
Tabela 9 - Domicílios permanentes segundo a destinação do lixo - 2000..	53
Tabela 10 - Indicadores de Longevidade, Mortalidade e Fecundidade.....	55
Tabela 11 – Indicadores de Renda, Pobreza e Desigualdade – 1991 e 2000.....	56
Tabela 12 - Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-M.....	56
Tabela 13 - Índice de Condição de Vida – ICV – 1991.....	57
Tabela 14 - Índice de Desenvolvimento Humano – IDH-M – 2000.....	58
Tabela 15 - Região de Influência de Amarante – Distribuição da População por Situação de Domicílio – 1991 a 2000.....	60
Tabela 16 - Taxas de Crescimento Populacional, por Município, Região e Estado, 1991/2000... ..	61
Tabela 17 - Grau de Urbanização por Município, Região e Estado, 1991 e 2000.....	62
Tabela 18 - Razão de Sexo na População por Município, Região, Estado e Brasil – 1991, 2000.....	63
Tabela 19 – População residente de Amarante por situação de grupos de idade – 2000.....	64
Tabela 20 - Distribuição percentual da população por situação de domicílio e grupos de idade, por Município, Estado e País – 2000.....	64
Tabela 21 – Razão de dependência demográfica – 2000.....	65
Tabela 22 - Evolução da matrícula e rendimento escolar nas escolas urbanas municipais – Ensino Fundamental – 2002, 2003 e 2004.....	67
Tabela 23 - Evolução da matrícula e rendimento escolar nas escolas urbanas estaduais – Ensino Fundamental - 2002, 2003 e 2004.....	68
Tabela 24 - População alfabetizada por grupos etários em 2000.....	68
Tabela 25 - Pessoas responsáveis por domicílios particulares	70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

permanentes por grupos de anos de estudo.....	
Tabela 26 - Estabelecimentos de saúde e número de leitos – 2002 a 2005.....	72
Tabela 27 - Profissionais de saúde segundo a profissão – 2002 a 2005....	72
Tabela 28 - Ocorrências de doenças de notificação obrigatória – 2002.....	73
Tabela 29 - Área colhida, produção e rendimento das lavouras de sequeiro - 2001, 2002 e 2003.....	77
Tabela 30 - Rebanho bovino, Ovino e Aves – 2003.....	78
Tabela 31 - Produção de leite no Estado e nos Municípios – 2003.....	78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

FIGURAS

Fig. 1 – Localização geográfica e Região de influência de Amarante.....	22
Fig. 2 – Clima.....	25
Fig. 3 – Geologia.....	28
Fig. 4 – Solos.....	32
Fig. 5 – Geomorfologia	34
Fig. 6 – Serviços de lava-jatos em áreas residenciais.....	43
Fig. 7 – Comércio.....	44
Fig. 8 – Trevo de acesso à cidade – Rua 7 de Setembro e MA 122 que se torna Rua Santo André no Trecho municipal	45
Fig. 9 – Construções muito próximas das ruas.....	46
Fig. 10 – Caixa regular da rua.....	46
Fig. 11 – Falta de hierarquia entre as ruas.....	47
Fig. 12 – Carro de Boia na malha urbana.....	48
Fig. 13 – Má conservação das vias.....	48
Fig. 14 – Habitações em condições subnormais.....	50
Fig. 15 – Esgoto a céu aberto.....	52
Fig. 16 – Canalização das águas pluviais.....	52
Fig. 17 – Perímetro Urbano.....	103
Fig. 18 – Hierarquização do Sistema Viário.....	124
Fig. 19 – Mapa Temático das ZEIS – Zonas de Interesses Sociais.....	127
Fig. 20 – Mapa Temático do Perímetro Urbano da Sede Municipal.....	129
Fig. 21 – Mapa Temático das Áreas Passíveis de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, do IPTU Progressivo no Tempo e da Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública...	131



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ABREVIATURAS E SIGLAS

- % - por cento
Abr - Abril
ADAPEC - Agência de Desenvolvimento Agropecuário
AGED/MA - Agência de Desenvolvimento do Maranhão
Ago - Agosto
agric. - agricultura
APP - Áreas de Preservação Permanente
Av. - Avenida
AV - Agrovilas
BEM - Banco do Estado do Maranhão
BPM - Batalhão da Polícia Militar
CAEMA - Companhia de Água e Esgoto do Maranhão
CEMAR - Companhia de Eletricidade do Maranhão
COMARCO - Companhia Maranhense de Colonização
CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente
cons. - consumo
DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito
DER - Departamento de Estradas de Rodagem
Dez - Dezembro
DOU - Diário Oficial da União
DPI - Diretoria de Pesquisa e Informação
Dr. - Doutor
EJA - Educação de Jovens e Adultos
ETP - Índice de Eficiência Térmica
Fev - Fevereiro
Fig. - Figura
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
FSN - Ferrovia Norte-Sul
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GO - Goiás
ha - hectare
hab. - habitantes
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ICV – Índice de Condição de Vida
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDH-M – Índice de Desenvolvimento Humano - Municipal
IDHM-E – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Educação
IDHM-L – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Longevidade
IDHM-R – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Renda
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor
ITDC – Imposto sobre transferência *causa mortis* e doação de quaisquer bens ou direitos
ITR – Imposto Territorial Rural
Jan – Janeiro
Jul – Julho
Jun – Junho
kg – Quilograma
km – Quilômetro
km² – Quilômetro quadrado
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LE – Linha Estratégica
LOA – Lei do Orçamento Anual
m – metro
MA – Maranhão
Mai – Maio
Mar – Março
mat. - Matrícula
mm – Milímetros
MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização
MST – Movimento dos Sem Terra
MW – Mega Watts
MW/h – Mega Watts por hora
MZR – Macrozona Rural
MZU – Macrozona Urbana
nº - número
Nov – Novembro
NAA – Núcleos Administrativos Avançados
°C – Graus centígrados
Out – Outubro
PA – Pará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

PA – Programas de Ações
PA – Projetos de Assentamento
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PPA – Plano Plurianual
PSF – Programa de Saúde da Família
PV - Povoados
RDD – Razão de Dependência Demográfica
RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento Econômico
SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Set – Setembro
SP – São Paulo
SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
t – tonelada
TO – Tocantins
UF – Unidade da Federação
urb. – urbano
W - Oeste
ZEIS – Zona Especial de Interesse Social



ANEXO I

Documento Técnico do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante do Maranhão

APRESENTAÇÃO

O presente documento consubstancia os resultados do trabalho de elaboração do **Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Amarante**, no Estado do Maranhão, elaborado de forma participativa, pelo Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade organizada, apoiados por esta empresa.

Em diferentes etapas de sua elaboração foram analisados a realidade atual do Município, as tendências de desenvolvimento e os fatores impulsionadores ou limitantes deste desenvolvimento.

A partir dessas análises foram definidos os rumos do desenvolvimento municipal e urbano, o objetivo, as linhas estratégicas e os programas de ações para se alcançar o desenvolvimento pretendido para o Município, sua sede municipal e povoados. Os resultados deste trabalho coletivo são aqui apresentados como o **Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Amarante**, de acordo com as determinações da Constituição Federal, Estatuto da Cidade, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Amarante.

O presente documento estrutura-se em três partes distintas:

I – Caracterização Geral do Município – apresenta os principais aspectos da situação atual do município e da cidade Amarante, nas diferentes dimensões do desenvolvimento, considerando o âmbito interno do Município e a sua inserção regional.

São apresentados:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

- A evolução do Município e da Cidade, desde o surgimento do povoado original, considerando os vários ciclos de desenvolvimento, a elevação a Distrito até a sua emancipação;
- a inserção regional de Amarante e as relações de dependência ou complementaridade com os municípios da região;
- os aspectos físico-ambientais do Município, compreendendo o meio ambiente natural, a situação fundiária, o uso e potencialidade das terras, a configuração urbana, os usos e ocupações do solo urbano, a acessibilidade, o sistema viário e os transportes, a questão habitacional, a infra-estrutura básica e os serviços públicos;
- os aspectos sociais, considerando a evolução demográfica e a oferta de equipamentos públicos;
- a dinâmica econômica do Município: as atividades econômicas existentes, a potencialidade turística, as facilidades de abastecimento e o nível de emprego;
- a capacidade de planejamento e gestão da Administração Municipal, a estrutura administrativa, os instrumentos de planejamento e gestão e a participação da sociedade no processo decisório.

II – Diagnóstico da Situação Municipal – apresenta uma análise dos principais aspectos positivos e negativos da caracterização anterior, identificando **vantagens** e **problemas** próprios do Município e **oportunidades** e **riscos**, resultantes de sua inserção regional, como fatores favorecedores ou limitantes ao desenvolvimento municipal e urbano.

Apresenta, ainda, as principais tendências para o desenvolvimento municipal e comenta a sua relação com os municípios contíguos.

III – Proposta - preparada a partir das constatações das duas seções anteriores, definem o objetivo central para o Município, as linhas estratégicas e correspondentes programas de ações para viabilizar o alcance do objetivo estabelecido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Esta seção se inicia com considerações sobre o desenvolvimento sustentável, a política urbana e o papel e importância do Plano Diretor, de acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade. Apresenta o objetivo central para o desenvolvimento de Amarante, as linhas estratégicas e correspondentes programas de ações, a proposta de ordenamento territorial para o Município e seus núcleos urbanos e as diretrizes para o uso e ocupação do solo urbano e para seu parcelamento. Esta seção se encerra com indicações básicas para o Sistema de Planejamento e Gestão a ser estruturado para a implementação do Plano Diretor.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Amarante fundamenta o Anteprojeto de Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante.

Além destes dois documentos, são também entregues o Anteprojeto de Lei do Uso e Ocupação do Solo nas Macrozonas Urbanas do Município de Amarante e o Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Amarante.

Este conjunto de documentos deve orientar as ações públicas e privadas com vistas a possibilitar o desenvolvimento sustentável de Amarante e a favorecer o desenvolvimento sustentável da região.

Dezembro de 2006

S.C. Arquitetura e Consultoria Ltda.



I. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. Aspectos Históricos

Há várias versões sobre a povoação de Amarante, no que diz respeito aos primeiros habitantes e a origem do nome do lugar. Uma das versões baseia-se em escritos encontrados pelo senhor José Ribamar Ferreira de Sousa (Zezé). Durante o período em que estudava na vizinha cidade de Grajaú, Zezé teria encontrado entre os livros do Sr. Leopoldo Nava (Liô), um exemplar com o título – História do Maranhão, que em um determinado capítulo fazia referência ao povoado de Amarante. Na qual afirmava que haviam morado na região três irmãos de nacionalidade italiana os quais tinham o sobrenome de Samarotes.

A origem do nome da localidade teria surgido do sobrenome daqueles irmãos italianos. Vale ressaltar, que a população das proximidades de Amarante, pelo lado do cerrado, era bastante rarefeita, e quando alguém rumava para as últimas casas que bordejavam a Pré-Amazônia maranhense, costumava dizer: vou lá aos Samarotes, (referindo-se), aos irmãos italianos. Essa forma de falar o nome da localidade, com o tempo, modificou-se para Samarantes e, num processo asemântico o termo foi aperfeiçoado para o atual AMARANTE.

Em 1916, com a chegada dos lavradores: Francisco Rodrigues dos Santos, José Cobiça e um outro conhecido apenas por Sariação, iniciava uma fase migratória mais intensa. Eram lavradores atraídos pela fertilidade do solo e do clima favorável à plantação, fixaram residências em suas terras, praticando em seguida a exploração das matas. A partir daquela data até 1940, sua evolução, embora lenta foi continua.

Em 1949, vieram de outros estados de nossa federação; Paraíba, Pernambuco, Ceará, etc. muitas pessoas com objetivo de explorar as terras amarantinas, com destaque para as culturas de cana de açúcar plantada para a comercialização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

A primeira abertura de rua que não seguiu o traçado do fio do telegrafo e recebeu o nome de Rabo da Gata, hoje rua 21 de Abril.

No ano de 1947, a povoação, contava com trinta casas de palhas. A partir de então, o Poder Público se fez presente, criando o Cartório do Termo de Amarante. No ano seguinte, pela Lei 269, de 31 de Dezembro de 1948, foi, a povoação elevada à categoria de Vila.

É importante dizer que, em 1949 e início de 1950 não havia uma só casa coberta de telhas na localidade. As poucas que não tinham teto de palha eram cobertas de cavacos.

Nos primórdios do povoamento de Amarante, a grande base da economia regional foi a pecuária de extensão. Além disso, as demais atividades econômicas limitavam-se à prática do extrativismo vegetal – amêndoas de babaçu, de cumarú, fibra de malva (juta) e, em escala menor, o comércio de peles bovinas, de permeio com o de peles silvestres – onça, ariranha, lontra, veado mateiro e catingueiro, porco-queixada, caititu, gato maracajá, gato peludo e de teiú.

Algumas famílias que ali se fixaram por volta da década de 40 eram oriundos de uma região central do Maranhão chamada Japão. Suas construções foram feitas sem nenhum planejamento de ruas ou casas alinhadas. Esta ocupação gerou um pequeno conflito entre os recém chegados e residentes mais antigos. A situação foi se agravando e chegou a tal ponto de denunciarem os forasteiros ao SPI – Serviço de Proteção aos Índios, com sede em Belém do Pará, com a alegação que os japoneses estavam invadindo o município de Grajaú, onde se localizava o povoado de Amarante, para expulsar os índios de suas terras. Veio imediatamente um representante do Órgão que fez levantamento sobre o que estava acontecendo, constatou-se que os japoneses nada mais eram do que maranhenses de uma região central do estado, e que na realidade nada tinham a ver com japoneses. Isso fortaleceu o movimento de emancipação do futuro município.

Nesta região já havia muitas famílias trabalhando nas lavouras e no extrativismo vegetal que no momento era a atividade de maior importância. Cícero Nascimento assumiu o papel de coordenador da organização do pequeno vilarejo, sua primeira conquista foi quando autoridades Grajauense fizeram uma campanha



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

que arrecadaria o suficiente para comprar terras da fazenda Condado, onde foi fixado uma placa com os dizeres "AMARANTE DISTRITO DE GRAJAÚ".

A imensa região já estava povoada por moradores em localidades distantes uma das outras, como: João Ferraz em São José, Miguel Viana na Pedra Ferrada, José Rodrigues dos Santos (Nunenzão), no agudo, Felix Gomes dos Santos (Chico Pifeiro) no Avarandado, Patrício Alves de Sousa (Patrício Ceará), no Coelhoinho, Fortunato Viana na serra Branca, e muitos outros.

Alguns acontecimentos históricos que ocorreram no final da década de 40, contribuíram muito para a emancipação. Primeiro foi à instalação do Cartório do Termo em 1947, onde foi nomeado suplente de juiz de paz ou de casamento, como era chamado antigamente, e o primeiro escrivão ambos moradores da localidade. Em 1948, foi instalado o posto telegráfico da Estação dos Correios e telégrafos., sendo, então, o que mais contribuiu para a evolução do povoado a categoria de Vila pelo decreto nº 269/48 de 23 de dezembro de 1948. A partir de então o povoado passou a ser chamado de Vila de Amarante do Grajaú.

As eleições se aproximavam. Em 1950 o candidato a Dep. Estadual Dr. Osvaldo da Costa Nunes Freire, chegava a Amarante em campanha política e pediu apoio aos eleitores, em especial a Cícero Nascimento, que foi favorável a apoiá-lo, contanto que ele promettesse que o ajudaria a emancipar a Vila. O candidato entusiasmado reafirmou que daria seu apoio, se eleito fosse, e o ajudaria a promover a vila à cidade.

O candidato foi eleito com votação expressiva na Vila. Começaram então a colher as assinaturas de apoio à emancipação, e de posse das assinaturas, logo foi elaborado o decreto legislativo, através de um colega de parlamento deu entrada na mesa diretora da Assembléia Legislativa, isso para que Nunes Freire pudesse defendê-lo na Tribuna. Colocado em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade e sancionado pelo então governador do Estado, Eugênio Barros. Convertido em lei que recebeu o número 996 de 21 de outubro de 1953. Estava criado o município de Amarante do Maranhão, mas tudo isso ocorreu sem que os grajauenses ficassem sabendo, só depois que a lei foi publicada no diário oficial do Estado em 23 de outubro de 1953, que a notícia chegou até eles e ao grupo radical



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

antiemancipação de Amarante, que apesar de movimentos de protestos e tentativas de reversão do feito nada conseguiram.

Cícero Nascimento foi convidado a tornar posse, em 1º de Janeiro de 1954 conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 996 de 21 de outubro de 1953, porém seu mandato foi de apenas cem dias, mas o suficiente para ficar na história e concretizar a sua audaciosa pretensão de fundar uma cidade.

A criação do município se deu em 53, mas somente em 1954 houve a primeira eleição, desde então, sem medir esforços os governantes, assim como a população como um todo, se empenharam e empenham em prol do crescimento amarantino.

O recém criado município tinha tudo para progredir, dispunha de uma variedade de recursos vegetais. As florestas destacam-se a noroeste do município, denominada pré-amazônica, entrando na reserva indígena (região da mata), sendo que em todo município a vegetação predominante é matas e cerrados. Esta flora, abundante em espécies, que beneficiou a economia fornecendo matéria-prima (madeira de lei) para o consumo e exportação como: cedro-rosa, cedro-arana, ipê, jacarandá, jatobá, Angelim, cumaru, pau-brasil (encontrado em pequena quantidade), sucupira (além da madeira suas favas são retiradas para uso medicinal), amarelão, escorrega-macaco, aroeira, capitão-do-campo, jaborandí (folhas exportadas para São Luis), babaçu (explorado e sua produção vendida para Imperatriz), Andiroba e copaíba (madeira e extração de óleos medicinais), amesclão e outras.

Anos depois com a expansão industrial a flora foi explorada de maneira desordenada, fazendo-se necessária a intervenção do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) para que, houvesse a preservação das diversas espécies nativas, havendo assim conciliação de desenvolvimento e conservação para que haja desenvolvimento e sustentabilidade.

O município de Amarante é genuinamente agropecuário, e apresenta um grande potencial produtivo, devido as suas peculiaridades, tais como: grande dimensão geográfica (7.210,2 Km²), avanço do processo de reforma agrária (26 assentamentos), solos férteis, recursos hídricos disponíveis, biodiversidade favorável, considerado rebanho bovino, disponibilidade de técnicos na área



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

agronômica, aptidão de sua gente, diversidade de frutas nativas (bacaba, juçara, mangaba, pequi, murici, cajá, caju, bacuri, etc e reserva floresta abundante (51,8% reserva indígena).

O município de Amarante destaca-se no processo de reforma agrária dentro do Estado do Maranhão, das 26 (vinte seis) áreas de assentamento, 15 (quinze) projetos de assentamento do INCRA, 09 (nove) projetos de assentamento do Programa Cédula da Terra (hoje denominada Crédito Fundiário) e 02 (dois) Projetos Casulo (Parceria entre Prefeitura x INCRA).

A agricultura e a pecuária são à base da economia do município. Essas duas atividades vêm sendo desenvolvidas desde os tempos da colonização. Na agricultura, ainda destaca a produção de subsistência, a qual é destinada ao sustento das famílias e às vezes ao comércio local e regiões vizinhas, predominando técnicas rudimentares, como por exemplo: a "roça de toco", que apresenta baixa produtividade.

Na pecuária destacamos a exploração da bovinocultura de corte e leite, da ovinocultura / caprinocultura, da avicultura, da suinocultura e da piscicultura. O nosso município apresenta o rebanho bovino de aproximadamente 110.000 animais, com 1600 criadores, com destaque para produção e vendas de bezerros para toda região tocantina. Hoje quase não se pratica a pecuária de extensão, sim a de semiconfinamento.

A comercialização dos produtos agropecuários do nosso município ocorre de forma isolada e/ou coletiva (cooperativas e associações), no município, em Imperatriz e demais municípios da região tocantina e adjacência.

A indústria madeireira iniciou-se no ano de 1968 através do Frei Tranquilino dirigente da Igreja Católica, que instalou a primeira serraria e juntamente com ela uma movelaria que servia como escola de aprendizagem na fabricação de móveis.

Algum tempo depois uma laminadora por nome, Laminadora Paraná, também deu início as suas atividades, sendo gerenciada por um amarantino. Mas foi nos anos de 88 a 94, com a invasão de madeireiros inclusive nas Reservas Indígenas, onde concentrava o maior eixo extrativo da matéria-prima utilizada, que essa atividade atingiu seu ponto máximo, atraindo indústrias, caminhoneiros e compradores de todas as regiões brasileiras e, até mesmo de outros países como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Itália e França, estes, compradores de quase toda a produção tipo exportação, enquanto o Brasil ficava com a madeira de segunda.

Esta atividade, nem sempre legal, despertou o interesse por parte dos Órgãos fiscalizadores e devido à fiscalização intensa e os muitos impostos e lucros já não tão atraentes faz com que este setor da economia sofra uma retração. Com a desaceleração da indústria madeireira há uma polarização de investimentos em outros setores, dentre eles as indústrias de beneficiamento de arroz, cerâmica, dentre outras.

Com a chegada da estrada asfaltada, uma aspiração de todos amarantinos, veio o crescimento do comércio, atraindo investidores de outras cidades e estados, juntando-se aos que aqui já estavam fortalecendo esse seguimento da economia, e se firmando como uma referência regional.

2. Inserção Regional

2.1. Localização Geográfica

Localizado na microrregião do Oeste Maranhense à oeste do Maranhão, limita-se ao norte com os municípios de Bom Jesus das Selvas e Buriticupu; a leste, com Arame e Grajaú; ao sul, com Sítio Novo e a oeste, com Açailândia, João Lisboa, Senador La Rocque, Buritirana e Montes Altos.

A sede municipal está a uma altitude de 243 metros acima do nível do mar. A distância rodoviária até São Luis, capital do Estado, é de 432 km.

O principal acesso à sede do Município, a partir de São Luis, é feito pelas rodovias BR-115 até Miranda do norte, seguindo pela BR-222 até Açailândia, prosseguindo pela BR-010, até Imperatriz, continuando pela MA-122, passando por Buritirana. Outros acessos são possíveis, mas com percurso em parte não pavimentado, como por exemplo, passando por Arame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

2.2. Região de Influência

O município de Amarante, com 7.669,00 km² e densidade demográfica de 4,08 hab/km², situa-se na Mesorregião Amarante do Maranhão, Microrregião de Oeste Maranhense, de acordo com a regionalização do Brasil realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Pela regionalização do Estado do Maranhão, visando o planejamento regional, o Município foi inserido na Micro-Região Tocantins - Imperatriz, na qual se situam os municípios de Imperatriz, João Lisboa, Senador La Roque, Buritirana, Davinópolis, Governador Edson Lobão, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Campestre do Maranhão, Lajeado Novo, Porto Franco e São João do Paraíso (Tabela 1).

Tabela 1 - Região Administrativa Tocantins - Imperatriz - População, Área Territorial e Densidade Demográfica por Município, Região e Estado.

Municípios	População (2000)	Área* (km²)	Densidade Demográfica (hab/km²)
Amarante	36.423	7.669,00	4,30
Davinópolis	12.275	337,00	36,42
Buritirana	13.822	818,00	16,89
Camp. do Maranhão	11.521	615,00	18,73
Gov. Edson Lobão	10.891	616,00	17,60
Imperatriz	230.566	1.368,00	168,52
João Lisboa	24.598	1.127	21,82
Lajeado Novo	5.717	1.048,00	5,45
Montes Altos	10.347	1.338,00	7,73
Porto Franco	16.840	1.417,00	11,88
Ribamar Fiquene	6.488	900,00	7,20
S. João do Paraíso	10.365	2.054,00	5,04
Senador La Roque	16.242	1.267,1	12,81
Total Região	406.095	19.307,00	21,03
Maranhão	6.103.327	331.983,293	17,00

* IBGE - Resolução nº 05 de 0/10/2002 DOU nº 198
Fonte: Dados Básicos do IBGE - Censo 2003



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

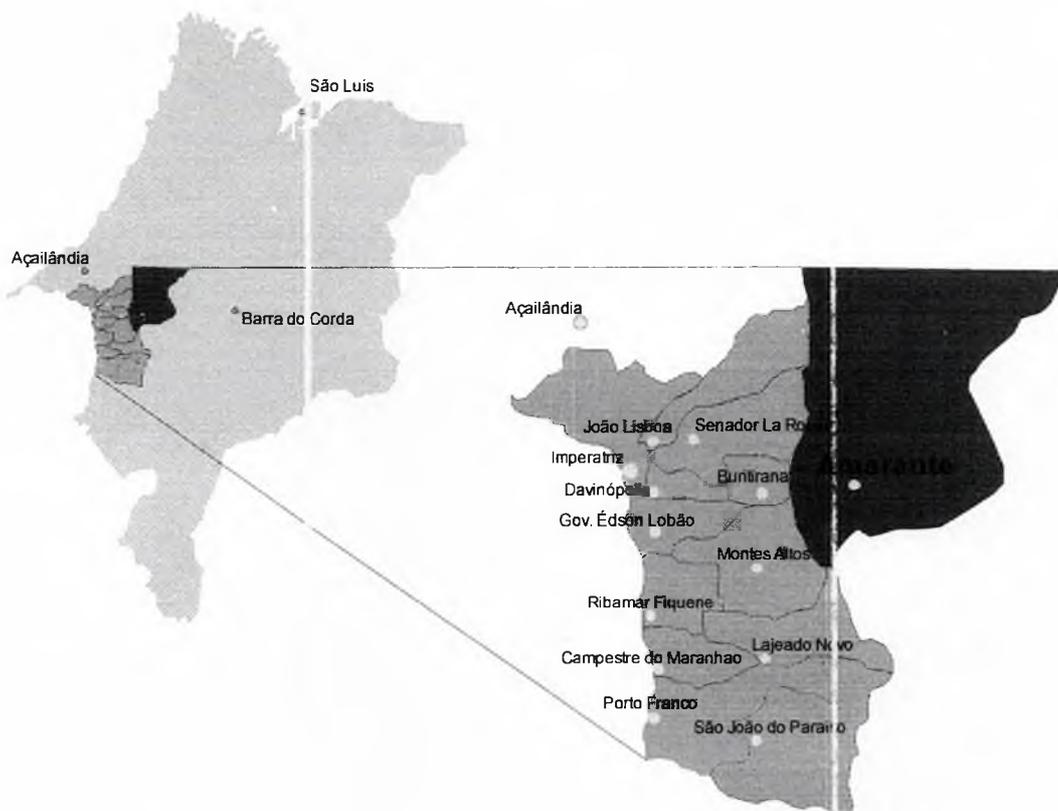


Fig. 1 – Localização geográfica e Região de influência de Amarante

A liderança regional é exercida por Imperatriz, Açailândia e Barra do Corda no Maranhão, devido às suas funções centrais de entrepostos comerciais. Amarante fica relativamente próxima dos três pólos regionais, o que deverá ser levado em conta na discussão do cenário do contexto municipal.

A região de Amarante possui uma densidade demográfica um pouco maior do que a média estadual, 20,19 hab/km² e 17,00 hab/km², respectivamente. A densidade demográfica do Município, de 4,30 hab/km² é menor do que a média



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

regional e do Estado isto se deve a grande quantidade de terras indígenas no município.

Uma característica marcante da região é o artesanato indígena e sua cultura. A economia da região é tradicionalmente voltada para a pecuária. Ainda com baixo uso de tecnologia e, conseqüentemente, baixa produtividade, o rebanho bovino regional representa 5% do total do Estado. O rebanho do município de Amarante representa 23,6% do total da sua região.

Trata-se, portanto, de uma região ainda pouco desenvolvida, mas com potencialidades naturais a serem exploradas.

A região não conta com uma boa infra-estrutura de estradas no que diz respeito a condições de conservação e atualmente o fornecimento de energia é de má qualidade em função das freqüentes interrupção e quedas de tensão, por falta de estações de rebaixamento, conforme foi informado por funcionários da concessionária local e outros problemas nas redes secundárias de transmissão, assim como nos serviços prestados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**

3. Aspectos Físicos Ambientais

3.1. Aspectos Físicos

Clima

O município de Amarante possui clima bem definido em duas estações: uma seca e outra chuvosa. Os meses de dezembro a maio costumam ser chuvosos, enquanto o período de estiagem vai de junho a novembro. As características climáticas interferem diretamente na produtividade agrícola, pois os lavradores da região não trabalham com irrigação, ficando na dependência da chuva para produzir.

O clima predominante em Amarante é do tipo (B1) – clima sub-úmido seco e (C2) – clima sub-úmido.

A temperatura média anual gira em torno de 25°C, com médias das máximas de 26°C e médias das mínimas de 20,9°C. Os meses de setembro e outubro são os de temperaturas médias mais elevadas, enquanto os de junho e julho apresentam temperaturas médias mais baixas.

O índice pluviométrico anual médio do município varia de 800mm a 1200mm, predominando no período chuvoso. Os meses de março e agosto são os de maior e menor incidência de chuvas, respectivamente.

Os ventos predominantes são fracos, de leste para oeste.

CLIMA

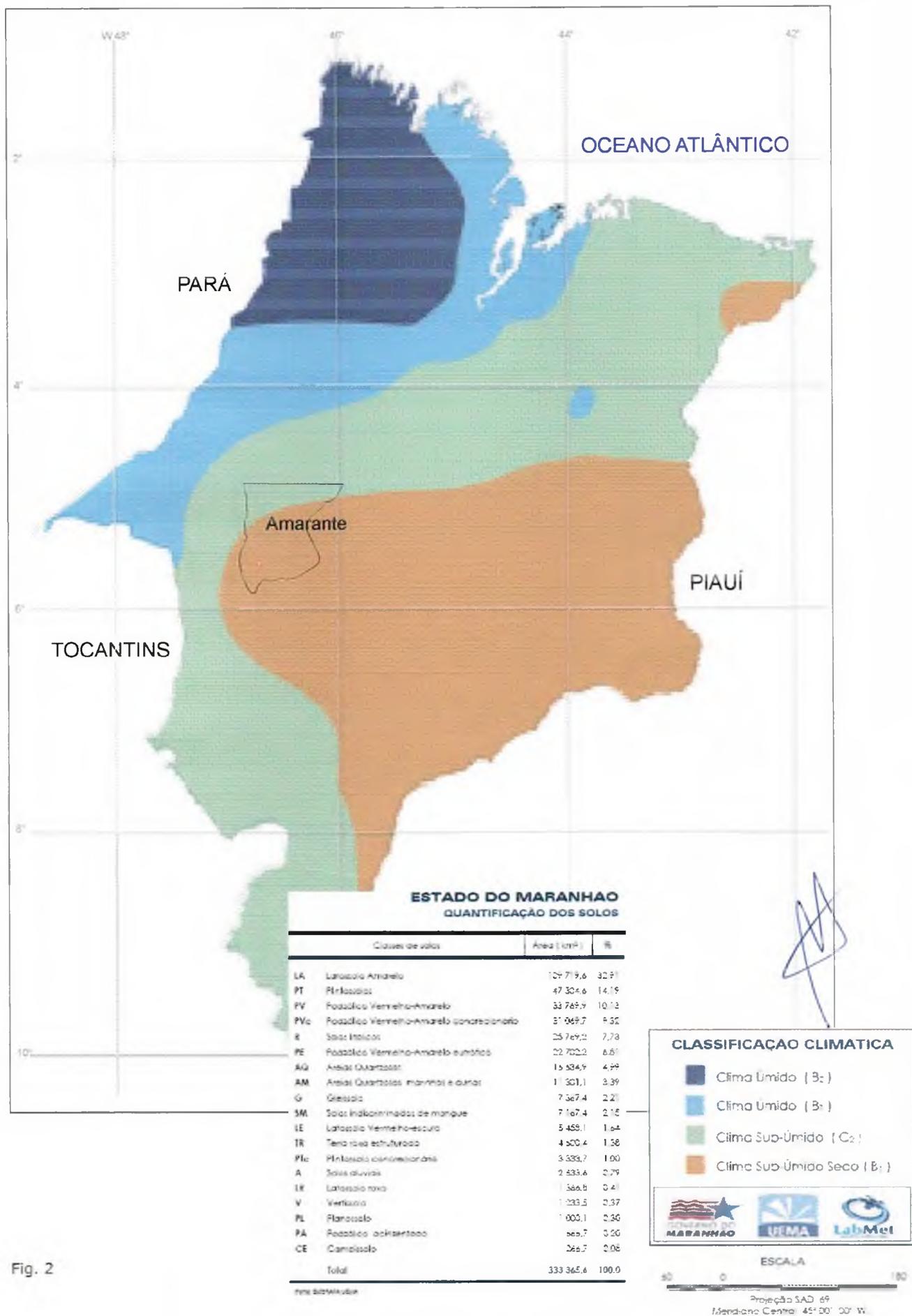


Fig. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Fig.2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Altitude

O município de Amarante apresenta uma altitude: média de 243 m acima do nível do mar.

Hidrografia

O município de Amarante está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Mearim, que margeia o município pelo leste e a bacia do Pindaré a oeste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Ambientes Geológicos

O município de Amarante encontra-se inserido parcialmente no ambiente geológico conhecido como Bacia Sedimentar do Pindaré, que atinge 12,40% das bacias do Estado do Maranhão. Com uma heterogeneidade do ambiente geológico, uma série de incidências distintas de fatores diferentes (etchiplanação, etc.) teve como resultado a existência de cinco tipos de solos, latossolo amarelo, prodzolico vermelho amarelo, areias quartzosas, plintossolo concrecionário e gleissolo.

A geologia do município de Amarante se classifica desta forma: Formação Itapecuru, formação Codó e grupo barreiras.

Formação Itapecuru: nos domínios da Bacia do Parnaíba as litológicas que integram esta unidade se fazem representar em essência, por arenitos e siltitos avermelhados ocorrendo, em subordinação, arenitos esbranquiçados, folhelhos acinzentados e arroxeados.

GEOLOGIA

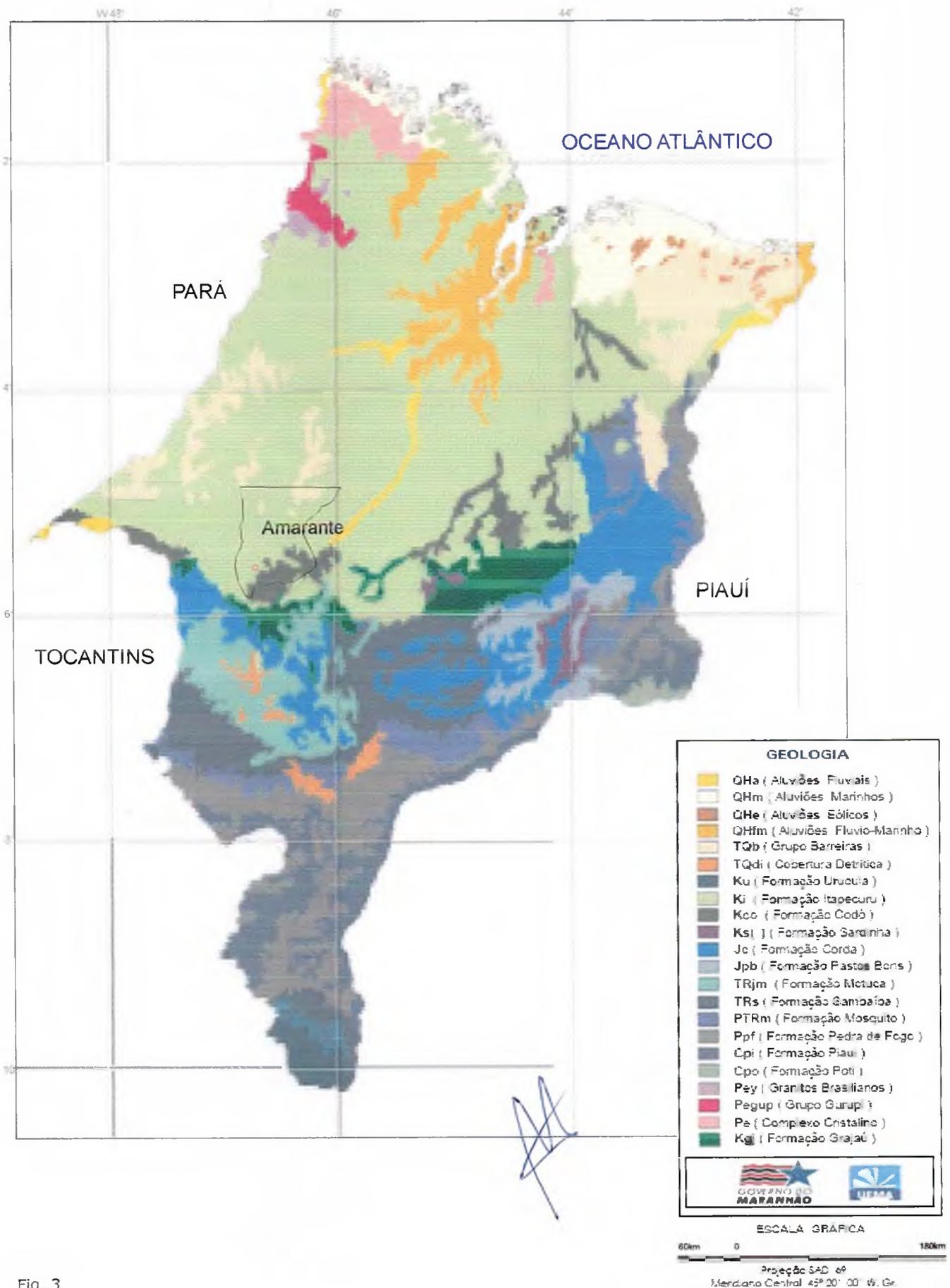


Fig. 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Fig.3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Tipos de Solos

O território municipal é formado por solos latossolo amarelo, prodzolico vermelho amarelo, areias quartzosas, plintossolo concrecionário e gleissolo.

Os tipos de solos encontrados no Município podem ser descritos esquematicamente nos termos que se seguem:

a) Latossos: são solos fortes e moderadamente drenados, com pequenas variações de argila, areias e cascalhos, ausência de minerais primários (cálcio e magnésio), presença de óxidos de alumínio (Al) e ferro (Fe), garantindo uma textura granular relativamente porosa em relação à infiltração da água e, conseqüentemente, baixa capacidade de suporte nos níveis mais rasos.

São solos espessos, portanto, com perfis de alteração de dezenas de metros, homogêneos porosos, com aspecto maciço, porém friável quando seco. São típicos de áreas planas ou colinas suaves e dos topos de morrotes, com declividades entre 1 e 10%. Dependendo da rocha mãe, terão diferentes texturas e cores: argilosas e avermelhadas (latossolos vermelhos escuros), se forem basaltos; arenosos e amareladas (latossolos vermelho-amarelos), se forem arenitos.

Os principais problemas geotécnicos desses solos advêm do uso inadequado, provocando a concentração de água em grandes volumes no solo. Se atingida a saturação total, os latossolos perdem a estrutura e sofrem colapso, causando abatimentos nos terrenos. Se a concentração de água gerar sulcos na superfície do solo, rapidamente eles podem evoluir, formando grandes ravinas que, ao atingir o lençol freático, formam voçorocas de grande porte, caracterizando-se um intenso processo erosivo de difícil controle.

Os latossolos argilosos apresentam como principal problema a compactação, que diminui os poros de maneira acentuada, comprometendo a capacidade de infiltração de água e gerando processos de degradação permanente.

Os latossolos são, portanto, solos naturalmente estáveis e pouco susceptíveis aos problemas geotécnicos. No entanto, sob condições intensas de uso, desenvolvem graves processos de degradação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

b) Podzólicos: são solos com perfil profundo e desenvolvido. Diferenciam-se dos latossolos por apresentar uma nítida divisão em horizontes na parte superficial. O perfil clássico de um solo podzólico apresenta um horizonte superficial (A) arenoso que passa abruptamente para um horizonte subsuperficial (B) e deste para um horizonte profundo (C) argilosilto-arenoso.

O que caracteriza principalmente este solo é a diferença de características entre o horizonte superficial e o subsuperficial, subjacente. A transição entre estes horizontes, denominados A e B, pode ser gradual ou abrupta. Normalmente, a diferença mais marcante entre os dois é o teor de argila, muito maior no B do que no A, o que leva a uma cor e um comportamento diferente dos horizontes.

Nas áreas de morros onde o embasamento é de rochas, os solos podzólicos são argilosos e a diferenciação entre os horizontes existe, porém é menos nítida.

Os solos podzólicos são, portanto, solos heterogêneos, com clara diferenciação em camadas.

Esta diferenciação pode ser tão grande que, vez por outra, é erroneamente interpretada como camadas de depósitos colúvionares, aluviões, etc. Um detalhado estudo do perfil normalmente mostra que existe uma filiação entre horizontes, com transição de um para o outro, mostrando que a diferenciação em horizontes é também o produto da evolução pedogênica in situ, além da contribuição dos colúvionares.

Este caráter de heterogeneidade e de transição dos horizontes A e B dos solos podzólicos confere a eles um comportamento geotécnico diferenciado dos latossolos. Os solos podzólicos aparecem na paisagem, em áreas de colinas médias, morrotes e morros, geralmente nas encostas. São, portanto, áreas de média a alta declividade (6 a 20%), onde os processos erosivos são mais intensos.

Os solos podzólicos em geral são mais frágeis que os latossolos, revelando médio a alto potencial de desenvolvimento de processos erosivos tão é retirada a cobertura vegetal.

c) Gleissolos: são solos a moderados, "Ta", textura média, relevo plano. E moderados "Tb", textura indiscriminada, relevo plano.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

d) Areias quartzosas: constituídas essencialmente por partículas arenosas (sílica) na proporção de 85% ou mais, são muito pobres em nutrientes e apresentam baixa capacidade de retenção de água, sendo que tais características são exclusivamente dependentes da matéria orgânica presente. Podem ser hidromórficas ou não. Ocorrem geralmente no litoral em área de antiga influência marinha e em regiões de arenitos.

e) plintossolos: é a classe de solos minerais formados sob condições de restrição à percolação de água, sujeitos ao efeito temporário de excesso de umidade, de maneira geral mal drenados.

SOLO

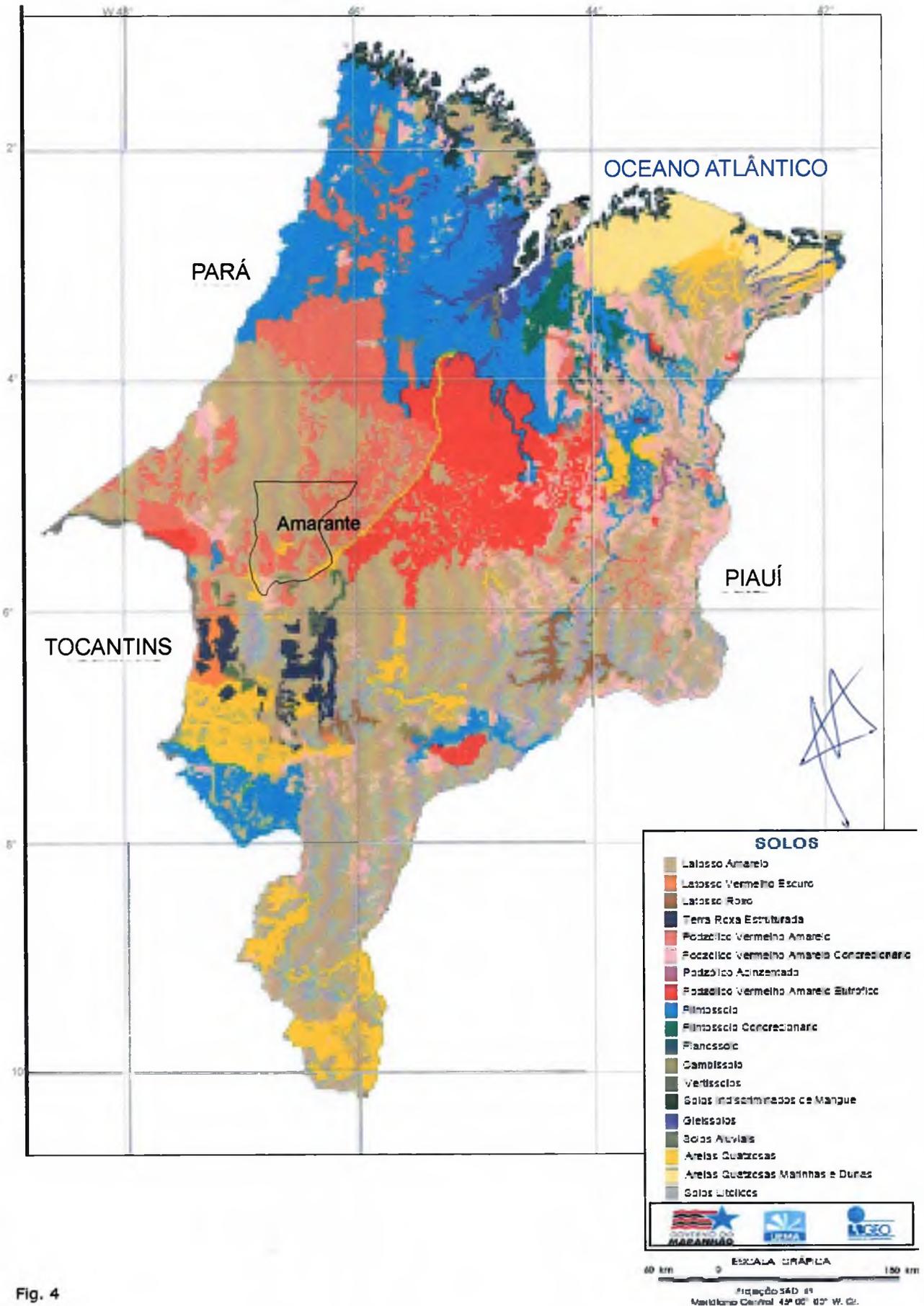


Fig. 4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Fig.4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Geomorfologia

A geomorfologia de um sítio, município ou região pode ser apreciada a partir do gradiente de sua declividade e da caracterização de seu relevo e correspondentes unidades geomorfológicas.

A geomorfologia do município de Amarante é classificada das seguintes formas: Chapadões, Chapadas, Cuestas e Escarpa Sedimentar.

Relevo

O relevo do município de Amarante é muito acidentado, com morros, serras e planícies.

GEOMORFOLOGIA

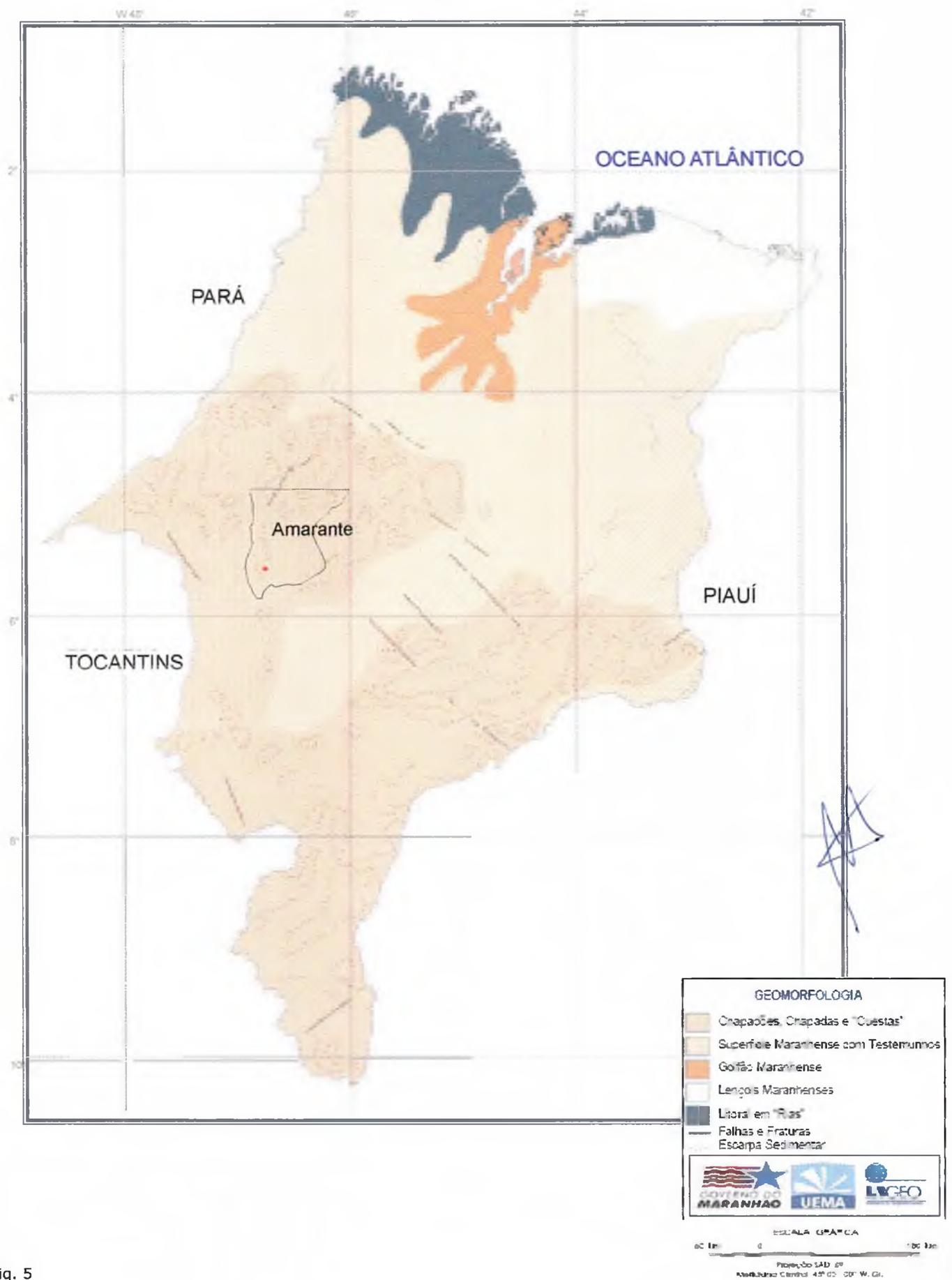


Fig. 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Fig.5



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**

3.2. Aspectos Bióticos

Flora

A caracterização das paisagens do município de Amarante do Maranhão predomina com uma vegetação tropical úmida, representada pelas florestas estacionais e perenifólias. As primeiras, na parte oeste do município, dão continuidade, no Maranhão, à Floresta Amazônica de terra firme. Ambas vêm sendo em grande parte substituídas por lavouras e pastagens, num processo de devastação contínua. Entre as espécies já ameaçadas de extinção, destacam-se: o angelim, a maçaranduba, o cumaru, o cedro, o jatobá, a sapucaia, o angico, a tatajuba, a copaíba, o ipê amarelo, a faveira, o bacuri, o breu, a cupiúba, a acapu, a abiurama, a andirota, a envira, e o louro.

Outros recursos vegetais

A caracterização das paisagens do município de Amarante com predominância de uma vasta extensão de cerrado, complementada com faixas de campo cerrado com pastagem natural, com faixas de floresta pré-amazônica e restinga. Ambas vêm sendo em grande parte substituídas pela agricultura de subsistência.

O buriti, o açai, babaçú e o anajá são os recursos vegetais (palmáceas) mais comuns no município de Amarante, oferecendo uma variedade de palmitos e de frutos. Além, disso as palhas dessas palmeiras são úteis na confecção de vassouras e outros produtos artesanais, além de servir como coberturas e paredes de edificações.

Fauna



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

A fauna do município de Amarante possui uma predominância de animais silvestres, de pequeno porte como: macacos de várias espécies, pequenos roedores (pacas, cutias, caetitu, porcão, ratos), tatus e tamanduás de diversas espécies, assim como aves dos mais diversos tipos, desde as pequenas até as de maior porte (curiós, canários, curicas, jandaias, tucanos, currupióes, papagaios, garças, inhumas etc. Há também a ocorrência de grandes animais, como as onças pintadas e pretas, as capivaras, os veados e a anta. Esta região apresenta uma grande biodiversidade, pois encontra-se em uma área de transição de cerrado e mata amazônica.

3.3. Áreas de Preservação Permanente

Mata Ciliar

As áreas de preservação permanente na área urbana estão bastante degradadas, com trechos ocupados com construções e outros completamente desmatados. Na área rural, a situação é bastante variada, encontrando-se desde áreas efetivamente protegidas até trechos completamente degradados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

3.4. Áreas Indígenas

Tribos

As terras indígenas dentro do município de Amarante são ocupadas pelas tribos **Guajajara** e **Gavião** das terras indígenas do **Arariboia e Governador** respectivamente.

O idioma original é o tupy-guarany sendo também falado o português aprendido mais recentemente nas escolas implantadas nas aldeias, onde é ensinado a leitura e a escrita das duas línguas.

Na luta pela sobrevivência os índios adotaram a cultura de subsistência, onde plantam mandioca, milho, batata, inhame, arroz. Sendo que sua alimentação básica sempre foi e continua sendo a caça e a pesca. Uma outra alternativa de ganho adotadas por algumas aldeias, é venda de madeira para o setor madeireiro, onde o próprio índio, às vezes, se coloca à frente da extração da madeira, e em consequência de acidentes oriundos desta atividade alguns tem morrido, assim como em embates pela posse das suas terras, porém agora assassinados por homens brancos "civilizados", que em sua grande maioria ficam impunes.

A festa do "Arroquiado" é a principal festividade indígena, onde estes povos matam grande quantidade de caça e as comem em um único dia, tendo como convidados todas as tribos vizinhas. Estas comunidades gostam de dançar, cantar, e preservam as relações de boa vizinhança, sendo que sempre que podem visitam e gostam de ser visitados por outras tribos.

A terra indígena dos araribóia tem 414 mil hectares, na maioria florestas fechadas, e se estendem por vários municípios: Buriticupu, Barra do Corda, Grajaú, Amarante, Montes Altos, Arame, Santa Luzia e outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

4. Aspectos Territoriais

4.1. Estrutura Fundiária e Uso da Terra

Não existem dados atualizados sobre a estrutura fundiária do Município. As informações disponíveis do Censo Agropecuário de 1995/1996, são muito defasadas, principalmente se forem considerados os 22 PA's (Projetos de Assentamento), implantados pelo INCRA, após a realização do Censo e ainda, os 54 povoados rurais, outros desmembramentos realizados em grandes fazendas e, a mudança do perfil dos proprietários, arrendatários e outros tipos de ocupantes.

Tabela 2 – Projetos de Assentamentos do INCRA.

INCRA			
Nº	Nome do Povoado	Nº	Nome do Povoado
1	P.A. Santa Lucia;	12	P.A. Casulo II,
2	P.A. Margarida Maria Alves;	13	P.A. Casulo III,
3	P.A. Boa Vista;	14	P.A. Jabuti;
4	P.A. Nova Esperança;	15	P.A. Alvorada I;
5	P.A. Santo Antonio;	16	P.A. Alvorada II;
6	P.A. Cajueiro;	17	P.A. Alvorada III;
7	P.A. Saramandaia;	18	P.A. Alvorada IV;
8	P.A. Floresta I;	19	P.A. Cikel;
9	P.A. CAAC;	20	P.A. Boa Esperança III;
10	P.A. Curitiba;	21	P.A. Elshaday;
11	P.A. Casulo I;	22	P.A. Deus é Fiel.

Tabela 3 – Povoados Rurais.

INCRA			
Nº	Nome do Povoado	Nº	Nome do Povoado
1	Pindarezinho;	28	Ferrugem;
2	Dianópolis;	29	Pedra Ferraca.
3	Bacuri;	30	Terra Dura;
4	Água Preta;	31	Monte Agudo;
5	Pifeiros;	32	Pe da Serra;
6	Mundo Novo;	33	Vão Fundo;
7	Grotão;	34	Boa Fé;
8	Arapari;	35	Buriti So;
9	Leite;	36	São Bento;
10	Burangica;	37	Consolação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

11	Brejo Grande dos Cazuza;	38	Cercadinho;
12	Lago Dantas;	39	Babanal;
13	Santo Antonio;	40	Buriti;
14	Campo Formoso;	41	Pe do Morro;
15	Batedor;	42	Gameleira;
16	Sapucaia;	43	Santo Izidio;
17	Trecho Seco;	44	Murici;
18	Jurema;	45	Pipipiri dos Lucas;
19	Patrimônio do Manoel do Julia;	46	Sussuarana;
20	Brejo Grande dos Custodio;	47	Cocalinho;
21	Capim;	48	Vão de Porteira;
22	Brejinho;	49	Três Morros;
23	Mororo;	50	Brejinho I;
24	Riachinho;	51	Santa Ursule;
25	São Jorge;	52	Santa Quitéria;
26	Tiririca;	53	Santa Fé;
27	Cachimbeiro;	54	Canto do Coqueiro;

Os dados do IBGE sobre a estrutura fundiária são bastante defasados, considerando-se que são do Censo Agropecuário de 1995/1996. Mesmo assim, não houve mudanças significativas na ocupação dos estabelecimentos rurais por tamanho de propriedade. Podemos observar (Tabela 4) que grande parte dos estabelecimentos rurais é de pequeno porte sendo que 87,76% possuem menos de 100ha e uma mínima porcentagem de 0,15% possui mais de 2000ha. Esses dados seguem o padrão do Estado, onde a maioria dos estabelecimentos rurais estão na faixa dos estabelecimentos com menos de 100ha (90,02%).

Tabela 4 - Distribuição percentual dos estabelecimentos rurais, por classe de tamanho (ha), Amarante e Estado do Maranhão, 1995-1996

Área geográfica	Total (ha)	Estabelecimentos						
		Percentual segundo o tamanho (ha)						
		menos de 10	10 a < 100	100 a < 200	200 a < 500	500 a < 2000 ha	2000 ou mais	nd.
Amarante	3.774	39,03%	48,73%	6,22%	4,67%	1,20%	0,15%	0,0%
Maranhão	368.191	73,90%	16,12%	3,04%	1,97%	0,91%	0,17%	3,87%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 1995-1996

Quanto aos dados referentes ao uso da terra, que também não tiveram mudança significativa na utilização da estrutura fundiária municipal, podemos observar (Tabela 5) que a quase totalidade das terras em uso do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

destinam-se a pastagens, naturais e plantadas, uma vez que a agricultura ocupa pequena porcentagem.

Tabela 5 - Uso das Terras, 1995 - 1996

USO ATUAL	ÁREA (ha)	%
Lavouras Permanente e Temporárias	10.441	4,79
Lavoura em Descanso e produtivas não utilizadas	27.085	12,42
Pastagens Naturais e Artificiais	75.352	34,44
Matas Naturais e Plantadas	99.509	45,60
Outros	5.793	2,66
TOTAL	218.180	100,00

Fonte - IBGE - Censo Agropecuario - 1995 - 1996

Das lavouras permanentes, a banana tem um índice maior que as demais amostras e nas lavouras temporárias o arroz predomina o índice produção bem acima das demais variedades (Tabela 6).

Tabela 6 - Lavouras Permanentes e Temporárias em 2003

LAVOURA PERMANENTE	ÁREA (ha)	%
Banana	136	62,38
Borracha (látex)	20	9,17
Manga	14	6,42
Laranja	28	12,84
Urucum	20	9,17
Total	218	100,00
LAVOURA TEMPORÁRIA	ÁREA (ha)	%
Arroz	6.405	59,44
Feijão	940	8,72
Mandioca	654	6,07
Milho	2.775	25,75
Total	10.774	100,00

Fonte - IBGE - Cidades@

4.2. Infra-estrutura de Transportes

A infra-estrutura rodoviária de integração regional é ruim no que se refere às ligações intermunicipais, pois nem todas as cidades estão ligadas por rodovias pavimentadas.

O sistema rodoviário é constituído pela MA-122 que está pavimentada no trecho de Imperatriz à Amarante, embora necessite de reparos e manutenção



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

sendo a partir daí sem pavimentação, outra rodovia que também faz parte da malha rodoviária é a MA-012 que dá acesso a Sítio Novo, mas também não está pavimentada.

É notória a precariedade das estradas vicinais para as ligações aos povoados e áreas rurais aos centros urbanos no que diz respeito à conservação. Sem pavimentação, estas interligam os diversos núcleos rurais e assentamentos às rodovias, ou diretamente à malha viária urbana. Em geral os acessos secundários das propriedades rurais à malha viária urbana municipal são muito deficientes, o que dificulta o transporte de pessoas e de produtos agrícolas, mesmo os acessos principais são de má qualidade, sendo que no período das chuvas alguns trechos ficam intransitáveis.

Em termos de transportes, o município de Amarante e a região contam, ainda, com a hidrovia do Tocantins, muito utilizada por pequenas embarcações que realizam o transporte de pessoas e mercadorias entre as cidades e povoados nas áreas ribeirinhas dos dois estados: Tocantins e Maranhão.

O Município conta com uma pista de pouso não pavimentada e nem cercada, que se encontra dentro da malha urbana, devido à expansão da cidade, tendo em seu entorno, além de residências, um parque de vaquejadas. No entanto, a mesma não é homologada pelo Departamento de Aviação Civil – DAC.

4.3. Estrutura Urbana

4.3.1. Configuração Urbana

A Cidade desenvolveu-se numa faixa de terra próxima ao córrego Nazaré nos limites fronteiriços da mata Pré-Amazônia maranhense, onde seus primeiros moradores se fixaram em busca de terras férteis para cultura e posterior, para a exploração da madeira, matéria prima abundante na região, naquela época.

A ocupação de Amarante do Maranhão se deu a partir do início do século XX, porém até o início da década de 50 só havia pouco mais de trinta casas erguidas na vila de Amarante do Grajaú. Também é neste período que começa a aparecer as primeiras construções cobertas de telha de barro, haja visto que, até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

então só existia edifícios cobertos de palha ou cavacos. Sua urbanização foi constante e progressiva, porém até a chegada da linha do telégrafo não havia nem um planejamento de casas alinhadas ou ruas abertas. É partir deste marco, em meados dos anos 40 e que se inicia uma, pseudo, organização do espaço urbano, agora já com ruas abertas, e as construções obedecendo a certa lógica de ocupação de espaço muito comum, naquela época, a chamada ocupação espontânea, onde as casas iam sendo construídas umas ao lado das outras, a maioria delas com paredes coladas às vizinhas, ao longo de uma estrada. A partir do momento que estas seqüências de construções se tornaram "extensas" surgem novas ruas que tem seu traçado definido pelas construções erguidas nos fundos destas primeiras, neste caso separadas uma das outras por seus quintais de fundo, um processo semântico, onde não se sabe quem surge primeiro as ruas ou as construções.

Deste processo de expansão espontâneo resultou uma malha urbana não muito regular, onde as ruas não guardam um paralelismo entre si, e formando quarteirões irregulares. Pode-se afirmar que o núcleo urbano de Amarante do Maranhão é segregado em três partes, sendo estas compartimentações promovidas pelo córrego Nazaré e pela rodovia MA - 122, que separam alguns bairros da cidade do seu setor central.

4.3.2. Ocupação e Uso do Solo

Amarante divide com Imperatriz e João Lisboa, as funções urbanas de apoio às atividades econômicas regionais, principalmente no tocante a agropecuária, além do abastecimento de produtos primários a uma população microrregional próxima de 389.853 pessoas.

Hoje a economia urbana de Amarante está muito voltada para o abastecimento da população com produtos primários e das atividades agropecuárias municipais, o que é evidenciado pelo pequeno porte do seu setor comercial, serviços e de indústrias.

Desta forma, o uso do espaço urbano é predominantemente residencial, intercalado por comércio e serviços diversos, oficinas e marcenarias, nas áreas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

centrais sem problemas importantes de convivência, até mesmo pelo porte dos equipamentos. Já nas periferias encontram-se as máquinas de beneficiamento de arroz, serralherias, carvoeiras e serrarias que proporcionam um conflito de usos com alguns problemas sérios para cotidiano de seus habitantes.



Fig. 6 Serviços de lava-jatos em áreas residenciais

Sua área central é predominantemente ocupada por comércio, serviços e equipamentos institucionais, neste caso, os conflitos urbanos de comodidade são perfeitamente toleráveis.

O comércio, serviços e alguns equipamentos institucionais concentram-se, principalmente, na Rua Deputado La Roque e Avenida Governador José Sarney (Figura 7).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

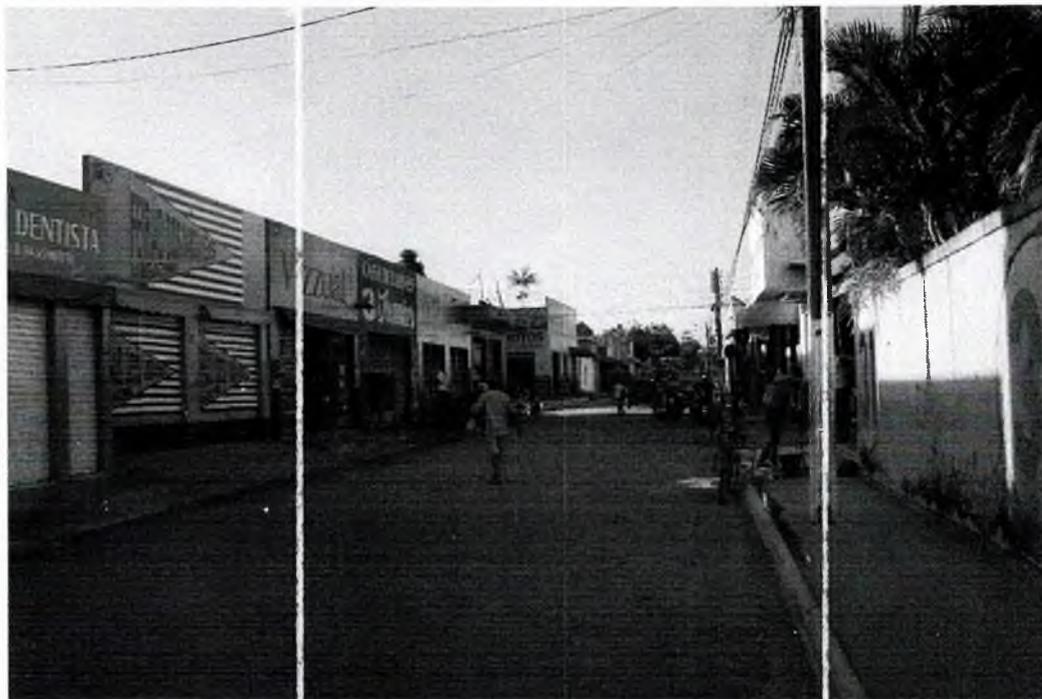


Fig. 7 Comércio

O trecho da MA-122 que cruza a cidade é um eixo com alguns serviços urbanos de apoio à rodovia, tais como postos de combustíveis, pousadas, bares e "restaurantes", muitas vezes, com ocupação desordenada e um médio fluxo de veículos. Trata-se de ponto importante da malha urbana a ser estudado pelo Plano Diretor, pois é uma passagem para o leste do estado e também dá acesso ao centro da Cidade em diversos pontos, primeiro pela Avenida Sete de Setembro, e depois por diversas ruas e avenidas que, ou morrem, ou cruzam a MA 122 (Figura 8), que no perímetro urbano recebe o nome de Rua Santo André, dando acesso a outros bairros. Será necessário harmonizar o tráfego urbano com a rodovia, os acessos ao centro da Cidade, o trânsito pesado da rodovia e o transporte de cargas pesadas para outras regiões do estado e para a própria cidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

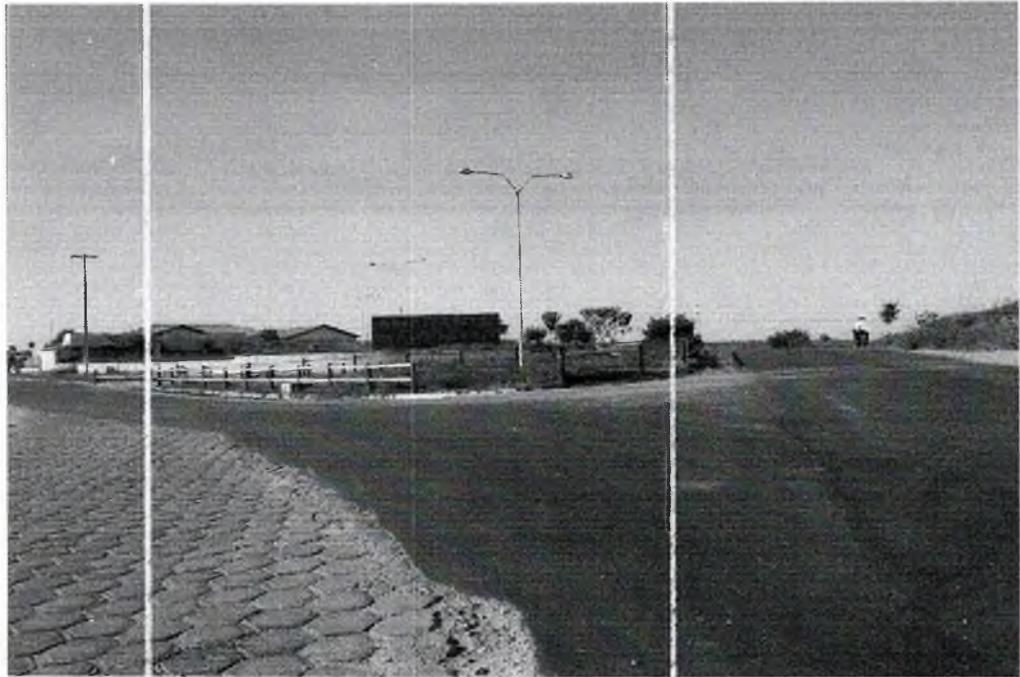


Fig. 8 Trevo de acesso à cidade – Rua 7 de Setembro e MA 122 que se torna Rua Santo André no Trecho municipal

Existem vários pontos de estrangulamento, em termos de uso do solo, no distrito sede que deverão merecer a atenção do Plano Diretor, devido à sua importância para a estruturação da vida urbana de Amarante.

Em termos ambientais e sociais um ponto problemático é a proximidade das construções com as margens do córrego Nazaré que degradam a mata ciliar e infringem a legislação pertinente, contribuindo para a morte deste corpo d'água. Porém existem fatores que são tão críticos quanto este que é a questão do lixão próximo à cidade e às terras indígenas, este problema deverá ser resolvido com a máxima brevidade, tanto no que diz respeito ao local de depósito do lixo (resíduos sólidos) como em sua forma correta recolhimento e deposição, para tal dever-se-ia fazer um estudo da melhor forma de coleta e tratamento dos resíduos sólidos da cidade.

Como não houve, ao longo do tempo, qualquer preocupação do poder público com a normalização do uso e ocupação do solo na cidade, as edificações encontram-se, em alguns trechos, muito próximas da rua, ou na testada do lote, o que só é compreensível para a faixa ocupada no início de sua formação (Figura 9).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

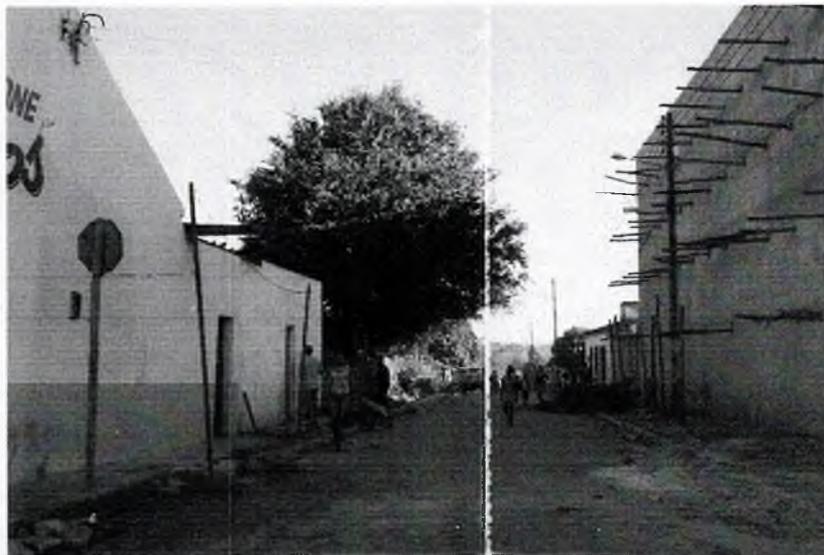


Fig. 9 Construções muito próximas das ruas

Na medida em que a Cidade foi expandindo-se, as avenidas foram sendo ocupadas adotando o mesmo tipo de ocupação anterior, sem manter sequer um padrão na largura da via, que ora alarga ou estreita conforme a implantação das edificações (Figura 10), este problema só foi amenizado nas poucas vias que foram pavimentadas (as principais).

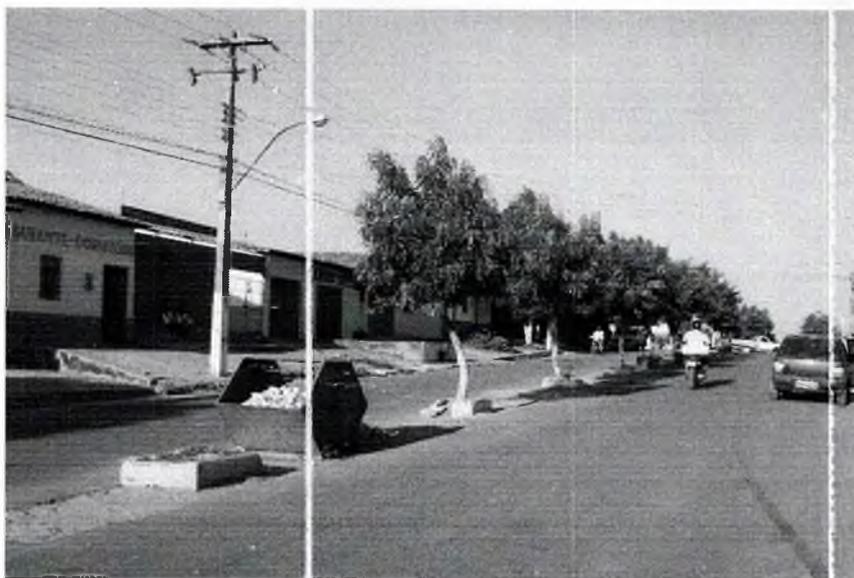


Fig. 10 Caixa regular da rua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

4.3.3. Sistema Viário e Transportes

O sistema viário de Amarante reflete o processo de uso e ocupação do solo ao longo dos vários períodos, nos quais a topografia e a desatenção do poder público foram determinantes. Somente é possível estabelecer uma relação de hierarquia entre as vias com evidência de escala e de uso diferenciado no setor central e em duas ou três vias (Figura 11). Já nos demais setores as vias tem, praticamente a mesma largura de caixa e são diferenciadas somente pelas quantidades de comércio e, em raras exceções, pelo pavimento implantado.

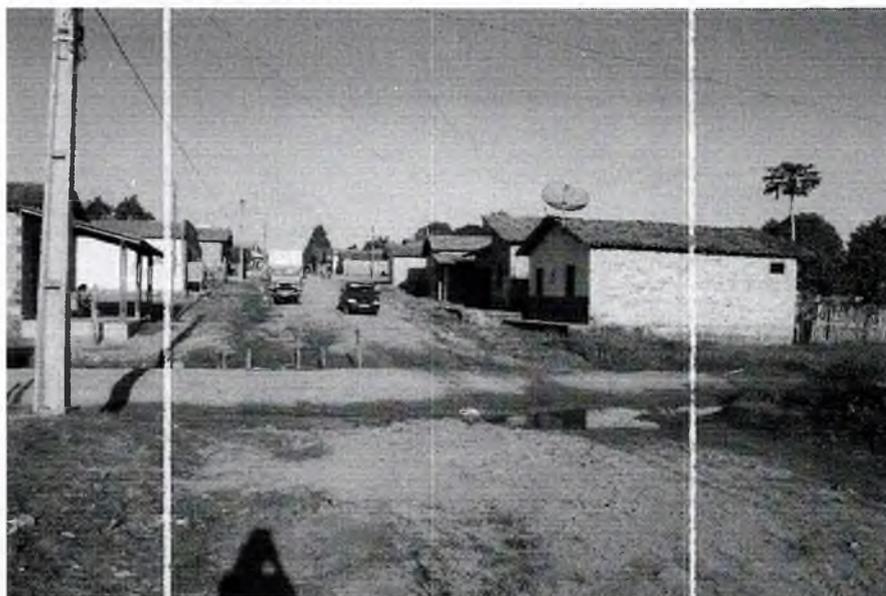


Fig. 11 Falta de hierarquia entre as ruas

A Rua Deputado La Roque é um importante eixo estruturador da cidade. Em seu trecho próximo a MA - 122 é de uso predominante residencial e a partir do cruzamento com a Rua Desembargador Nicolau Dino transforma-se em predominantemente comercial, sendo assim pode-se afirmar que é uma rua de uso misto. É nela que se localiza a sede da prefeitura e o único serviço bancário oferecido na cidade, é também onde ocorre um os maiores movimentos comerciais durante o dia e à noite é, sem dúvida, onde acontece a vida noturna de Amarante.

Atualmente o principal problema viário refere-se à falta de sinalização, fiscalização e obediência do trânsito (Figura 12).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO



Fig. 12 Carro de Boi na malha urbana

Em geral, o estado de conservação das vias carroçáveis é bom no centro e nos bairros mais afastados, onde há pavimentação. O que não acontece nas vias não pavimentadas, independente da localização, pois no período chuvoso é difícil sua manutenção (Figura 13). A inexistência de calçadas, e suas discontinuidades onde elas existem, causada pelos seus desníveis constantes e/ou pela exposição irregular de mercadorias em seu leito (por parte dos comerciantes) obrigam os pedestres a circularerem pelas ruas, causando sérios problemas de trânsito.

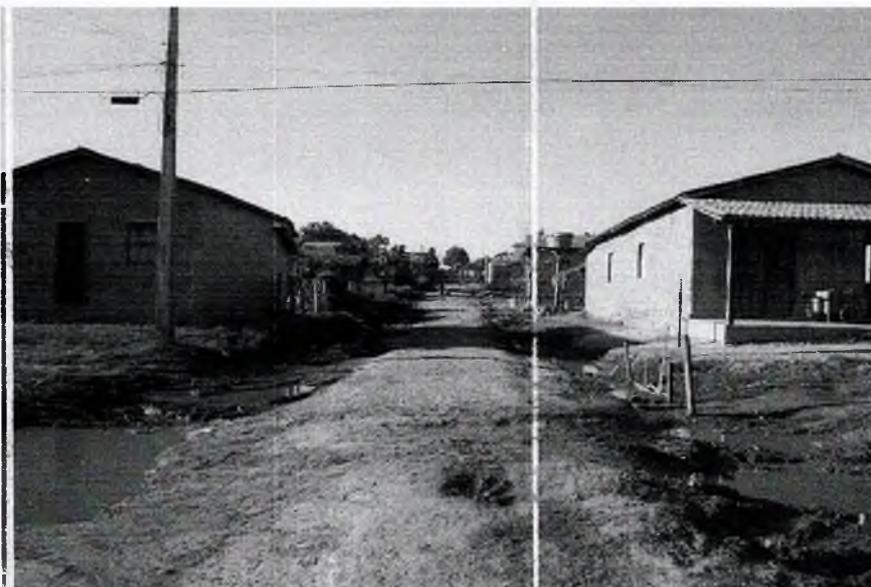


Fig. 13 Má conservação das vias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Outro problema sério, de Trânsito Urbano é a falta de fiscalização pelos órgãos competentes, onde os usuários abusam das infrações uma vez que são sabedores da impunidade. Esta não fiscalização traz sérios problemas à cidade, pois a quantidade de acidentes é grande, principalmente com motos, sobrecarregando e onerando o sistema de saúde que tem que fazer mais atendimentos emergenciais em decorrência de acidentes pela imprudência dos condutores.

Em termos de transportes interurbanos existem algumas linhas regulares que fazem o transporte para Imperatriz e é feita por uma única companhia, com uma viagem diária, e em trânsito.

Não há ônibus urbanos nem táxis licenciados pelo Poder Público. O transporte urbano é basicamente feito por moto-táxi.

O transporte da zona urbana para a zona rural é feito por veículos não cadastrados, de forma clandestina. Estes em sua maioria são camionetes ou pequenos caminhões que transitam completamente lotados oferecendo riscos à população. Para a resolução deste sério problema o plano diretor há de encontrar alternativas viáveis que regulamentem as rotas rurais em termos de empresas, frequência e custo da passagem e que assegurem a manutenção das estradas vicinais, promovendo assim um bom funcionamento do sistema.

4.3.4. Habitação

Não existem pesquisas sobre a situação habitacional do Município, mas mesmo sem quantificação é possível afirmar a existência de várias situações de risco e de grande número de habitações precárias, assim como em uso desconformes (Figura 14).

De acordo com o Censo Demográfico de 2000, havia em Amarante 6.643 domicílios particulares permanentes, dos quais 5.691 eram próprios (85,66%), 221, alugados (3,32%) e 676, cedidos pelo empregador ou de outra forma (10,17%).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO



Fig. 14 Habitações em condições subnormais

No que diz respeito às habitações subnormais, elas estão espalhadas, em grandes quantidades, em todos os distritos do município. O combate a este problema se dará à medida que o Poder Público Municipal implante um programa habitacional de grandes proporções para, em um primeiro momento, promover habitação para os que, efetivamente, não tem e para aqueles em situação de risco e gradualmente propicie as melhorias das demais construções habitacionais, pois este item está diretamente ligado à qualidade de vida.

4.3.5. Saneamento Ambiental

Abastecimento de Água

O abastecimento de água é realizado de duas formas no município, pela Companhia de água e esgoto do Maranhão - CAEMA, concessionária do sistema e pela própria Prefeitura Municipal. A qualidade da água é testada mensalmente pela CAEMA. Porém, conforme informações da própria concessionária a água é fornecida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

de forma "in natura" somente com a adição de flúor, ou seja não é tratada em nem um dos dois sistemas.

O sistema de abastecimento de água conta com um total de 6.643 ligações, sendo que segundo dados do Censo de 2000, que englobam domicílios urbanos e rurais, 39,95% dos domicílios estavam ligados á rede geral de abastecimento e 44,58% eram abastecidos por poço ou nascente (Tabela 7). Destes, 27,89% tinham canalização. Abasteciam-se de outra forma, que não da rede geral nem de poço ou nascente, 15,45% dos domicílios.

Tabela 7 - Domicílios permanentes segundo as formas de abastecimento de água - 2000

Total	Domicílios Particulares Permanentes									
	Rede Geral		Poço ou Nascente						Outra	
	Total		Total		Com canalização		Sem canalização		Total	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
6.643	2.654	39,95	2.962	44,58	1.853	27,89	2.770	41,69	1.027	15,45

Fonte - CNM - Ano de Referência: 2000

Esgotamento Sanitário e Drenagem Pluvial

A Cidade não conta com sistema de coleta e tratamento de esgotos. Segundo informações da CAEMA. São poucas as residências que fazem uso da fossa séptica e sumidouro para o destino de efluentes, sendo que a maioria utiliza fossas rústicas.

Segundo o Censo de 2000, 12,58% dos domicílios tinham banheiro ou sanitário, mas 41,98% utilizavam a fossa rudimentar como forma de esgotamento (Tabela 8). Havia 5 807 domicílios, correspondentes a 87,41% do total, sem banheiro ou sanitário.

Tabela 8 - Domicílios permanentes segundo tipo de esgotamento sanitário - 2000

Total	Com banheiro ou sanitário	Tipo de esgotamento					Sem banheiro ou sanitário
		Fede	Fossa séptica	Fossa rudimentar	Rio, Lago	Outro	
6.643	836	2	339	2.789	-	260	5.807
	12,58%	0,03%	5,10%	41,98%	-	3,91%	87,41%

Fonte - CNM - Ano de Referência: 2000

A drenagem pluvial é superficial, mesmo nas averidas pavimentadas. Em alguns trechos da cidade a rede funciona precariamente devido à falta de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

manutenção do sistema e não existe nenhum sistema de dissipação de energia ou quebra de velocidade da água o que vem provocando erosões. Outro problema sério é o Esgoto a céu aberto que corre por toda a cidade, sendo que em alguns pontos este foi canalizado e conduzido a uma vala que o lança "in natura" no córrego Nazaré, o que vem provocando sérios danos ambientais e pode levar a morte do corpo d'água (Figuras 15 e 16).



Fig. 15 Esgoto a céu aberto

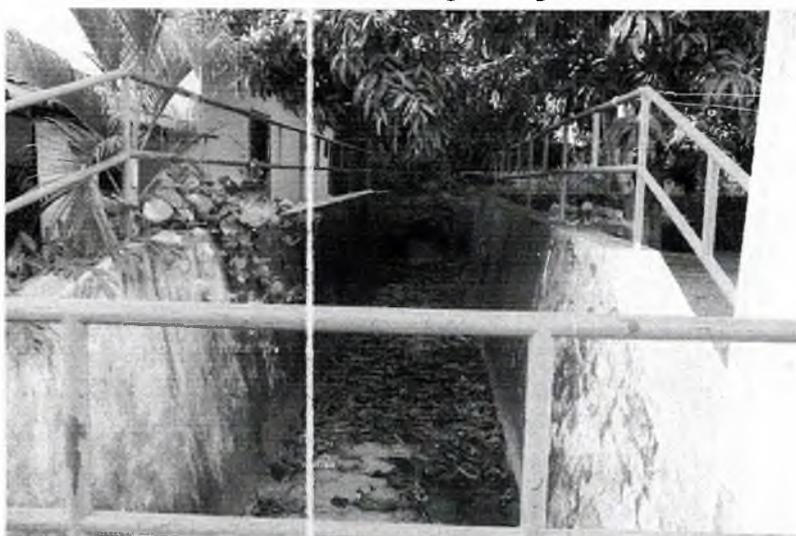


Fig. 16 Canalização das águas pluviais

Os lava-jatos, em sua maioria, também lançam seus dejetos líquidos a céu aberto, sem que se faça qualquer tipo de tratamento, o que é obrigatório pelas resoluções do CONAMA, contribuindo para a poluição urbana e dos corpos hídricos.

Resíduos Sólidos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

O Município não conta com aterro sanitário. O lixo é coletado por serviço de limpeza e por caminhão caçamba e despejado a céu aberto no "lixão" próximo à Cidade, às margens das Terras indígenas, o que se configura em um grave problema a ser sanado com a maior brevidade possível.

Segundo o Censo de 2000, 15,17% dos domicílios urbanos tinham o lixo coletado, sendo que em 9,24% destes a coleta era feita pelo serviço de limpeza urbana e 5,93% em caminhão caçamba deste mesmo serviço (Tabela 9). Do lixo que não era coletado, 29,71% era queimado e 6,78% enterrado no quintal, enquanto 22,35% eram jogados em terrenos baldios ou logradouro público e 25,87% tinham destino ignorado.

Tabela 9 - Domicílios permanentes segundo a destinação do lixo - 2000

Total	Destino do Lixo							
	Coletado			Queimado no quintal	Enterrado no quintal	Jogado em terreno baldio ou logradouro público	Jogado em rio ou lago	Outro destino
	Total	Por serviço de limpeza	Em caçamba do serviço de limpeza					
6.643	1.008	614	394	1.974	451	1.485	6	1.719
	15,17%	9,24%	5,93%	29,71%	6,78%	22,35%	0,09%	25,87%

Fonte - IBGE - Censo Demográfico 2000

4.3.6. Energia Elétrica e Iluminação Pública

A Companhia de Eletricidade do Maranhão - CEMAR é a responsável pela Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica no município de Amarante.

A qualidade da energia distribuída está fortemente comprometida pelas freqüentes quedas de tensão e corte do fornecimento, devido em parte aos serviços de manutenção e em parte à falta de uma estação rebaixadora mais próxima à Cidade.

Em termos de iluminação pública, que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, foi constatado que parte das vias urbanas não está iluminada e uma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

outra parte está sofrendo manutenção. Entretanto, em grande parte da cidade e dos distritos, vários pontos da zona central e dos bairros periféricos estão pouco iluminados, a administração Pública afirma que a manutenção é feita, porém a instabilidade da tensão e as constantes interrupções do fornecimento causam a queima prematura das lâmpadas, o que sobrecarrega os custos com manutenção.

4.3.7. Comunicações

A Cidade conta com a sintonia das emissoras da Rede Globo e do SBT – Sistema Brasileiro de Televisão. Os demais canais de TV aberta só podem ser captados através de antenas parabólicas. Amarante conta também com uma estação de rádio FM comunitária e não tem jornais locais e nem provedor de internet.

Segundo informações colhidas na Cidade, o serviço de telefonia fixa, prestado pela empresa TELEMAR, não tem um bom padrão de qualidade. O Município não possui Telefonia Celular Móvel e não há serviço de Telefonia Celular Rural.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

5. Aspectos Sociais

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA para os anos de 1970, 1980, 1991 e 2000, constante do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, evidencia que Amarante encontra-se em 101º lugar dentre os municípios do Maranhão, tendo São Luis na 1ª colocação.

No período 1991-2001, a taxa de mortalidade infantil do Município diminuiu 39,09%, passando de 90,50 (por mil nascidos) para 55,12; a esperança de vida ao nascer cresceu 5,28 anos, passando de 56,27 anos para 61,55 anos, e a taxa de fecundidade de 4,2 para 3,5 filhos por mulher (Tabela 10).

Tabela 10 - Indicadores de Longevidade, Mortalidade e Fecundidade.

Indicadores	1991	2000
Mortalidade até 1 ano de idade – por 1000 nascidos vivos	90,5	55,1
Esperança de vida ao nascer – anos	56,3	61,5
Taxa de fecundidade total – filhos por mulher	5,1	3,5

Fonte: IPEA - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

No mesmo período, 1991-2000, houve uma redução na taxa de analfabetismo em todas as faixas etárias: de 65,6% para 28,00% na faixa de 7 a 14 anos; de 52,1% para 15,3% na de 10 a 14, de 27,7% para 12,9% na de 15 a 17 anos e de 37,9% para 16,7% na de 18 a 24 anos. A taxa de analfabetismo na população adulta passou de 58,5% para 38,7%.

A renda *per capita* média do Município decresceu 10,55%, passando de R\$ 64,57 em 1991 para R\$ 57,76 em 2000. A pobreza¹ diminuiu 2,05%, passando de 80,0% para 78,3% no mesmo período (Tabelas 11). A desigualdade, entretanto, manteve-se inalterada. O índice de Gini² ficando na casa dos 0,62 em 1991 e 0,62 em 2000

Tabela 11 – Indicadores de Renda, Pobreza e Desigualdade – 1991 e 2000

¹ A pobreza é medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* inferior a R\$ 75,50, metade do salário mínimo em agosto de 2000

² O índice de Gini mede as desigualdades na concentração de renda e varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, mais concentrada a renda.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

	Indicadores	1991	2000
Renda per capita média - R\$ de 2000		64,6	57,8
Proporção de pobres - %		80,0	78,3
Índice de Gini		0,62	0,62
Intensidade da pobreza		61,82	65,06
Percentual de pessoas com renda per capita abaixo de R\$ 75,00		79,99	78,35

Fonte: IPEA - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

No período de 1991 a 2000 o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH-M cresceu 21,50%, passando de 0,479 para 0,582 (Tabelas 12 e 13). A dimensão que mais contribuiu para este crescimento foi a Educação, com 53,57%, seguida pela longevidade com 16,89%.

Neste período a distância entre o IDH do Município e o limite máximo do IDH, ou seja, 1, foi reduzida em 19,8%. Se mantivesse esta taxa de crescimento do IDH-M, Amarante levaria 20,3 anos para alcançar São Caetano do Sul - SP, o município com o melhor IDH-M do Brasil (0,919), e 12,9 anos para alcançar São Luis - MA, o município com o melhor IDH-M do Maranhão (0,778).

Segundo a classificação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, o município de Amarante, com o IDH-M de 0,582, está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8).

Em relação aos outros municípios do Brasil, Amarante apresenta uma situação ruim, pois ocupa a 4935ª posição, ou seja, 4934 municípios (89,6%) estão em situação melhor e 572 municípios (10,4%) estão em pior ou igual situação.

Tabela 12 - Índice de Desenvolvimento Humano - IDH-M

Município	IDH-M		IDH-M LONGEVIDADE		IDH-M EDUCAÇÃO		IDH-M RENDA	
	1991	2000	1991	2000	1991	2000	1991	2000
João Lisboa	0,507	0,630	0,553	0,622	0,510	0,737	0,459	0,532
Amarante	0,479	0,582	0,521	0,609	0,448	0,688	0,469	0,450

Fonte: IPEA - Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil

Se tomarmos como universo da pesquisa a região onde Amarante esta inserida (tabela 14), teremos um resultado um tanto quanto ruim, pois das doze cidades pesquisadas, apenas Buritirana na 166ª posição está em pior situação que Amarante que é 101ª e se tirarmos Senador La Roque 93ª e Davinópolis 80ª, todas as outras estão bem melhores que o nosso paradigma. Fazem parte, também



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

desta região a 3ª e a 7ª do ranking estadual que são Imperatriz e Porto Franco respectivamente.

Em relação ao Índice de Condição de Vida - ICV (Tabela 13), também calculado pelo IPEA, Amarante se encontra com 0,469, em 1991, último dado disponível.

Tabela 13 - Índice de Condição de Vida - ICV - 1991

Municípios	ICV EDUCAÇÃO	ICV INFÂNCIA	ICV HABITAÇÃO
	1991	1991	1991
João Lisboa	0,553	0,510	0,459
Amarante	0,479	0,448	0,469

Fonte: IPEA - Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Tabela 14 - Índice de Desenvolvimento Humano - IDH-M - 2000

Municípios	Índice de Educação (IDHM-E)	Índice de Renda (IDHM-R)	Índice de Longevidade (IDHM-L)	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)	Classificação na UF	Classificação Nacional
Davinópolis	0,737	0,492	0,549	0,593	80	4.786
Buritirana	0,682	0,436	0,524	0,547	166	5.327
Campestre do Maranhão	0,725	0,522	0,651	0,633	26	4.053
Governador Edson Lobão	0,762	0,503	0,609	0,625	35	4.206
Imperatriz	0,860	0,651	0,656	0,722	3	2.583
João Lisboa	0,737	0,532	0,622	0,630	31	4.119
Lajeado Novo	0,748	0,506	0,685	0,646	15	3.818
Montes Altos	0,730	0,495	0,608	0,611	56	4.453
Porto Franco	0,780	0,604	0,651	0,678	7	3.325
Ribamar Fiquene	0,748	0,516	0,608	0,624	37	4.231
São João do Paraíso	0,801	0,509	0,651	0,654	13	3.694
Sen. La Roque	0,685	0,471	0,608	0,588	93	4856
Amarante	0,688	0,450	0,609	0,582	101	4.935

Fonte: IPEA - Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

5.1. Aspectos Demográficos

5.1.1. Crescimento Populacional

Com uma densidade demográfica de 20,19 habitantes/km² em 2000, superior à média do Estado de 17,00 hab/km², a região de influência de Amarante teve um acréscimo na participação total da população do Estado passando de 4,68% em 1991 para 5,96% em 2000. Em 1991 o Maranhão detinha 3,4% da população brasileira, baixando para 3,33% em 2000.

No período de 1970 a 1980, a região considerada era constituída apenas de Imperatriz, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco e Amarante, os municípios mais antigos, quando foram desmembrados para a criação de Davinópolis, Buritirana, Campestre do Maranhão, Governador Édson Lobão, Lajeado Novo, Ribamar Fiquene, São João do Paraíso e Senador La Rocque.

As tabelas 15 e 16 apresentam a população, por situação de domicílio, e as taxas anuais de crescimento dos vários municípios, região e Estado para o período de 1970 a 2000, evidenciando que neste período a região teve taxas de crescimento inferiores à média do Estado.

No período entre 1991 e 2000, a região registrou taxa de crescimento de 35,45%, superior à média estadual, de 14,62%, e ao crescimento populacional do Brasil no mesmo período que foi de 11,57%.

Em termos demográficos, como se percebe, a região tem pouca expressão frente ao total do Estado, devendo ser entendida na sua importância microrregional.

O município de Amarante desde 1980 tem demonstrado pouco dinamismo demográfico, ao contrário do Estado e da região, a partir de 1991. Entre 1991 e 2000 a população do Município teve taxa de crescimento de 1,57%, enquanto a da região foi de 1,10% e a do Estado de 1,20%. A população urbana do Município cresceu com taxa de 1,91%, enquanto a região crescia com taxa de 5,49% e o Estado, com 1,54%. Evidencia-se assim que a população do município, apesar de crescer mais do que a média estadual, ainda cresce menos que a média regional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Tabela 15 - Região de Influência de Amarante - Distribuição da População por Situação de Domicílio - 1991 a 2000

Área geográfica	1991			2000		
	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural
Davinópolis	13.388	0	13.388	12.275	10.231	2.044
Buritirana	13.557	0	13.557	13.822	3.784	10.038
Camp. do Maranhão	9.138	0	9.138	11.521	8.591	2.930
Gov Edson Lobão	6.070	0	6.070	10.891	3.867	7.024
Imperatriz	225.005	210.051	14.954	230.566	218.673	11.863
João Lisboa	22.405	12.084	10.321	24.598	15.307	9.291
Lajeado Novo	4.968	0	4.968	5.717	1.978	3.739
Montes Altos	10.136	2.981	7.155	10.347	4.825	5.522
Porto Franco	13.560	9.341	4.219	16.840	12.618	4.222
Ribamar Fiquene	4.418	0	4.418	6.488	2.744	3.744
São João do Paraíso	9.705	0	9.705	10.365	3.829	6.536
Sen. La Rocque	17.288	0	17.288	16.242	7.965	8.277
Amarante	23.102	7.344	15.758	31.292	10.818	20.474
Região	355.452	241.801	113.651	384.722	297.265	87.457
Maranhão	4.930.253	1.972.421	2.957.832	5.651.475	3.364.070	2.287.405
Brasil	146.825.475	110.990.990	35.834.485	169.799.170	137.953.959	31.845.211

Fonte: IPEA - Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Tabela 16 - Taxas de Crescimento Populacional, por Município, Região e Estado, 1991/2000.

Área geográfica	1991/2000		
	Total	Urb.	Rural
Davinópolis	-8,31	100	-84,73
Buritirana	1,95	100	-25,96
Camp. do Maranhão	26,08	100	-67,94
Gov. Édson Lobão	79,42	100	15,72
Imperatriz	2,47	4,10	-20,67
João Lisboa	9,79	26,67	-9,98
Lajeado Novo	15,08	100	-24,74
Montes Altos	2,08	61,86	-22,82
Porto Franco	24,19	35,08	0,07
Ribamar Fiquene	46,85	100	-15,26
São João do Paraíso	6,80	100	-32,65
Sen. La Rocque	-6,05	100	-52,12
Amarante	35,45	47,30	29,93
Região	8,23	22,94	-23,05
Maranhão	14,63	70,56	-22,67
Brasil	15,65	24,29	-11,13

Fonte: IPEA - Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil

A região, ao longo de todos os períodos censitários, urbanizou-se em ritmo inferior ao do Estado, apresentando taxa de urbanização de 34,57% entre 1991 e 2000, enquanto o Maranhão registrou 59,53% (Tabela 17).

A região respondia por 12,72% da população urbana do Estado em 1991, caindo para 7,70% em 2000. A população urbana do Maranhão representava 4,51% do total do país em 1991, passando para 3,33% em 2000.

Tabela 17 - Grau de Urbanização por Município, Região e Estado, 1991 e 2000.

Área geográfica	Grau de Urbanização (%)
-----------------	-------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

	1991	2000
Davinópolis	0,00	83,35
Buritirana	0,00	27,38
Camp. do Maranhão	0,00	74,57
Gov Édson Lobão	0,00	35,51
Imperatriz	93,35	94,84
João Lisboa	53,93	62,23
Lajeado Novo	0,00	34,60
Montes Altos	29,41	43,63
Porto Franco	68,89	74,93
Ribamar Fiquene	0,00	42,29
São João do Paraíso	0,00	35,94
Sen La Roque	0,00	49,04
Amarante	31,79	34,57
Região	68,03	77,27
Maranhão	40,01	59,53
Brasil	75,59	81,25

Fonte: Dados Básicos do IBGE - Censos Demográficos de 1991 e 2000.

Percebe-se que a região é um pouco urbanizada (34,57% de urbanização em 2000), estando abaixo da média do Estado (59,53% de urbanização em 2000) e mais abaixo ainda da média de urbanização nacional que ficou em 81,25% em 2000. Os municípios mais urbanizados da região são: Imperatriz com um grau de urbanização em 2000 em torno de 94,84% e posteriormente, Davinópolis que registrou 83,35%.

O município de Amarante tinha em 1991, 31,79% de sua população na área urbana, subindo para 34,57% em 2000. Em função de ter sua base econômica baseada na agropecuária. O Município detinha em 2000, 9,34% da população regional, enquanto sua população urbana representava 3,47%.

Razão de Sexo

Em termos de distribuição da população por sexo, o Município manteve o seu perfil de 1991 para 2000, ao contrário do perfil estadual onde a diferença de homens e mulheres não passava de 0,46% em 2000 e, ao contrário ainda, do perfil nacional onde o maior peso é das mulheres. A razão de sexo no Município era de 102 em 1991, passando para 103 em 2000, quando no Estado era de 93,6 e no Brasil de 95,2, ou seja, 102, 103, 93,6 e 95,2 homens para 100 mulheres,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

respectivamente. Como no Brasil e no Estado, na população rural do Município prevalece o maior peso da população masculina, com a razão de sexo de 115, 108 e 109, respectivamente (Tabela 18). Em relação à população urbana, o Município está acima da média regional, estadual e nacional, com maior peso dos homens, apresentando razão de sexo de 103, 92.7, 93.6 e 95.2, respectivamente.

Tabela 18 - Razão de Sexo na População por Município, Região, Estado e Brasil - 1991, 2000

Área geográfica	1991		2000	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Amarante	102	108	103	115
Região	93.6	104	92.7	112
Estado	91.6	103	93.6	108
Brasil	94.2	108	95.2	109

Fonte: Dados Básicos do IBGE - Censo Demográfico 1991 e 2000.

5.1.2. Distribuição Etária

A distribuição etária da população de Amarante revela uma população bastante jovem, na qual o grupo etário com menos de 15 anos no censo 2000, representa 41,59%, um peso relativamente importante.

A participação deste grupo etário na população total do Estado é de 37,28% enquanto que no país é de 29,60% em 2000 (Tabela 19 e 20).

Observa-se no Estado e no Município uma pequena participação dos mais jovens e uma contribuição maior dos grupos etários de 15 a 64 anos e de 65 anos no ano 2000, o que indica um processo de diminuição das taxas de fecundidade no Estado e Município. Em Amarante passou-se de 5,08 filhos por mulher em 1991 para 3,51 em 2000, ainda acima da média estadual que é de 3,2 e maior do que a média do país que registrava 2,37 filhos por mulher em 2000.

Para explicar o aumento do efetivo populacional do grupo etário de 15 a 64 anos deve-se considerar, também, a hipótese de aumento da migração no período, principalmente com a implantação de vários assentamentos no Município e na região. O aumento chegou ao total de 54,18% da população do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Em termos absolutos, o Município conta com 4.370 crianças de 0 a 04 anos, em 2000; com 4.224 de 5 a 9 anos; com 4.421 de 10 a 14; e com 1.307 pessoas acima de 65 anos.(Tabela 19).

Tabela 19 – População residente de Amarante por situação de grupos de idade – 2000

Grupos de Idade	2000	
	População	%
0 a 4	4.370	13,96
5 a 9	4.224	13,50
10 a 14	4.421	14,13
15 e 17	2.601	8,33
18 e 19	1.308	4,17
20 a 24	2.941	9,39
25 a 29	2.075	6,64
30 a 39	3.271	10,45
40 a 49	2.380	7,61
50 a 59	1.807	5,77
60 a 64	587	1,88
65 e mais	1.307	4,17
TOTAL	31.292	100,00

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 2000

Tabela 20 - Distribuição percentual da população por situação de Domicílio e grupos de idade, por Município, Estado e País – 2000.

Área Geográfica	População Total			
	0 a 4	5 a 14	15 a 64	65 e mais
Amarante	13,96	27,63	54,24	4,17
Maranhão	12,24	25,04	62,72	4,88
Brasil	9,64	19,96	70,40	5,85

Fonte: IBGE – Dados Básicos dos Censos Demográficos de 2000

5.1.3. Razão de Dependência Demográfica

A Tabela 25 apresenta as Razões de Dependência Demográfica - RDD para o Município, Região, Estado e Brasil, segundo a situação do domicílio.

A Razão de Dependência Demográfica é definida como o quociente entre a soma dos grupos etários de 0 a 4 anos, 5 a 14 anos e 65 anos e mais, e o número de pessoas no grupo etário de 15 a 64 anos, multiplicado por 100. Assim, este



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

indicador fornece o número de pessoas hipoteticamente dependentes, para cada 100 pessoas em idade ativa.

Tabela 21 – Razão de dependência demográfica – 2000

Área geográfica	2000
	Total
Amarante	84
Maranhão	72
Brasil	54

Fonte: Dados Básicos do IBGE – 2000

A Razão de Dependência Demográfica do Município está acima da média do Estado, sendo 84% a razão de dependência do município e 72% a do estado. Em 2000, a RDD foi de 54% na população total do país (Tabela 21).

Amarante ainda conta com grande proporção de crianças menores de 15 anos, o que implica na necessidade de políticas públicas voltadas especificamente para esta faixa etária.

Dada à distribuição etária verificada em 2000, como já foi visto, o Município terá, em médio prazo, que se preocupar um pouco mais com políticas voltadas para os jovens acima de 15 anos e para a população idosa, que tendem a ganhar peso maior, relativamente aos outros grupos de idade.

5.2. Educação

A rede municipal de educação é composta por 10 estabelecimentos que ministram o ensino pré-escolar e fundamental na área urbana, sendo eles:

- Castelo Branco,
- Clodimir Milet,
- Costa e Silva,
- Creche Escola Vó Mariazinha,
- Dílson Funaro,
- Miguel Gomes de Abreu,
- Jesus Menino,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

- Prof. Vicente Sales de Souza,
- Raimundo de Sousa Sales
- Sousa Andrade.

O ensino médio é de responsabilidade do Estado, que também atua no ensino básico, através das seguintes escolas: CEEM e Pe. João Batista Teixeira.

A evolução da matrícula e o rendimento escolar entre 2002 e 2004 para o ensino fundamental nas escolas municipais (Tabela 22) mostra que houve um acréscimo na matrícula nas escolas municipais de 3,11% neste período, correspondentes a 48 alunos.

A repetência nas escolas municipais que era de 10,62%, em 2002, passou para 13,26%, em 2004. O Município não possui informações e dados que possam explicar este aumento na repetência escolar.

No Ensino de Jovens e Adultos – EJA implantado em 2004, iniciando com 315 alunos (Tabela 23), houve um índice de evasão de 31,11%, já no primeiro ano de funcionamento.

A matrícula no ensino médio em 2004, aumentou em 299 alunos com relação ao número do ano de 2002. A evasão, porém, também cresceu em 2004 alcançando índices de 24,27%. Mas a média dos últimos três anos, ficou na faixa dos 16,59% (Tabela 23).

No mesmo período, houve também um acréscimo considerável nas taxas de evasão escolar, girando em torno de 6,02%, 5,11% e 8,42% nos anos de 2002, 2003 e 2004 respectivamente, gerando uma média de 6,51%. A evasão, em geral, é maior nas escolas rurais devido aos empregos sazonais dos pais que exigem a presença dos alunos em casa para substituí-los nas lides diárias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Tabela 22 - Evolução da matrícula e rendimento escolar nas escolas urbanas municipais – Ensino Fundamental – 2002, 2003 e 2004

Série	2002				2003				2004			
	Mat. Inicial	Evasão	Transf.	Repet.	Mat. Inicial	Evasão	Transf.	Repet.	Mat. Inicial	Evasão	Transf.	Repet.
Ensino Fundamental												
Alfab.	209	5	11	00	188	00	2	00	183	5	16	00
1ª	322	17	22	24	322	17	25	38	325	37	31	55
2ª	356	22	14	44	413	18	25	55	301	15	38	49
3ª	310	25	18	52	408	24	10	26	412	33	28	47
4ª	346	24	25	44	331	26	25	39	370	44	25	60
Total	1.543	93	90	164	1.662	85	77	158	1.591	134	138	211
Educação de Jovens e Adultos - EJA												
1ª	0	0	0	0	00	00	0	0	5	0	0	0
2ª	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0
3ª	0	0	0	0	0	0	0	0	74	18	19	0
4ª	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0
5ª / 6ª	0	0	0	0	0	0	0	0	138	53	12	9
7ª / 8ª	0	0	0	0	00	0	0	0	89	27	0	10
Total	0	0	0	0	00	0	0	0	315	98	31	19

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - 2005



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Tabela 23 - Evolução da matrícula e rendimento escolar nas escolas urbanas estaduais - Ensino Fundamental - 2002, 2003 e 2004

Série	2002				2003				2004			
	Mat. Inicial	Evas	Transf.	Repet.	Mat. Inicial	Evas	Transf.	Repet.	Mat. Inicial	Evas	Transf.	Repet.
Ensino Fundamental												
1ª												
2ª												
3ª	69	01	04									
4ª	80		01	02	76			04				
5ª	96	03	04		106	06	01	12	82	02	18	20
6ª	123	11	11	13	122	10	05	16	109	04	24	16
7ª	133	12	05	14	134	11	12	16	93	04	18	04
8ª	147	13	20	19	134	11	04	07	127	20	39	13
Total	648	40	45	48	572	38	22	55	411	30	99	53
Ensino Médio												
1ª	75	12	05	20	302	54	76	40	303	71	20	35
2ª	94	07	02	14	66	09	03	06	148	43	11	09
3ª	47	02	0	03	75	07	01	06	64	11	08	04
Total	216	21	07	37	443	70	80	52	515	125	39	48

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - 2005

Tabela 24 - População alfabetizada por grupos etários em 2000.

Grupos Etários (anos)	Amarante			Região			Maranhão			Brasil		
	Pop. Total	Alfab.	%	Pop. Total	Alfab.	%	Pop. Total	Alfab.	%	Pop. Total	Alfab.	%
7 a 14	6.975	5.021	71,99	41.955	37.004	88,2	1.141.985	840.957	73,64	27.124.709	23.772.094	87,64
15 a 17	2.507	2.183	87,08	17.543	17.029	97,07	443.375	400.323	90,29	10.702.499	10.273.328	95,99
18 a 24	3.069	2.555	83,28	36.289	34.434	94,89	812.297	695.163	85,58	23.378.831	22.050.913	94,32

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Verifica-se uma insuficiência no número de salas de aula tanto na área urbana quanto na rural. Além disso, algumas escolas rurais estão fechadas, por falta de professores ou de condições de funcionamento.

Em termos de alfabetização, segundo o Censo Demográfico de 2000, 75,71% da população do Município acima de 05 anos era alfabetizada, com um índice de analfabetismo de 24,29%, superior à média do Estado de 22,43% (Tabela 24).

Considerando a população de 07 a 14 anos, 71,99% eram alfabetizados, com uma taxa de analfabetismo de 28,01%. Em termos absolutos, havia 1.953 pessoas nesta faixa etária analfabetas, em 2000.

Se adotada a faixa etária utilizada pelo IBGE para medir o analfabetismo na população, o Município contava com 84,97% de sua população entre 15 e 24 anos alfabetizada. A taxa de analfabetismo era de 15,03%, superior à média do Estado, de 12,76%. Em termos absolutos, havia no Município 838 pessoas entre 15 e 24 anos analfabetas, de acordo com o Censo Demográfico de 2000.

Nota-se que em nenhuma das faixas etárias consideradas havia 100% de alfabetização. A faixa etária com menor taxa de analfabetismo era a de 15 a 17 anos, onde eram alfabetizadas 87,08% das pessoas no município, 97,07% na região, 90,29% no estado e 95,09% no país.

Em relação às pessoas responsáveis pelos domicílios particulares permanentes, chefes de domicílios, por grupos de anos de estudo, observa-se que 41,87% não tinham qualquer instrução ou tinham menos de um ano de estudo, enquanto a média do Estado era de 21,54% (Tabela 25). A situação dos chefes de domicílios do Município, em termos de anos de estudo, é um pouco mais precária do que a média do Estado, já que 29,26% deles não possuíam qualquer nível de instrução ou tinham menos de 03 anos de estudo, contra 23,46% no Estado.

Tabela 25 - Pessoas responsáveis por domicílios particulares permanentes por grupos de anos de estudo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Responsáveis por domicílios							
Total	Sem inst. ou com menos de 1 ano	1 a 3 anos	4 a 7 anos	10 anos	11 a 14 anos	15 anos ou Mais	Indet.
Amarante							
6.681	41,87%	29,26%	22,64%	0,44%	3,15%	0,10%	0,04%
Maranhão							
4.282.817	21,54%	28,46%	27,50%	10,31%	9,96%	1,02%	1,17%

Fonte: IBGE Censo Demográfico 2000.

5.3. Cultura

O município de Amarante, por sua posição geográfica, além de ter sido rota de migrantes para a Amazônia, adquiriu uma cultura mesclada por tradições goianas, nordestinas e nortistas.

Assim como nas outras áreas, não há registros das ações culturais desenvolvidas nos últimos anos, visando o fortalecimento e a preservação das manifestações locais.

Os artesãos não se encontram organizados em associação ou cooperativa. Como não existe um local adequado, como casa do artesão ou da cultura, eles comercializam seus trabalhos em suas residências ou na rua.

Os principais eventos e festejos do Município são:

- Festejo de São Sebastião padroeiro da cidade, em 20 de janeiro;
- Carnaval de rua, em fevereiro;
- Festas indígenas, 19 de abril dia do índio:
 - Festa da Tora (corrida),
 - Festa do mel,
 - Festa dos rapazes e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

- Festa do Moqueado;
- Festa das mães, em maio;
- Baile das rosas (último final de semana de maio);
- Festa de São João e São Pedro (arraial Amarantino de 24 a 29 de junho);
- Vaquejada (penúltimo final de semana de julho);
- Festejo sagrado coração de Jesus (1ª quinzena de julho);
- Semana da pátria, setembro;
- Aniversário de Amarante, dia 21 de outubro;
- Festa de formatura do ensino médio, dezembro.

5.4. Esportes e Lazer

Em termos de equipamentos para a prática de esportes e lazer, a Cidade não está muito bem servida, apesar de contar com atrativos naturais expressivos.

A Cidade só dispõe de duas praças que funcionam como ponto de encontro noturno da juventude, porém ambas deixam muito a desejar, no que diz respeito a equipamentos e atrativos de Lazer.

De forma geral, a Cidade é muito pobre em oferta de espaços e eventos para o lazer de sua população, até mesmo em termos de espaços verdes e sombreados.

Há um açude chamado de Açude Mata Velha, que necessita de infraestrutura adequada para sua conservação e melhor proveito pela sociedade. Anteriormente este espaço era bem mais utilizado, porém não se sabe ao certo por quais motivos a população tem feito cada vez menos uso do açude como área de lazer e recreio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

5.5. Saúde

A estrutura municipal de saúde é composta por 01 hospital comunitário com 51 leitos e 18 postos de saúde, 01 unidade de vigilância sanitária, 01 unidade de controle de endemias e 02 consultórios odontológicos (Tabela 26).

Possui atualmente 10 enfermeiros, 08 médicos, 01 fisioterapeuta, 02 odontólogos e 02 bioquímicos (Tabela 27).

Tabela 26 - Estabelecimentos de saúde e número de leitos - 2002 a 2005

Ano	Estabelecimentos				Leitos		
	Públicos		Privados		Públicos	Particulares	Total
	Posto de Saúde	Centro de Saúde	Hospital	Clínica			
2002	18	04	01	01	42		42
2003	18	04	01	01	42		42
2004	18	04	01	01	42		42
2005	18	04	01	01	51		51

Fonte - Secretaria Municipal de Saúde

Tabela 27 - Profissionais de saúde segundo a profissão - 2002 a 2005

Profissão	2002	2003	2004	2005
Auxiliar de Enfermagem	16	16	16	28
Bioquímico	01	01	02	02
Enfermeiro	03	05	05	10
Médico	03	03	03	08
Fisioterapeuta	01	01	01	01
Odontólogo	02	02	02	02
Total	26	28	29	51

Fonte - Secretaria Municipal de Saúde - 2006

Quanto à situação epidemiológica do Município, a Secretaria de Saúde desenvolve ações no sentido de avaliar as condições de saúde da população, de controle e prevenção das doenças, alertando a população e autoridades municipais quanto às medidas de controle de agravos endêmicos e não endêmicos, tais como dengue, febre amarela, malária, doenças entéricas, febre tifóide, tétano, leptospirose, hepatite etc.

Os principais agravos verificados nos últimos anos são: diarreia e as DST's.

Os principais problemas enfrentados pela Secretaria de Saúde relacionam-se com a falta de médicos e enfermeiros para ampliar a abrangência do Programa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

de Saúde da Família - PSF, e a falta de médicos especialistas na unidade hospitalar, em se tratando de pessoal, no que diz respeito aos veículos vinculados prestação de serviços de saúde, as ambulâncias apresentam poucas condições de uso, quando não estão estragadas e há poucas motos para atender melhor o PSF.

Outro agravar te é a falta de um local adequado para a deposição final dos resíduos sólidos, que somado a falta de filtro para as famílias carentes que fazem uso de água de poços ou fontes, sem qualquer tratamento e em muitas vezes contaminadas, propiciam ambientes favoráveis ao aparecimento de doenças infecto contagiosas.

Para o atendimento mais eficiente na área rural seria necessária uma unidade móvel médico/odontológica.

Dentre as doenças de notificação obrigatória, os dados (Tabela 28) evidenciam que a diarreia foi, extraordinariamente, superior às demais, o que pode reforçar a preocupação da Secretaria de Saúde com a utilização de água não tratada por parte da população e com os dejetos (esgotos) que correm a céu aberto em toda a cidade. Porém, ainda com notificações superiores, as DST's são as doenças que mais infestam a população amarantina.

Tabela 28 - Ocorrências de doenças de notificação obrigatória - 2002

Doenças	Nº de Casos:			
	2002	2003	2004	2005
Tuberculose	12	10	09	12
Leishmaniose Tegumentar	109	29	32	20
Diarréia	464	715	248	438
Hepatite não especificada	17	04	12	43
Chagas	0	0	01	0
Dengue	62	190	33	48
Hanseníase	15	12	16	06
Meningite Meningocócica	0	0	01	01
Doenças Sexualmente Transmissíveis	482	703	119	829
Total	3.163	3.666	2.475	3.402

Fonte - Secretaria Municipal de Saúde - 2006



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

5.6. Promoção Social

Segundo dados do Censo de 2000, o Município contava com 8.594 crianças de 0 a 09 anos e 7.022 jovens de 10 a 17 anos de idade, população que demanda política e ações nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, além de atenção social e de orientação permanentes.

Embora não se disponha de informações estatísticas a respeito, informações da área social e da segurança do Município dão conta da existência de vários casos de gravidez precoce e de adolescentes com problemas de droga e alcoolismo.

Os principais programas sociais implantados em Amarante em 2006 são:

- Bolsa família do governo federal – 4.278 bolsas;
- Proteção Social Básica – 500 crianças atendidas;
- Doação de cadeiras de rodas, cesta básicas;
- Ajuda de custo para tratamento medico fora do domicilio;
- Programa do leite;
- Programa de subsidio Habitacional às famílias carentes;
- Programa de erradicação de trabalho infantil;
- Casa do idoso – 60 pessoas cadastradas;
- Centro de referencia de assistência social;
- Casa de hospedagem para famílias oriundas da zona rural e
- Programa combate a fome.

5.7. Justiça e Segurança Pública

O Município conta com um Destacamento Policial Militar, pertencente à 3ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar. O Destacamento é composto por um 2º sargento, 01 cabo e 06 soldados.

A instalação física do Destacamento funciona em uma das salas do cartório da Delegacia de Polícia Civil de cidade, que não oferecerem as condições necessárias de segurança.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

O Destacamento da Polícia Militar conta com uma motocicleta, em boas condições de uso e uma caminhonete F1000, em situação precária.

A segurança pública conta com uma delegacia cujas dependências são em um prédio recém construído, com 04 celas com capacidade para 4 detentos no por cela e 16 detentos no total. Há ainda, um carro em péssimas condições e uma moto, o que restringe as ações da segurança pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

6. Economia

6.1 Agricultura

No Município, assim como na região oeste do Estado em geral, observa-se um baixo grau de mecanização das atividades agrícolas, com o predomínio de sistema de produção muito tradicional, onde ainda é bastante comum à prática da "roça de toco", presente na maioria das culturas de subsistência.

No município de Amarante as principais culturas praticadas são as de arroz, feijão e a milho, e quanto à fruticultura a laranja.

A área colhida de arroz em Amarante subiu de 5.230 ha para 6.405 ha entre 2001 e 2003, ou seja, cerca de 19%, mais que duas vezes o do estado teve um aumento médio (8%) e quase dezesseis 16 vezes o do país (1,2%), nesta faixa de tempo, o que não chega ser significativo em função da pequena área de cultivo do município em valores absoluto. Já o rendimento da produtividade passou de 1.600 kg/ha para 1.679 kg//ha no mesmo período, um aumento no rendimento de 4,7%, também maior que as médias do estado e do país. (Tabela 29).

O milho, assim como o arroz, também teve um aumento na área colhida de 2.295ha em 2000 para 2.775ha em 2003, crescendo 17,29% mantendo-se à frente do estado e do país que tiveram crescimento da área colhida em torno de 8,9% e 4,8% respectivamente.

A produção de feijão não é tão expressiva, e também voltada para a subsistência, mas supre parte da demanda da região.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Tabela 29 - Área colhida, produção e rendimento das lavouras de sequeiro - 2001, 2002 e 2003

Produto	Município	Área Colhida (ha)			Produção (t)			Rendimento (kg/ha)		
		2001	2002	2003	2001	2002	2003	2001	2002	2003
ARROZ	Amarante	5.230	5.719	6.405	8.368	8.664	10.760	1.600	1.514	1.679
	Davinópolis	854	982	982	2.152	2.298	1.128	2.519	2.340	1.148
	João Lisboa	1.560	1.638	1.556	2.808	2.149	2.490	1.800	1.311	1.600
	Sen La Roque	2.848	2.948	2.801	5.132	1.061	3.921	1.801	359	1.399
	Imperatriz	384	450	405	430	432	567	1.119	960	1.400
	Total	10876	11737	12149	18890	14604	18866	8839	6484	7226
	Estado	458.574	478.171	496.233	623.684	628.672	689.051	1.360	1.314	1.388
	Brasil	3.142.826	3.142.051	3.180.859	10.184.185	10.445.968	10.334.603	3.240	3.324	3.248
MILHO	Amarante	2.295	2.467	2.775	4.098	3.940	4.718	1.785	1.597	1.700
	Davinópolis	259	298	810	477	536	2.834	1.841	1.798	3.498
	João Lisboa	640	691	720	1.216	1.071	1.152	1.900	1.549	1.600
	Sen La Roque	845	904	994	1.575	385	1.590	1.863	425	1.599
	Imperatriz	175	297	282	280	445	423	1.600	1.498	1.500
	Total	4214	4657	5581	7646	6377	10717	8989	6867	9897
	Estado	321.233	324.728	352.676	381.679	327.318	320.236	9996	1.007	1.082
	Brasil	12.335.175	11.760.965	12.965.678	41.962.475	35.940.832	48.327.323	3.401	3.055	3.727
FEIJÃO	Amarante	734	779	940	374	395	491	509	507	522
	Davinópolis	46	93	65	23	48	33	500	516	507
	João Lisboa	330	346	332	157	159	163	475	459	490
	Sen La Roque	550	583	621	281	272	286	510	466	460
	Imperatriz	146	246	337	73	115	163	500	467	483
	Total	1806	2047	2295	908	989	1136	2494	2415	2462
	Estado	77.138	67.476	71.613	32.067	29.208	35.676	462	432	447
	Brasil	3.450.347	4.140.528	4.090.568	2.453.681	3.064.228	3.302.038	711	740	807

Fonte: IBGE/ SIDRA, Banco de Dados Agregados



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

6.2. Pecuária

A pecuária municipal e regional está concentrada na recria e engorda de gado bovino para corte, enquanto a de pequenos animais está voltada para a subsistência familiar e o abastecimento local.

O rebanho bovino municipal representa 2,12% do estadual. Segundo levantamento do IBGE, o rebanho bovino municipal era de 116.950 cabeças em 2003.

Nos 84 assentamentos rurais existentes também predomina a pecuária bovina, com gado mestiço para a produção de leite e bezerro para corte.

Secundariamente, há na região um considerável rebanho de aves (Tabela 30). Amarante contribui com cerca de 1,03% de aves para a formação de um rebanho total no estado, que conta com aproximadamente 11.429.005 cabeças, em 2003.

Tabela 30 - Rebanho Bovino, Ovino e Aves - 2003

Municípios	Bovinos	Ovinos	Aves
Amarante	116.950	1.860	118.761
Davinópolis	21.305	1.025	10.786
João Lisboa	73.987	1.184	10.733
Sen La Roque	104.974	3.496	16.912
Imperatriz	88.085	3.340	25.599
Estado	5.514.167	204.273	11.429.005
Brasil	195.551.576	14.556.484	927.303.306

Fonte: IBGE, Cidades@, 2003

Apesar da grande quantidade de pequenos e médios produtores rurais, a produção de leite é relativamente pequena no Município, registrando 2.166 l/dia em 2003, segundo os levantamentos oficiais (Tabela 31).

Tabela 31 - Produção de leite no Estado e nos Municípios - 2003

Municípios	Leite (em 1.000 l)
Amarante	5.726
Davinópolis	1.657
João Lisboa	3.495
Sen. La Roque	6.425
Imperatriz	7.499
Estado	230.205

Fonte: IBGE, Cidades@, 2003



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

6.3. Comércio Indústria e Serviços

A região está voltada basicamente para as atividades agropecuárias, com o predomínio da pecuária de corte que ocupa grandes extensões de terra, emprega pouca mão-de-obra e não consome insumos locais.

Desta forma, apesar de contar com uma grande extensão territorial e com população urbana acima da casa dos 36.000 habitantes, o comércio, a indústria e os serviços em Amarante têm características predominantemente locais, de atendimento à população urbana e às atividades rurais do Município.

6.3.1. Comércio

Amarante, não encabeça a rede urbana microrregional, no que tangente ao comércio, e não conseguiu desenvolver uma economia urbana dinâmica e de porte compatível com a sua localização geográfica. O comércio está voltado para a satisfação das necessidades básicas de sua população e das atividades econômicas locais municipais, principalmente para o setor de serviços e os pequenos produtores rurais.

6.3.2. Indústria

A atividade industrial de Amarante é constituída principalmente de pequenos estabelecimentos de beneficiamento e transformação de produtos locais como padarias, marcenarias, cerâmicas, sorveterias, Máquinas beneficiadoras de arroz e as produtoras de Carvão (carvoeiras e caieiras) etc. que produzem quase que só para o consumo de sua população, sem qualquer, ou quase nenhum, excedente para exportação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**

7. Aspectos Políticos e Institucionais

7.1. Estrutura Organizacional

A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal é composta pela Chefia de Gabinete e as seguintes secretarias:

- Administração;
- Finanças e Tributos;
- Agricultura;
- Educação;
- Promoção Social;
- Saúde;

O Município conta com os Conselhos Municipais de Educação, Saúde, da Infância e Adolescência em funcionamento, até mesmo porque é exigência para o repasse das verbas originárias dos programas federais e estaduais na área de educação, saúde e ação social.

7.2. Organização para o Planejamento

Assim como na grande maioria dos municípios brasileiros, Amarante não tem privilegiado o planejamento na sua estrutura organizacional, de forma a estabelecer mecanismos de consulta à sociedade e procedimentos sistemáticos de conhecimento da realidade para a formulação de estratégias e definição das ações governamentais.

A atividade de planejamento restringe-se à elaboração do Plano Plurianual - PPA e do Orçamento, por escritórios de contabilidade situados fora do município, sem o envolvimento da equipe técnica da Prefeitura e sem discussão com a sociedade, tendo como resultado peças completamente alheias à realidade local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Comumente o planejamento é feito pelo Prefeito e sua equipe de assessoramento mais próxima, de forma não sistemática e não institucionalizada.

7.3. Participação Social

A mobilização e a participação da população no planejamento e gestão municipal não foram exercitadas nos últimos anos, não é sistemática nem institucionalizada, só sendo estimulada em situações específicas, como para a elaboração do Plano Diretor.

O governo municipal encontra-se em início de mandato e muito envolvido com a reorganização administrativa da Prefeitura e reorganização geral da Cidade. Tem, contudo, excelente oportunidade de inaugurar o processo participativo na gestão municipal, pois está elaborando o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de forma participativa, ampla e irrestrita e conforme a legislação federal, deverá nesta Lei garantir a participação das população nos processos decisórios do planejamento urbano e municipal como um todo.

7.4. Legislação Municipal

O Município dispõe de Lei Orgânica, Código de Posturas, Código de Obras e Código Tributário, no que diz respeito às políticas de Planejamento Urbano e Territorial. Entretanto, o desconhecimento por parte da população e a falta de fiscalização por parte dos órgãos públicos competentes têm feito com que as leis, não sejam cumpridas.

7.5. Finanças

Assim como na área administrativa, o Município ainda não conta com informações confiáveis sobre suas receitas e despesas, o que inviabiliza a análise da situação financeira municipal. Informações colhidas junto aos responsáveis pelas finanças do Município dão conta de que, apesar das peculiaridades locais, Amarante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

não foge do padrão da grande maioria dos pequenos municípios brasileiros, marcado pela grande dependência dos repasses constitucionais e convênios com o Estado e União para fins específicos.

A categoria econômica que mais contribui com ICMS é o comércio, seguido pelos transportes e pecuária.



II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO MUNICIPAL

A caracterização geral do Município, realizada com base em dados secundários, pesquisas e observações *in loco*, feitas nas áreas urbana e rural, além de várias entrevistas com funcionários do Município e Estado, com representantes da iniciativa privada e com membros da sociedade, possibilitou o diagnóstico da situação atual, com identificação das potencialidades e problemas principais no nível municipal e urbano.

Este diagnóstico foi objeto de discussão com o setor público, a iniciativa privada e sociedade civil, com o objetivo de se obter um entendimento consensual da realidade municipal, por meio da análise das condições de vida da população.

O diagnóstico discutido examinou o Município em sua totalidade, considerando os aspectos intramunicipais e as relações com a sua região de influência, o que possibilitou a análise das potencialidades presentes no espaço do território municipal, dos problemas que podem dificultar ou emperrar o desenvolvimento sustentável de Amarante, as oportunidades existentes no seu exterior e os riscos correspondentes (quadro 1).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Quadro 1 - Potencialidades e Problemas do Município e Oportunidades e Riscos da Região

Aspecto	MUNICÍPIO		REGIÃO	
	Potencialidades	Problemas	Oportunidades	Riscos
Agropecuária e Extrativismo	<ul style="list-style-type: none">▪ Aumento do número de produtores rurais atendidos pelos programas PRONAF A E PRONAF B;▪ Rebanho bovino e de pequenos animais;▪ Incentivo ao cultivo da mandioca;▪ Agricultura familiar;▪ Solo Fértil;▪ Mais acesso aos créditos rurais;▪ Exploração do coco babaçu;▪ Projeto de plantação de mamona para Bio Diesel;▪ Banco de sementes para mamona;▪ Escoamento da produção agrícola nos povoados incentivado pelo poder municipal;▪ Criação de abelha;▪ Muita chuva;▪ Facilidade ao acesso de trabalho na lavoura;	<ul style="list-style-type: none">▪ Dificuldades de comercializar a produção agrícola;▪ Falta incentivo financeiro para agricultor;▪ Falta de terra para pequenos agricultores;▪ Falta análise técnica do solo;▪ Falta assistência técnica para agricultura familiar;▪ Falta incentivo na diversificação dos produtos;	<ul style="list-style-type: none">▪ EXPOIMP – Exposição Agropecuária de Imperatriz;▪ Programa Nacional do Bio Diesel;	<ul style="list-style-type: none">▪ Febre Aftosa;▪ Inconstância das chuvas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

MUNICÍPIO			REGIÃO	
Aspecto	Potencialidades	Problemas	Oportunidades	Riscos
Comércio e Indústria	<ul style="list-style-type: none">▪ Comércio local é bom;▪ Caixas eletrônicos de agências bancárias;▪ A compra local da produção agrícola;	<ul style="list-style-type: none">▪ Renda da população é baixa;▪ Falta agência bancária;▪ Atendimento ruim na agência do banco postal;▪ Falta oportunidade trabalho para os jovens;▪ Falta serviço de telefonia móvel;▪ Serviço de telefonia fixa é ruim;▪ Faltam investimentos;▪ Falta telefonia para zona rural e às comunidades indígenas;	<ul style="list-style-type: none">▪ FECOIMP – Feira de comércio de Imperatriz;▪ Mercado Regional – absorção de produtos derivados de madeira;▪ Proximidade com Imperatriz;▪ Estrada férrea;▪ Usina siderúrgica de Açailândia;▪ Laticínio de Imperatriz; Frigoríficos;	<ul style="list-style-type: none">▪ Distância da capital – São Luís;▪ Privatização da CEMAR;▪ Serviços de telecomunicações;▪ Falta de cobertura da telefonia móvel da região;

MUNICÍPIO			REGIÃO	
Aspecto	Potencialidades	Problemas	Oportunidades	Riscos
Educação	<ul style="list-style-type: none">▪ Não falta merenda escolar;▪ A educação é de boa qualidade;▪ As reformas e ampliações das escolas urbanas e nos assentamentos feitas recentemente;▪ A ampliação de ensino fundamental de 5 a 8 série nos povoados e assentamentos;▪ A formação continuada de professores;▪ A escola agrícola do povoado Margarida	<ul style="list-style-type: none">▪ Falta de ensino médio em alguns assentamentos;▪ Faltam cursos técnicos e profissionalizantes;▪ Falta ensino superior;▪ Informatização das escolas;▪ Falta de compromisso por partes de alguns professores concursados que lecionam nas escolas dos povoados e assentamentos;▪ Falta reformar algumas escolas na zona rural;▪ Melhorar infra-estrutura de algumas escolas (falta de sistema hidráulico);	<ul style="list-style-type: none">▪ Pólo universitário de Imperatriz;	<ul style="list-style-type: none">▪ Má qualidade do ensino médio;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

	Alves;	<ul style="list-style-type: none">Falta ensino médio para zona rural;Faltam salas para ensino infantil no povoado Mundo Novo;		
MUNICÍPIO			REGIÃO	
Aspecto	Potencialidades	Problemas	Oportunidades	Riscos
Espaço urbano	<ul style="list-style-type: none">Pavimentação e calçamento de algumas ruas na cidade;Pavimentação feita com bloquetes;Pavimentação com bloquetes no povoado Mundo Novo;	<ul style="list-style-type: none">A iluminação pública é deficiente onde existe e falta em alguns lugares;Falta numeração nas residências;A falta de pavimentação em varias ruas da cidade;Não existe dia certo para coleta de lixo;		
MUNICÍPIO			REGIÃO	
Aspecto	Potencialidades	Problemas	Oportunidades	Riscos
Gestão	<ul style="list-style-type: none">A instalação da comarca na cidade;A instalação do cartório eleitoral;	<ul style="list-style-type: none">Há pouca execução das leis do código de postura;Pouco esclarecimento por parte da população quanto as leis, direitos e deveres do cidadão;Falta fiscalização da secretaria municipal de meio ambiente quanto ao desmatamento feito pelas carvoeiras e madeireiras e Irregulares;	<ul style="list-style-type: none">Criação do Estado do Maranhão do Sul;	
continuação				
MUNICÍPIO			REGIÃO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Aspecto	Potencialidades	Problemas	Oportunidades	Riscos
Habitação		<ul style="list-style-type: none">▪ O déficit habitacional é alto;▪ Há alguns bairros onde os terrenos não são documentados;▪ Grande quantidade de habitações subnormais,		
MUNICÍPIO			REGIÃO	
Aspecto	Potencialidades	Problemas	Oportunidades	Riscos
Infra-estrutura básica e serviços públicos (cont.)	<ul style="list-style-type: none">▪ A praça no bairro industrial;▪ A construção recente de pontes na zona rural;▪ Implantação da casa familiar no assentamento Margarida Alves;▪ A melhoria e recuperação das estradas de acesso à região de Alvorada;▪ O piçarramento e recuperação em algumas estradas na zona rural;▪ A construção da casa de hospedagem no centro urbano para pessoal do interior;	<ul style="list-style-type: none">▪ Falta rede de energia em alguns bairros e assentamentos;▪ Falta saneamento básico em alguns bairros e povoados (rede esgoto e água tratada);▪ A distribuição de água é deficiente onde já existe a rede;▪ A falta de uma rodoviária;▪ A falta de Kit sanitário nos povoados e na cidade;▪ A falta de zoneamento urbano;▪ A falta de abertura de ruas no povoado Mundo Novo;▪ A falta de local de Hospedagem dos povos indígenas na zona urbana – casa do índio;▪ A falta de estradas, pontes e energia para o povoado Brejo Grande;▪ A falta de pontes em algumas		<ul style="list-style-type: none">▪ Estrada entre Amarante e Sítio Novo;▪ Má qualidade da estrada que liga Amarante à Sítio Novo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

		<p>estradas vicinais;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A má qualidade das estradas para as aldeias e assentamentos;▪ A má qualidade na distribuição de energia na zona rural;▪ A falta constante de energia em algumas regiões na zona rural;		
MUNICÍPIO			REGIÃO	
Aspecto	Potencialidades	Problemas	Oportunidades	Riscos
Meio ambiente	<ul style="list-style-type: none">▪ O açude Mata Velha;▪ Estar na área de transição dos Biomas Cerrado e Mata Pré-Amazonica	<ul style="list-style-type: none">▪ A poluição causada pelas carvoeiras, usinas de arroz e serrarias;▪ A poluição sonora;▪ A queima de resíduos pelas madeireiras;▪ As doenças causadas pela fumaça das carvoeiras;▪ Falta aterro sanitário;▪ A arborização urbana é deficiente:▪ Águas paradas em áreas urbanas provocando doenças;▪ Esgoto correndo a céu aberto na cidade;▪ Assoreamento no lago da Vila Kennedy I;▪ Os terrenos baldios;▪ Criação de animais na zona urbana;▪ Falta de conscientização quanto ao meio ambiente;		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

		<ul style="list-style-type: none">▪ As Erosões;▪ Assoreamento dos rios;▪ Desmatamento das matas ciliares e nas áreas indígenas;▪ A derrubada ilegal de árvores nas áreas indígenas;▪ As queimadas;▪ O lixo às margens da área indígena; O uso indisciplinado de agrotóxicos nas lavouras;		
MUNICÍPIO			REGIÃO	
Aspecto	Potencialidades	Problemas	Oportunidades	Riscos
Participação popular	<ul style="list-style-type: none">▪ Cidade boa tranqüila de morar;▪ Povo é hospitaleiro;▪ Participação da comunidade indígena no processo de elaboração do Plano Diretor Participativo de Amarante;	<ul style="list-style-type: none">▪ Faltam educação e conscientização da população em relação à limpeza urbana e coleta de lixo;▪ Falta conservação do patrimônio público por parte da população;▪ Pessoas não procuram postos de saúde para se informar e tratar as "DST";		
Promoção social	<ul style="list-style-type: none">▪ Conselho tutelar;▪ Fundação da APAE;▪ Criação da associação das quebradeiras de coco babaçu;	<ul style="list-style-type: none">▪ Exploração sexual infantil;▪ Alcoolismo em jovens;▪ Faltam campanhas para garantir segurança no trabalho;▪ Faltam programas de conscientização e combate às drogas;▪ Faltam programas de combate à prostituição;▪ O tráfico de drogas nas áreas	<ul style="list-style-type: none">▪ Os programas sociais governamentais federais ou estaduais e municipais;	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

		indígenas;		
Saúde	<ul style="list-style-type: none">▪ Programa leite e vida;▪ O bom atendimento por partes dos médicos e enfermeiros;▪ O avanço nos programas de saúde: PSF;▪ A contratação de médicos cirurgiões;▪ As equipes que trabalham nos PSF;▪ A reforma no hospital da cidade;▪ A farmácia básica;▪ O laboratório;▪ Postos de saúde equipados para o pleno desenvolvimento das atividades;▪ Atendimento a saúde pública;▪ A visita constante dos agentes de saúde nos povoados;	<ul style="list-style-type: none">▪ Faltam postos de saúde em alguns assentamentos;▪ Falta serviços de odontologia público;▪ Faltam especialistas em algumas áreas;▪ Falta serviço constante de ambulâncias;▪ Em alguns postos de saúde, o número de médicos é insuficiente para atender a demanda;▪ Falta UTI no hospital;▪ Falta capacitação para os agentes comunitários de saúde;▪ As dermatoses causadas por contatos com cães;▪ A dificuldade das comunidades indígenas ao acesso de serviços de saúde, como exames laboratoriais e exames específicos;▪ Os programas de atenção à saúde;▪ Faltam postos de saúde em algumas regiões rurais;▪ A falta de pronto atendimento na região da Mata;▪ Faltam médicos para atendimento de alguns povoados;		<ul style="list-style-type: none">▪ A indisponibilidade de Imperatriz ao atendimento à saúde;▪ A síndrome Neurológica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

MUNICÍPIO		REGIÃO		
Aspecto	Potencialidades	Problemas	Oportunidades	Riscos
Saúde (cont.)		<ul style="list-style-type: none">▪ A falta de atendimento odontológico;		
Segurança Pública		<ul style="list-style-type: none">▪ - O vandalismo;▪ A falta de policiamento nas ruas;▪ A falta de segurança pública nos assentamentos;▪ Reservas indígenas servem de esconderijo para criminosos brancos;		
MUNICÍPIO		REGIÃO		
Aspecto	Potencialidades	Problemas	Oportunidades	Riscos
Transporte	<ul style="list-style-type: none">▪ O transporte gratuito para alunos;	<ul style="list-style-type: none">▪ Falta transporte coletivo urbano;▪ Trânsito urbano desorganizado e sem sinalização;▪ Irregularidades no que diz respeito a jovens inabilitados pilotando motos;▪ A dificuldade no transporte de algumas áreas na zona rural para a zona urbana;▪ A falta de segurança no transporte coletivo;▪ A dificuldade no transporte de pessoas doentes;▪ O valor das passagens do transporte rural é muito caro;		<ul style="list-style-type: none">▪ O transporte rodoviário intermunicipal;





III. PROPOSTA

1. Desenvolvimento Sustentável e Política Urbana

A Constituição Federal, nos artigos 182 e 183, referentes à política urbana, define o Plano Diretor como o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Amarante, portanto, deve ser assim entendido, devendo ser o orientador do processo continuado de planejamento e gestão participativa a ser instaurado a partir de sua aprovação, para assegurar o desenvolvimento da Cidade, dos povoados e do Município, dentro dos princípios da sustentabilidade socioeconômica, cultural e ambiental.

A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, ao regulamentar os artigos mencionados da Constituição Federal, estabeleceu diretrizes gerais para a política urbana, instituiu um novo marco regulatório para o direito urbanístico e definiu um conteúdo mínimo a ser considerado pelo Plano Diretor. Segundo o Estatuto da Cidade, o Plano Diretor, que deve englobar todo o território municipal, é obrigatório para o Poder Público e indicativo para o setor privado.

A partir do Estatuto da Cidade, não resta dúvida de que o Plano Diretor passa a ser o instrumento básico de promoção do desenvolvimento sustentável por meio do ordenamento territorial do Município, do planejamento e controle da expansão urbana, da definição de diretrizes e estratégias para o uso e ocupação adequados do solo, hierarquização e equacionamento do sistema viário, distribuição satisfatória dos equipamentos públicos, urbanos e comunitários, para atendimento a toda a população, proteção ao meio ambiente natural e construído, estruturação de base econômica sólida, preservação da identidade cultural e efetiva integração social.

Dentre as diretrizes gerais definidas pelo Estatuto da Cidade, a serem respeitadas pelo Município, merecem destaque o direito às cidades sustentáveis,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

traduzido como o efetivo direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura básica, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer.

O Plano Diretor deve acatar também a diretriz do Estatuto da Cidade relativa à gestão democrática da cidade, a qual considera essencial a participação da população e das associações representativas dos vários segmentos da sociedade na formulação, implementação e monitoramento de planos de desenvolvimento e de expansão urbana. A partir desse entendimento, o planejamento municipal passa a ser visto como um processo político, por meio do qual as decisões devem ser pactuadas de forma democrática e participativa.

Para atender a todas as recomendações do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor deve definir diretrizes e estratégias para o desenvolvimento municipal e urbano, em um nível macro do planejamento, devendo as mesmas ser detalhadas nos desdobramentos exigidos para a efetiva implementação do processo de planejamento e gestão.

Para tanto, são necessários, como instrumentos complementares ao Plano Diretor, uma legislação urbanística e edilícia e outros instrumentos capazes de fazer cumprir as suas determinações, especialmente a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, o Código de Edificações e o Código de Posturas.

As diretrizes do Plano Diretor, por determinação do Estatuto da Cidade, deverão ser incorporadas pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei do Orçamento Anual (LOA), a partir da qual podem ser elaborados os projetos e atividades de ações específicas para o desenvolvimento sustentável do Município e seus núcleos urbanos.

A LDO e a LOA são obrigatórias por imposição constitucional e devem respeitar as determinações do PPA, que já traz incorporadas as diretrizes do Plano Diretor.

A implementação de todo esse processo exige a capacitação das equipes encarregadas do planejamento e execução das ações necessárias ao desenvolvimento sustentável, do ponto de vista socioeconômico, cultural e físico-ambiental.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

1.1. Situação Desejada

A Proposta do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Amarante respeita todas as diretrizes do Estatuto da Cidade e se fundamenta no diagnóstico da situação atual, apresentado no item 6 deste documento como síntese da análise dos resultados das etapas anteriores do trabalho. A partir dele foi possível a definição coletiva da situação desejada, tal como apresentada a seguir, considerados os diferentes aspectos do desenvolvimento, dentro do horizonte temporal dos próximos 10 anos, prazo limite para a revisão do Plano Diretor.

SITUAÇÃO DESEJADA

ASPECTOS	VARIÁVEIS
ECONÔMICOS	Pecuária bovina de corte, com qualidade competitiva, desenvolvida nas grandes propriedades
	Pecuária bovina de leite e de pequenos animais desenvolvida pelos pequenos proprietários, em formas associativas
	Implantação de indústrias de laticínios e derivados do leite
	Produção de frutas tropicais amazônicas organizada entre grandes e pequenas propriedades
	Verticalização da produção de frutas possibilitando o surgimento de agroindústrias
	Introdução de novas tecnologias de exploração das potencialidades do Município
	Fortalecimento de formas associativas de produção e comercialização dos diferentes produtos agropecuários
	Turismo de natureza estruturado e fortalecido no âmbito regional
	Desenvolvimento do artesanato local e indígena
	Ampliação progressiva das oportunidades de trabalho com melhoria da renda média familiar
Aumento da arrecadação municipal reduz a dependência em relação às transferências constitucionais de recursos	
ASPECTOS	VARIÁVEIS
SÓCIO-CULTURAIS	Educação com melhor qualidade em todos os níveis para toda a população
	Ampliação do atendimento escolar na área rural
	Contratação do quadro de professores por meio de concurso
	Capacitação dos professores



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

	Atendimento adequado às pessoas portadoras de necessidades especiais e ao público em geral
	Criação de oportunidades de capacitação profissional voltada para as atividades econômicas da região
	Transporte escolar adequado e suficiente
	Maior integração entre as escolas e a população
	Saúde em melhor nível, com gerenciamento adequado e quadros profissionais qualificados.
	Criação e melhoria do funcionamento dos postos de saúde na área rural
	Efetivação da distribuição dos medicamentos de fornecimento gratuito
	Criação de oportunidades de acesso à cultura
	Criação de oportunidades de esporte e lazer para a população
	Aprimoramento e ampliação do artesanato, como produção associada ao turismo
	Segurança pública adequada
ASPECTOS	VARIÁVEIS
FÍSICO-AMBIENTAIS	Regularização fundiária dos imóveis urbanos e rurais
	Substituição das habitações subnormais por moradias adequadas
	Remoção das habitações em área de risco
	Controle e recuperação do passivo ambiental das madeireiras
	Reservas legais das propriedades rurais delimitadas e respeitadas
	Ampliação e melhoria das estradas vicinais
	Ampliação da eletrificação rural para todas as propriedades
	Controle e recuperação da APP's (matas ciliares) dos corpos d'água
	Recuperação e proteção dos mananciais hídricos
	Expansão do sistema de abastecimento de água tratada, de maneira a atender 100% dos domicílios da sede municipal e assentamentos
	Implantação do sistema de coleta e tratamento do esgoto sanitário na sede municipal e a imediata erradicação do esgoto a céu aberto
	Saneamento ambiental melhorado e estendido aos assentamentos
	Regularização no fornecimento de energia elétrica sem oscilações de tensão ou interrupção de fornecimento para toda a população



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

	Limpeza adequada das vias e logradouros públicos
	Coleta adequada e destinação final de lixo resolvidos
	Educação ambiental em todos os níveis da educação
ASPECTOS	VARIÁVEIS
URBANÍSTICOS	Promoção de um planejamento do sistema viário urbano promovendo a ordenação e a hierarquização das vias
	Nivelamento das calçadas para melhorar a circulação de pedestres e dos portadores de necessidades especiais
	Promoção da articulação do sistema viário urbano, com a rodovia, de forma a oferecer segurança aos moradores e qualidade urbana.
	Implantação de um sistema de nomenclatura das vias e logradouros públicos e numeração dos imóveis urbanos construídos
	Implantação de um departamento de análise, aprovação e fiscalização de obras urbanas e controle urbanístico.
	Vias urbanas com pavimentação de qualidade, sinalizadas e iluminadas.
	Implantação de praças e áreas verdes arborizadas para amenização do clima e de um planejamento paisagístico para a cidade e vias públicas.
	Legislação de parcelamento do solo, urbanística, edificação e de posturas definida e cumprida
ASPECTOS	VARIÁVEIS
INSTITUCIONAIS	Administração Municipal com boa capacidade de planejamento e gestão
	Maior participação da iniciativa privada e sociedade organizada no processo do desenvolvimento municipal e urbano
	Implementação e acompanhamento do Plano Diretor
	Maior integração entre as áreas da Administração Municipal
	Estabelecimento de parcerias com os municípios vizinhos para a solução dos problemas comuns
	Articulação satisfatória com os municípios vizinhos
	Articulação com o governo estadual e federal ampliada
	Sistema de informações municipais, ampliado e permanentemente atualizado
	Capacidade de arrecadação municipal ampliada
	Fiscalização exercida de forma efetiva, nos diversos aspectos
Estabelecimento de parcerias com o setor privado para a implementação de ações de desenvolvimento	
Ampliação do programa de compra local conforme legislação vigente	



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**

1.2. Objetivo do Desenvolvimento do Município

Com base na definição da situação desejada, foi definido como objetivo a ser buscado pelo Plano Diretor de Desenvolvimento de Amarante:

Amarante passa a oferecer a seus cidadãos vida digna, mediante a oferta de moradia, equipamentos urbanos e comunitários de qualidade e a ampliação das oportunidades de trabalho decorrentes de:

- **desenvolvimento agrícola sustentável, apoiado na pecuária bovina e de pequenos animais;**
- **produção de frutas tropicais amazônicas;**
- **organização do turismo regional de natureza;**



2. Ordenamento Territorial

Parte do esforço para se alcançar o objetivo traçado para o desenvolvimento de Amarante diz respeito ao seu ordenamento territorial, de forma a possibilitar o planejamento e implementação das ações de desenvolvimento, tanto na área urbana quanto na rural.

2.1. Macrozoneamento

O macrozoneamento é a divisão do território municipal em áreas integradas, denominadas macrozonas, com destinações e usos claramente definidos para favorecer a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante.

Ficam instituídas as seguintes macrozonas:

- I - Macrozonas Urbanas - MZU;
- II - Macrozona Rural - MZR.

As Macrozonas Urbanas são áreas efetivamente utilizadas para fins urbanos, em que os componentes ambientais, em função da urbanização, foram modificados ou suprimidos, compreendendo os terrenos loteados e os ainda não loteados destinados ao crescimento normal do assentamento urbano da sede do Município e dos povoados.

A Macrozona Rural corresponde à parcela do território destinada à exploração agrícola, pecuária, agroindustrial e extrativista mineral.

Definem-se como Macrozonas Urbanas do Município de Amarante:

- a sede do Município, denominada Macrozona Urbana 1 - MZU 1;
- posteriormente o município deverá demarcar como zona urbana todos os assentamentos com área acima de 5 ha ou com mais de 50 unidades habitacionais

Nas Macrozonas Urbanas serão permitidos os seguintes usos: residencial, comercial e de serviços, industrial, institucional, terminais rodoviário,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

equipamentos turísticos e infra-estrutura de transporte, energia, comunicação, e de saneamento ambiental.

O coeficiente de aproveitamento, (C.O.) é definido pelo Estatuto da Cidade como o índice pelo qual deve-se multiplicar a área do lote a fim de se obter a área máxima de construção nele permitida, para todos os lotes urbanos. Em Amarante este C.O. para as Macrozonas Urbanas, será estabelecido na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

As Macrozonas Urbanas deverão ter seus perímetros delimitados com base em levantamento topográfico para a definição da poligonal correspondente a cada uma delas. Os perímetros das Macrozonas Urbanas deverão ser estabelecidos por lei municipal.

2.2. Cidade Desejada

A configuração urbanística pretendida para a cidade de Amarante exige, em primeiro lugar, a delimitação do perímetro da Macrozona Urbana 1, conforme as indicações deste Plano Diretor, representadas pelo Perímetro Urbano (Fig. 17).

A Cidade deverá estruturar-se segundo seis diretrizes básicas:

- Valorização da área central como núcleo original da Cidade, mediante a qualificação das Avenidas Governador José Sarney e Rua Santo André como as principais vias de conexão da parte central da Cidade com a MA 122, promovendo a recuperação urbanística e paisagística do Centro;
- Remoção das habitações em área de risco e recuperação das encostas e fundos de vale;
- Criação de um amplo espaço verde de lazer no Açude Mata da Velha como um parque margeando o tecido urbano;
- Implantação de um sistema de trânsito, ordenado, hierarquizado e sinalizado.
- Ordenação da ocupação do solo urbano com clara definição das diferentes áreas de usos, de maneira a promover ambientes propícios às distintas atividades urbanas, sem que uma prejudique as outras, garantindo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

níveis confortáveis de comodidade. Para tal serão necessário os deslocamentos dos atuais usos desconformes.

- Adotar uma logística séria no que diz respeito à regularização fundiária e qualificação do espaço urbano principalmente nos parcelamentos ilegais, que deverão ser regularizados e humanizados. Promover também uma fiscalização eficiente quanto ao surgimento de novos parcelamentos irregulares, responsabilizando civil e criminalmente aqueles que contribuírem para esta prática.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

As análises desenvolvidas levaram à definição das seguintes possibilidades para o desenvolvimento sustentável do Município:

- Produção de frutas tropicais amazônicas
- Laticínio e derivados do leite
- Pecuária de corte (maiores produtores), de leite e de pequenos animais (pequenos produtores)

Entretanto, para que essas possibilidades possam vir a ser realidade, Amarante deverá criar condições específicas para a efetiva implementação das atividades relacionadas com elas. Destacam-se dentre as condições necessárias:

- Ampliação e melhoria das estradas municipais;
- Capacitação profissional;
- Ampliação da eletrificação rural;
- Fortalecimento das associações;
- Infra-estrutura básica;
- Melhoria tecnológica.

Em relação à sede municipal, fica evidente que seu desenvolvimento exigirá maior aproximação entre o poder público, o setor privado e a sociedade, com uma participação popular mais efetiva nos processos decisórios, eliminação das rixas e disputas entre os diferentes poderes, maior ousadia para novos investimentos por parte da população local, fortes investimentos na melhoria das condições de moradia, no saneamento ambiental, na requalificação do espaço urbano, com melhoria das calçadas para a circulação de pedestres, no melhoramento da iluminação pública, na implantação de praças e áreas verdes.

Será, ainda, necessário, melhorar o comércio, quanto ao atendimento, preço e diversidade de produtos, criar novas oportunidades de educação, trabalho, cultura, esporte e lazer para a população, oportunidades estas que deverão ser estendidas à área rural.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Por fim, a relação de Amarante com os municípios vizinhos deve ser reforçada por meio de negociações que busquem a institucionalização de uma Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal. Esta instância de governança deverá favorecer a cooperação intermunicipal para as diversas áreas da gestão municipal, tais como conservação do meio, saúde e segurança, na busca de uma maior aproximação ou unificação entre as cidades e estímulo ao estabelecimento de acordos de cooperação entre as associações de produtores rurais e outras atividades econômicas importantes para o desenvolvimento local e regional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Com estas premissas, a cidade de Amarante passará a ter uma área central de qualidade valorizando a paisagem urbana e as suas possibilidades de entretenimento e lazer.

Assim, as avenidas arteriais devem tornar-se o "cartão postal" de Amarante, como vias nas quais as pessoas se encontrem e supram suas necessidades de consumo básico, já que esta é uma área de comércio consolidada da cidade. O tratamento urbanístico e paisagístico a ser dado às ruas e avenidas deve ir além da área central da Cidade e estender-se a todas as avenidas estruturais da cidade, de modo a ampliar as possibilidades lúdicas que elas podem oferecer. Será necessário criar praças em determinados pontos da cidade, pois, a mesma só conta com duas implantadas, uma no centro outra na periferia.

É necessário que se promova a implantação de áreas de lazer nos diversos bairros da cidade. Poderão ser criados espaços de centros culturais comunitários em determinados bairros da cidade, para a implantação de equipamentos esportivos e de lazer como quadras esportivas, parques infantis, ou espaços para apresentações de grupos folclóricos e outras atividades culturais.

A recuperação das avenidas, mediante o tratamento da pavimentação, regularização das calçadas de modo a possibilitar a circulação de pedestres, inclusive com respeito às pessoas portadoras de necessidades especiais, conjuntamente com a melhoria do calçamento, arborização e implantação de mobiliário urbano adequado, deverá propiciar que as pessoas caminhem tranquilamente e confortavelmente pelas calçadas e não atrapalhem o trânsito de veículos fazendo uso das vias carroçáveis para locomoção à pé. Porém se faz necessário o cumprimento do Código de Posturas, que proíbe a exposição de mercadorias nos passeios públicos atualmente não fiscalizado.

Criação de um espaço para exposição de produtos artesanais, comidas típicas e apresentações culturais, nas características de uma casa do produtor e do artesão, para oferecer oportunidades de apresentação e comercialização dos produtos locais diretamente por seus produtores, inclusive os indígenas.

A chamada "feira livre" poderá ter uma versão itinerante entre os diferentes bairros da Cidade e a venda das diferentes espécies de carnes deve passar a ser feita em açougues instalados de acordo com todas as normas de saúde pública e vigilância sanitária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Deverá ser definida uma área para o terminal rodoviário próximo à rodovia, podendo ser implantado no lado esquerdo da BR 122 nas proximidades da entrada da cidade, sentido Imperatriz. Para tal deverá ser resolvido um conflito de acesso da rodovia ao núcleo urbano.

O transporte madeireiro (cargas de toras) deve deixar de transitar no meio da cidade por meio da criação de uma legislação específica que regule o trânsito urbano.

De qualquer modo, o trecho urbano da MA 122 deverá merecer um projeto específico, com a definição das faixas de transporte rodoviário e de faixas laterais de tráfego local, com definição mais bem resolvida no 2º trevo de acesso à Cidade e das alternativas de cruzamento da rodovia para se alcançar os outros bairros, já que a MA divide a cidade praticamente ao meio. Ao longo desta rodovia está sendo proposta uma área de abastecimento e serviços urbanos. Nessas áreas deverão instalar-se estabelecimentos, de comércio de grande porte, de serviços industriais ou de apoio às rodovias, assim como estabelecimentos que demandem áreas maiores, não disponíveis nas demais partes da Cidade, ou que exijam carga e descarga freqüente. Sua localização próxima à rodovia elimina os transtornos de tráfego pesado na malha viária urbana e evita interferência entre o trânsito local e o de passagem.

Outro aspecto a merecer atenção especial na organização do espaço urbano da Cidade Desejada é a solução do grave problema habitacional. Ocupações como as de trechos alagadiços ou de encostas, absolutamente precárias e em situações de risco, terão de ser removidas.

Nos setores Vila Kennedy I e II, parte das habitações são subnormais, devendo ser qualificadas e aquelas que representarem problemas de ocupação irregular ou de risco deverão ser demolidas. Outras, entretanto, terão de ser realocadas. Para tanto, é proposta a criação de Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS – abrangendo os Setores Vila Kennedy I e II e demais conforme o mapa, a serem definidas por leis específicas, de forma a possibilitar o estabelecimento de condições e índices urbanísticos próprios para a solução destas situações em particular.

Além disto, determina-se o novo perímetro urbano, de forma a se ter uma área passível de utilização para a acomodação de novas habitações a serem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

removidas ou para resolver casos específicos de demanda reprimida por habitação e até para abrigar um setor industrial.

As demais partes da Cidade deverão ter uso predominantemente residencial, admitindo-se a instalação de comércio e serviços de vizinhança, necessários para atender às atividades cotidianas da população.

Por fim, apesar de estar fora do perímetro urbano, o Açude Mata da Velha deve ser protegido como "pulmão" da Cidade e transformada em um grande espaço verde de lazer com características de parque urbano. Nos trechos passíveis de ocupação, poderão ser implantadas as residências sustentáveis do tipo chácaras de recreio, de muito baixa densidade demográfica. No restante do espaço, deve ocorrer a revegetação, com a utilização de espécies nativas da região, admitindo-se a implantação de trilhas para caminhadas ou para a interligação entre as distintas partes do "Parque", distribuídas nas suas bordas.

2.3. Sistema Viário

O sistema viário municipal é formado pelo sistema rodoviário e pelo sistema viário urbano.

O sistema rodoviário municipal, constituído pelas rodovias situadas na Macrozona Rural, sob a responsabilidade do Município, deve ser planejado e implantado de modo a atender funções específicas, de acordo com critérios técnicos que lhe confirmam características de malha adequadamente interligada ao sistema viário urbano e aos sistemas rodoviários estadual e federal.

Tem como principais funções:

- I – assegurar o livre trânsito público nas diferentes Macrozonas do Município;
- II – proporcionar facilidades de intercâmbio e escoamento da produção em geral;
- III – permitir o acesso das fazendas e chácaras às rodovias estaduais e federais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Para tanto, as estradas vicinais deverão ter largura mínima de 12,00m (doze metros), com pistas de rolamento variando entre 4,00m (quatro metros) e 7,00m (sete metros).

O sistema viário urbano é um dos elementos estruturadores do espaço urbano e se constitui pelo conjunto de vias nas Macrozonas Urbanas, com as seguintes finalidades:

- garantir a circulação de pessoas e bens em todo o espaço urbano, de forma cômoda e segura;
- possibilitar a fluidez adequada do tráfego, visando atingir os padrões de velocidade média compatíveis com as diversas categorias funcionais das vias;
- garantir o transporte em condições adequadas de conforto;
- atender às demandas do uso e ocupação do solo;
- permitir a adequada instalação das redes aéreas e subterrâneas dos serviços públicos.

Formado pelas vias existentes e pelas resultantes dos parcelamentos futuros, o sistema viário urbano da sede municipal deverá ser hierarquizado, por meio de vias arteriais, coletoras, locais e vias de pedestres, assim classificadas:

- **vias arteriais** – destinam-se a atender o tráfego direto em percurso contínuo, interligar rodovias e vias coletoras;
- **vias coletoras** – têm a função de coletar e distribuir o tráfego entre as vias arteriais e as locais, canalizando o tráfego localizado para as vias principais;
- **vias locais** - devem permitir ao tráfego atingir áreas restritas e sair destas;
- **vias de pedestres** – são vias públicas destinadas à circulação prioritária de pedestres.

As vias arteriais e coletoras da Macrozona Urbana 1 estão indicadas na proposta de Hierarquização do Sistema Viário (Fig. 18).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Nas demais Macrozonas Urbanas haverá apenas 01 (uma) via coletora constituída pela rua principal de acesso ao povoado, sendo todas as demais classificadas como vias locais.

Deverá ser elaborado um plano de estruturação do sistema viário urbano para a sede municipal, a partir de levantamento plani-altimétrico e cadastral a ser feito pelo Poder Público Municipal. Esse plano deverá ter em conta que:

- ao longo do trecho urbano da rodovia MA 122 deverão ser implantadas, sempre que possível, pistas laterais como vias urbanas que separem o tráfego local do rodoviário;
- as vias locais deverão admitir tráfego misto de bicicletas e veículos motorizados;
- as vias de pedestres deverão ser tratadas especificamente com esta finalidade e não apenas como decorrência do sistema viário de veículos. Devem, portanto, ser projetadas de modo a atender requisitos de segurança e conforto físico e visual, especialmente em relação aos portadores de necessidades especiais;

Qualquer novo parcelamento do solo urbano deverá seguir as especificações técnicas para as vias urbanas e áreas de estacionamentos a serem estabelecidas na Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município de Amarante.

2.4. Diretrizes para o Uso e Ocupação do Solo nas Macrozonas Urbanas e para o Parcelamento do Solo Urbano

O ordenamento e o controle do uso e ocupação do solo urbano nas Macrozonas Urbanas de Amarante deverão permitir o estabelecimento de zonas homogêneas de uso, segundo os interesses de estruturação e desenvolvimento da sede municipal e dos povoados.

As zonas homogêneas definidas pelo Plano Diretor levam em conta a configuração urbana atual, a necessidade de reorganização dos alguns usos observados, de acordo com as premissas básicas estabelecidas para a Cidade, a valorização dos aspectos ambientais e paisagísticos, a aproximação da Cidade ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

rio, a valorização das encostas e fundos de vale, a separação do trânsito de passagem pelo trecho urbano da MA 122 no tráfego urbano, a necessidade de criação de áreas habitacionais para resolver os graves problemas de moradias precárias ou em situação de risco e a oferta de áreas para atividades produtivas e de entretenimento e lazer, assim como áreas institucionais e uma nova área para implantação de indústrias.

A delimitação das zonas de uso na Macrozona Urbana 1, da Cidade de Amarante, deverá respeitar os índices urbanísticos de ocupação e aproveitamento dos terrenos urbanos, a serem estabelecidos em lei específica de regulamentação do uso e ocupação do solo urbano, com vistas a consolidar a configuração urbana, melhor distribuir os níveis de adensamento e de funções da Cidade e favorecer a circulação de pessoas, veículos e mercadorias de acordo com as diretrizes urbanísticas deste Plano Diretor.

Na Macrozona Urbana 1, referente à cidade de Amarante, devem ser criadas zonas homogêneas admitam os seguintes usos:

- **misto** – habitação, comércio e serviços de usos compatíveis com as residências: nas avenidas arteriais da cidade.
- **predominantemente habitacional** – podendo admitir comércio e serviços de atendimento vinculado à habitação, localizados na grande maioria das áreas urbanas.
- **habitacional de baixa densidade demográfica** – caracterizado por chácaras de recreio, localizadas próximo ao Açude Mata Velha, área acidentada de solo frágil e vulnerável à ocupação urbana intensiva por razões ambientais, porém inseridas na malha urbana;
- **de abastecimento e serviços** – para a instalação de estabelecimentos de produção, transformação, estocagem e armazenamento de bens e produtos, comércio e serviços de grande porte e de apoio à rodovia, localizados ao longo dos trechos urbanos da rodovia MA 122.
- **de lazer e interesse paisagístico** – que deverá receber tratamento específico para este uso, assim como área do Açude Mata Velha.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

As variações de índices, usos, adensamentos e funções nas diferentes zonas de uso devem propiciar espaços urbanos funcionais, agradáveis e atrativos, tanto na Cidade quanto nos povoados.

Os parcelamentos do solo urbano no município de Amarante deverão obedecer à legislação federal e estadual existente, às diretrizes urbanísticas deste Plano Diretor, indicadas no item 2.2. Cidade Desejada, às determinações da Lei de Uso e Ocupação do Solo nas Macrozonas Urbanas e da Lei de Parcelamento do Solo Urbano e terão de ser aprovados como leis complementares pela Câmara Municipal.

Devem ser desestimulados novos parcelamentos ao longo da MA 122, além daqueles já indicados neste Plano Diretor, por meio da representação diagramática da Cidade Desejada, para acomodar os usos de abastecimento e serviços. Também devem ser coibidos os parcelamentos nas encostas, fundos de vale e áreas alagadiças, em respeito à legislação vigente.

Além disto, é possível o parcelamento para urbanização específica para atender a Programas de Interesse Social, desde que previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

3. Linhas Estratégicas e Programas de Ações

O objetivo para o desenvolvimento municipal, explicitado no item 2.1. deverá ser alcançado por meio da implementação de 06 (seis) **Linhas Estratégicas (LE)** distintas, desdobradas em **Programas de Ações (PA)** específicos, com graus de complexidade diferenciados ou dependentes uns dos outros, o que demanda tempos diferentes e um seqüenciamento lógico para sua implementação.

Estes dois aspectos fazem com que os programas de ações devam ser incorporados gradativamente, nos PPA e nos Orçamentos Anuais, na medida da existência de condições e disponibilidade de recursos para sua execução.

São as seguintes as Linhas Estratégicas propostas, com seus respectivos Programas de Ações:

LE 1 – Ampliar e diversificar a base econômica do Município

Definida para ampliar as possibilidades de investimentos no Município, fortalecendo a sua economia, mediante:

- a exploração das propriedades rurais, por meio da melhoria das práticas de pecuária bovina de corte e de leite;
- o incremento da pecuária de pequenos animais, particularmente nas pequenas e médias propriedades;
- o estímulo ao fortalecimento da fruticultura e da piscicultura;
- o apoio à adoção de formas associativas de produção, verticalização para agregação de valor e comercialização dos produtos;
- o desenvolvimento sustentável do turismo de natureza em bases regionais.

Programas de Ações

PA 1.1	Estimular a melhoria das pastagens
PA 1.2	Promover o maior uso de tecnologia pelos proprietários rurais
PA 1.3	Orientar os proprietários quanto à importância da seleção rigorosa das matrizes e reprodutores para ganhos de qualidade e produtividade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

PA 1.4	Estimular o incremento da prática de inseminação artificial para melhoria dos rebanhos
PA 1.5	Estimular o maior controle sanitário dos rebanhos com a ampliação da vacinação para garantir o reconhecimento da região como livre de febre aftosa e favorecer a comercialização dos rebanhos
PA 1.6	Estimular a pecuária bovina de leite, de forma associativa, entre os pequenos proprietários
PA 1.7	Promover a modernização, diversificação e verticalização da fruticultura
PA 1.8	Estimular a apicultura nas pequenas e médias propriedades
PA 1.9	Estender a eletrificação rural a todas as propriedades
PA 1.10	Ampliar os serviços de assistência técnica e extensão rural, principalmente aos pequenos e médios proprietários
PA 1.11	Favorecer o acesso ao crédito aos pequenos e médios proprietários
PA 1.12	Estimular o fortalecimento das formas associativas de criação, produção e comercialização dos rebanhos e produtos agrícolas
PA 1.13	Favorecer o surgimento de indústrias de laticínios e derivados do leite e de agroindústrias para processamento das frutas tropicais
PA 1.14	Estimular o desenvolvimento e comercialização do artesanato
PA 1.15	Atrair novos estabelecimentos de hospedagem e alimentação de qualidade
PA 1.16	Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais, e promover gestões junto aos órgãos competentes para a boa pavimentação da MA 122 e manutenção da mesma para escoamento da produção
PA 1.17	Estimular o surgimento de novos empreendimentos relacionados com o artesanato
PA 1.18	Incentivar a diversificação dos produtos agrícola
PA 1.19	Promover a assistência técnica aos pequenos agricultores da agricultura familiar inclusive povos indígenas
PA 1.20	Celebrar convênios com laboratórios para exames de zoonoses
PA 1.21	Fazer gestão para melhorar a acessibilidade ao crédito
PA 1.22	Promover a organização da cadeia produtiva
PA 1.23	Celebrar convênios com laboratórios para realização de análises do solo e folhear
PA 1.24	Estimular de maneira sustentável o extrativismo vegetal de coco babaçu e outros frutos nativos
PA 1.25	Dar condições de funcionalidade para a feira do produtor rural
PA 1.26	Estimular a realização de feiras itinerante (nos bairros)
PA 1.27	Realizar estudo para o fortalecimento do Agro-extrativismo e o certificação dos produtos criando um selo municipal.
PA 1.28	Melhorar o sistema de produção de oleaginosas
PA 1.29	Organizar a cadeia produtiva da mamona
PA 1.30	Incentivar o associativismo e cooperativismo
PA 1.31	Estimular a implantação de novas indústrias, para a geração de emprego e renda
PA 1.32	Fazer gestão para a melhoria do atendimento bancário e implantação de agências no município
PA 1.33	Capacitar e qualificar os jovens
PA 1.34	Realizar estudo de viabilidade de indústria no município
PA 1.35	Fazer gestão para implantação de telefonia móvel no município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

PA 1.36	Fazer gestão para a melhoria do serviço de telefonia fixa
PA 1.37	Elaborar o estudo e fazer gestão para implantação de telefonia fixa nas áreas indígenas
PA 1.38	Criar programa de divulgação da produção local
PA 1.39	Implantar programa de fortalecimento da indústria moveleira
PA 1.40	Realizar concurso público para agente de trânsito
PA 1.41	Promover sinalização de trânsito
PA 1.42	Regularizar as rotas do transporte urbano e rural
PA 1.43	Fazer consórcio com os municípios circunvizinhos para aquisição de patrulha mecanizada

LE 2 – Proteger o meio ambiente

Definida para garantir a proteção adequada dos recursos naturais do Município, promovendo o equilíbrio entre a sua utilização racional para o desenvolvimento e a manutenção da qualidade do meio ambiente natural e construído e dos ecossistemas existentes, mediante:

- a proteção dos mananciais hídricos;
- o respeito à preservação das Áreas de Preservação Permanente;
- a recuperação do passivo ambiental resultante da atividade madeireira;
- o efetivo controle das queimadas e da delimitação das reservas legais nas propriedades;
- valorização do tratamento dos resíduos sólidos;
- proibição e controle efetivo da ocupação de áreas de interesse ambiental;
- a educação ambiental em todos os níveis;
- a promoção do saneamento ambiental.

Programas de Ações

PA 2.1	Recuperar as Áreas de Preservação Permanente nas áreas urbana e rural
PA 2.2	Garantir a perenidade dos recursos hídricos
PA 2.3	Fiscalizar juntamente com os demais órgãos responsáveis, o cumprimento das exigências das licenças ambientais quanto à atividade madeireira e passivos resultantes da extração da madeira
PA 2.4	Promover gestões para o controle efetivo da delimitação e manutenção das reservas legais
PA 2.5	Evitar as queimadas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

PA 2.6	Recuperar as áreas degradadas na área urbana
PA 2.7	Eliminar o lançamento de dejetos e esgoto nos mananciais e vias públicas
PA 2.8	Retirar as ocupações de encostas e fundos de vale, proibindo novas
PA 2.9	Promover a educação ambiental em todos os níveis
PA 2.10	Criar a secretaria de Meio Ambiente
PA 2.12	Definir local adequado para implantação de indústrias poluentes
PA 2.13	Definir ordenamento territorial
PA 2.14	Proibir a queima de resíduos pelas indústrias
PA 2.15	Proibir instalação de caeiras e carvoarias próximas a zona urbana
PA 2.16	Fazer estudo para definir qual o melhor sistema a ser implantado para o destino final dos resíduos sólidos
PA 2.17	Promover paisagismo e arborização urbanos
PA 2.18	Fazer a despoluição do lago tira - biquíni da vila Kennedy e recuperar a mata ciliar do mesmo
PA 2.19	Implantar o parcelamento, a edificação e a utilização compulsória e o imposto progressivo quanto ao tempo
PA 2.20	Cobrar IPTU e ITU no município de Amarante
PA 2.21	Criar um centro de zoonoses
PA 2.22	Promover conscientização quanto ao Meio Ambiente
PA 2.23	Criar programa de combate às erosões
PA 2.24	Criar programa de recuperação das matas ciliares
PA 2.25	Criar viveiros de mudas de espécies nativas da região
PA 2.26	Criar o parque do Açude Mata Velha

LE 3 – Organizar um espaço urbano de qualidade

Definida para a partir da delimitação dos perímetros urbanos da sede municipal e dos povoados, permitir a organização e tratamento dos respectivos espaços urbanos, de forma a torná-los funcionais e agradáveis, por meio de:

- distribuição e compatibilização dos diferentes usos;
- regulamentação da ocupação do solo;
- hierarquização do sistema viário;
- valorização dos espaços já consolidados da cidade
- promoção da qualidade das edificações e dos espaços públicos;
- tratamento paisagístico;
- implantação de áreas verdes, de entretenimento e de lazer;
- drenagem pluvial e calçamento das vias e logradouros públicos;
- implantação de arborização, sinalização e mobiliário urbano adequado;
- qualificação dos espaços urbanos das áreas ainda não assistidas.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

Programas de Ações

PA 3.1	Delimitar o perímetro urbano da sede municipal
PA 3.2	Definir o zoneamento urbano e os usos e ocupações permitidas nas diferentes zonas e estimular prazo para enquadramento dos usos desconformes;
PA 3.3	Criar um sistema de áreas verdes que proteja as encostas e os mananciais hídricos, inclusive com a implantação de parque(s) urbano(s)
PA 3.4	Definir o tratamento a ser dado aos mananciais para integrar a Cidade às áreas verdes por meio da criação de espaços de entretenimento e lazer
PA 3.5	Estruturar, hierarquizar e sinalizar o sistema viário, com recomposição das calçadas para facilitar a circulação de pedestres e dos portadores de necessidades especiais
PA 3.6	Prover caçamento adequado às vias e logradouros públicos, de acordo com as diferentes categorias e funções das vias
PA 3.7	Definir a articulação do sistema viário urbano com a rodovia para garantir segurança aos moradores e fluidez no trânsito
PA 3.8	Ampliar e melhorar a iluminação pública em todas as vias e logradouros
PA 3.9	Implantar e manter mobiliário urbano de qualidade
PA 3.10	Implantar sistema de drenagem pluvial em toda a Cidade
PA 3.11	Arborizar a cidade e promover paisagismo
PA 3.12	Promover programa continuada de pavimentação de ruas
PA 3.13	Promover iluminação pública de qualidade
PA 3.14	Estender a rede de energia a todos os bairros e povoados
PA 3.15	Fazer gestão no sentido de solucionar a instabilidade de energia
PA 3.16	Estender a rede de abastecimento de água a todos os bairros da sede e povoados do município
PA 3.17	Implantar programa de erradicação, promovendo a conscientização da população, obrigando a construção de fossas sépticas nas construções urbanas
PA 3.18	Promover a conscientização da população quanto aos dias e horários da coleta do lixo
PA 3.19	Implantar programa de lixeiras públicas
PA 3.20	Implantação de endereçamento ordenado
PA 3.21	Definir local e implantar rodoviária
PA 3.22	Construção de Kits sanitários na sede e nos povoados
PA 3.23	Implantar programa de manutenção e implantação de estradas vicinais
PA 3.24	Promover aberturas de ruas no povoado Mundo Novo
PA 3.25	Fazer gestão junto a FUNAI para construção da casa do índio
PA 3.26	Implantar programa de eletrificação rura
PA 3.27	Fazer gestão junto ao Governo do Estado para a ampliação de efetivo policial - militar e civil, inclusive a designação de equipe de equipe permanente da policia civil.
PA 3.28	Realizar concurso público para contratação de Guardas municipais
PA 3.29	Criação e implantação da Guarda Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**

LE 4 – Garantir moradia digna a todos os cidadãos

Definida para oferecer condições adequadas de habitabilidade às residências, na sede municipal e nos povoados, mediante:

- regularização fundiária dos imóveis;
- substituição das habitações em situação de risco por residências adequadas;
- melhoria das habitações precárias em áreas seguras;
- provimento de saneamento ambiental adequado;
- fornecimento regular de energia elétrica e iluminação pública.

Programas de Ações

PA 4.1	Promover a regularização dos imóveis urbanos e rurais
PA 4.2	Criar novas áreas para a solução dos problemas habitacionais
PA 4.3	Remover as habitações em áreas de risco
PA 4.4	Substituir as habitações subnormais por moradias dignas
PA 4.5	Prestar orientação técnica aos moradores para a melhoria de suas residências
PA 4.6	Ampliar e melhorar o sistema de abastecimento de água para eliminar os cortes e racionamento
PA 4.7	Implantar sistema de tratamento de esgoto sanitário a médio ou longo prazo e fornecer projeto e auxiliar a construção de fossas sépticas e sumidouros
PA 4.8	Ampliar e melhorar o fornecimento de energia elétrica a toda a população
PA 4.9	Implantar sistema de coleta regular e disposição final adequada do lixo urbano
PA 4.10	Criar um departamento de análise, aprovação e fiscalização de projetos e obras

LE 5 - Oferecer acesso à educação, saúde, cultura, esporte e lazer a toda a população

Definida para oferecer equipamentos comunitários de qualidade e bem distribuídos a todos os habitantes do Município, inclusive nos povoados, por meio de:

- oferta de educação de qualidade, em todos os níveis, na área urbana e rural;
- estímulo à profissionalização para ampliar as possibilidades de trabalho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

- oferta de serviços de qualidade de atendimento à saúde;
- ampliação das ações de saúde preventiva;
- multiplicação dos espaços culturais, esportivos e de lazer;
- estímulo à prática esportiva na sede municipal e nos povoados.

Programas de Ações

PA 5.1	Aprimorar a qualidade da educação em todos os níveis
PA 5.2	Ampliar o quadro de professores através de concurso público
PA 5.3	Ampliar o atendimento escolar na área rural
PA 5.4	Oferecer atendimento educacional adequado às pessoas portadoras de necessidades especiais
PA 5.5	Oferecer cursos profissionalizantes voltados para a vocação econômica da região
PA 5.6	Melhorar o transporte escolar para atendimento em níveis satisfatórios
PA 5.7	Ampliar e modernizar os serviços de saúde
PA 5.8	Ampliar e melhorar o atendimento de saúde na área rural
PA 5.9	Melhorar a distribuição dos medicamentos de fornecimento gratuito
PA 5.10	Ampliar a oferta de espaços culturais e as oportunidades de acesso à cultura
PA 5.11	Recuperar as dependências e espaços esportivos existentes
PA 5.12	Implantar espaços de entretenimento, esporte e lazer nas áreas verdes dos bairros diversos
PA 5.13	Manter o programa de formação continuada para graduação e pós-graduação de professores
PA 5.14	Zelar pela qualidade da merenda escolar com cardápio escolar adequado
PA 5.15	Promover a valorização e a capacitação profissional dos professores
PA 5.16	Zelar pela qualidade dos edifícios escolares
PA 5.17	Fazer estudo da demanda dos alunos do ensino médio para construir escolas na sede do município
PA 5.18	Promover cursos técnicos profissionalizantes
PA 5.19	Promover ações no sentido de implantar cursos superiores no município
PA 5.20	Construção de casa de estudante universitário no município de Imperatriz - MA
PA 5.21	Implantar a informatização das escolas
PA 5.22	Criar sistema de fiscalização e punição para professores descompromissados
PA 5.23	Construir escola infantil no povoado mundo novo
PA 5.24	Implantar o plano decenal na educação
PA 5.25	Implantar a Escola Agrícola Margarida Alves
PA 5.26	Implantar Escola Técnica agropecuária
PA 5.27	Ampliar o incentivo a cultura local
PA 5.28	Reestruturar a biblioteca pública e aumentar e informatizar o acervo
PA 5.29	Promover o incentivo ao esporte em geral
PA 5.30	Criar escolas esportivas e fortalecer a escola existente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

PA 5.31	Construir parques infantis
PA 5.32	Construção de uma área pública de lazer no Açude Mata Velha
PA 5.33	Construir um espaço cultural com área para exposição de artesanato, feira de arte etc...
PA 5.34	Implantar política de divulgação do artesanato local a nível regional
PA 5.35	Incluir os índios nos projetos culturais
PA 5.36	Incentivar o artesanato local, inclusive indígena
PA 5.37	Promover a divulgação dos eventos culturais
PA 5.38	Promover a conscientização e capacitação da população quanto ao turismo
PA 5.39	Implantar turismo de aventura no morro do chapéu
PA 5.40	Construção de postos de saúde em assentamentos e contratação de recursos humanos qualificado;
PA 5.41	Implantar de odontologia pública
PA 5.42	Zelar pela qualidade dos edifícios da saúde
PA 5.43	Contratação de especialistas nas diversas áreas da saúde
PA 5.44	Dotar o município de ambulâncias suficientes para atender a demanda
PA 5.45	Dotar o quadro de profissionais da área de saúde em numero suficiente para atender a demanda municipal com qualidade
PA 5.46	Capacitar de forma continuada os agentes comunitários de saúde
PA 5.47	Manutenção e ampliação da farmácia básica
PA 5.48	Ampliar convênio com a funasa para aumentar a quantidade diária de cota de exames médicos e laboratoriais indígenas
PA 5.49	Firmar parceria PSF com o PSFI, para ampliar o atendimento a toda população
PA 5.50	Implantar unidade móvel medica e odontológica

LE 6 – Implementar um sistema de gestão municipal e urbana participativa

Definida para melhorar a capacidade efetiva da Administração Municipal nos campos do planejamento e gestão, em cumprimento à diretriz do Estatuto da Cidade relativa à gestão democrática do processo de desenvolvimento municipal, mediante.

- o fortalecimento da capacidade de planejamento e de gestão democrática da administração municipal;
- criação de mecanismos de participação efetiva da iniciativa privada e da sociedade organizada no processo decisório;
- apoio à criação e fortalecimento das associações comunitárias;
- promoção de parcerias, da descentralização e da convergência de ações.

Programas de Ações





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

PA 6.1	Implantar o sistema de Planejamento e Gestão Municipal
PA 6.2	Implantar e manter atualizado o Sistema Municipal de Informações, incluindo o Cadastro Técnico Multifinalitário
PA 6.3	Criar o Conselho de Desenvolvimento Municipal e Urbano
PA 6.4	Fortalecer a participação popular nos processos de decisão
PA 6.5	Adequar a estrutura administrativa e os quadros funcionais da Prefeitura Municipal às novas atribuições decorrentes do Plano Diretor
PA 6.6	Estruturar a fiscalização municipal nos aspectos urbanísticos, edifícios, ambientais, de posturas e tributários
PA 6.7	Modernizar a administração financeira e os procedimentos de arrecadação fiscal
PA 6.8	Garantir segurança pública adequada a toda a população
PA 6.9	Ampliar a articulação com as outras esferas de governo
PA 6.10	Estabelecer parcerias intermunicipais para a solução de problemas comuns, particularmente na área de saúde e segurança
PA 6.11	Estabelecer parcerias com o setor privado para a implementação de ações de desenvolvimento
PA 6.12	Conscientizar a população a respeito da conservação do patrimônio público
PA 6.13	Intensificar atividades e campanhas de educação em saúde
PA 6.14	Ampliar os cadastros de pessoas que recebem preservativos
PA 6.15	Inserir a comunidade indígena em todas as discussões e em eventos municipais
PA 6.16	Promover campanhas sobre direitos e deveres
PA 6.17	Promover campanhas educativas com relação à exploração sexual, alcoolismo, conscientização de combate às drogas e prostituição
PA 6.18	Criar um centro de referência de assistência social
PA 6.19	Promover campanhas educativas com relação à segurança do trabalho
PA 6.20	Ampliar programa de fiscalização de controle social
PA 6.21	Fazer gestão junto ao Governo do Estado para a ampliação de efetivo policial - militar e civil, inclusive a designação de equipe de equipe permanente da polícia civil
PA 6.22	Criação e implantação da Guarda Municipal
PA 6.23	Realizar concurso público para contratação de Guardas municipais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

4. Indicações para o Sistema de Planejamento e Gestão

A implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante demandará a estruturação de um Sistema de Planejamento e Gestão, para o qual são apresentadas as indicações básicas.

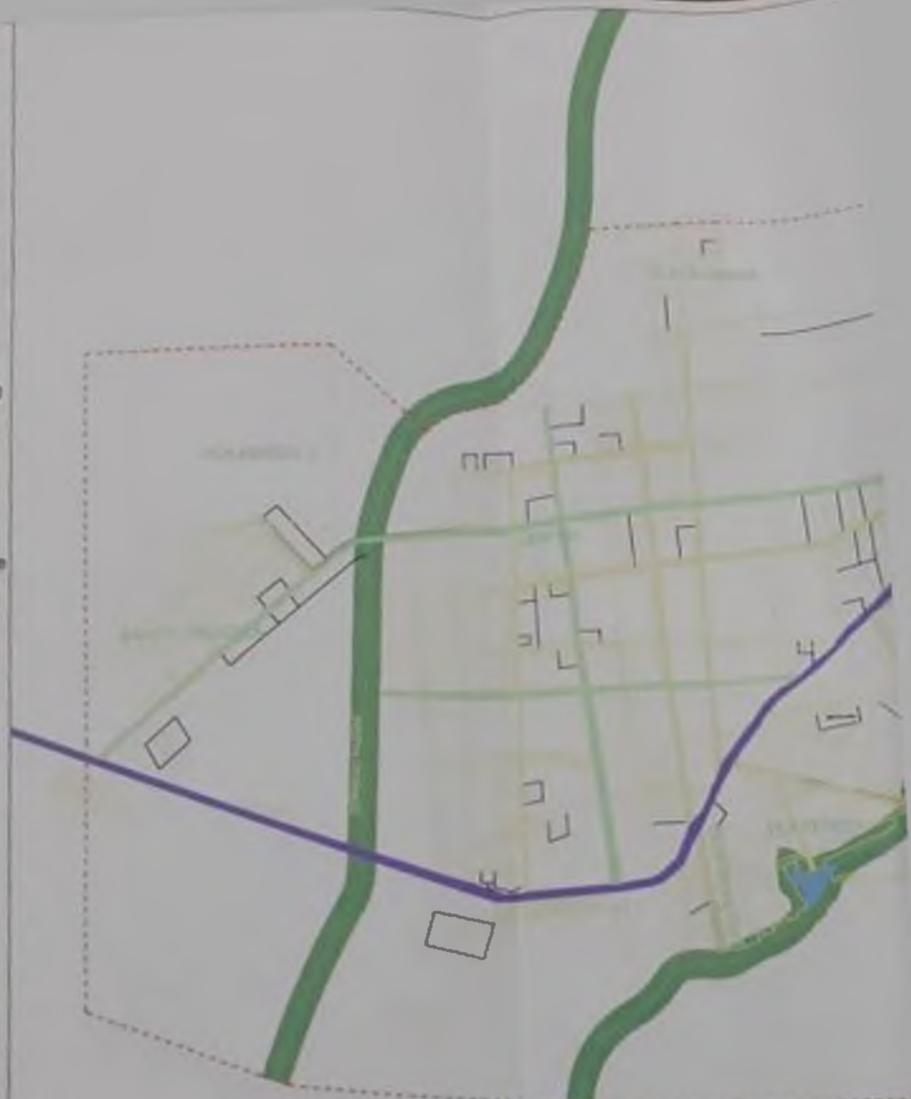
4.1. Concepção e Estrutura

Sistema de Planejamento e Gestão é o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos necessários à coordenação das ações dos setores público e privado e da sociedade em geral; à integração entre os diversos Programas de Ação propostos pelo Plano Diretor; e à dinamização e modernização da ação governamental.

O objetivo do Sistema de Planejamento e Gestão é garantir um processo dinâmico e permanente de implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante. Neste sentido, fica a cargo do Sistema de Planejamento e Gestão a articulação das ações dos órgãos da administração direta e indireta do Município, bem como da iniciativa privada. Para tanto, deve garantir transparência a todas as suas ações a favorecer a participação dos agentes econômicos, da sociedade civil e dos cidadãos interessados.

A estrutura organizacional do Sistema de Planejamento e Gestão deve ser composta por um Conselho Municipal de Planejamento, um órgão central de planejamento, representado pela Chefia de Gabinete, e pelas Secretarias Municipais e demais organismos da Administração Direta e Indireta, como órgãos de apoio e informação ao Prefeito.

O Conselho Municipal de Planejamento deve constituir-se como órgão autônomo e normativo da política de desenvolvimento sustentável e de expansão urbana do Município. Composto por 12 membros e presidido pelo Prefeito Municipal, deve ter os seus membros escolhidos entre representantes do poder público, do setor privado e das associações e entidades representativas da sociedade civil,



MAPA AMARANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

devendo ser paritário entre o setor público e privado assim como a sociedade civil organizada com as atribuições de:

- fomentar a participação da sociedade nas diversas discussões relativas às estratégias estabelecidas por esta Lei Complementar, em especial na gestão orçamentária participativa;
- opinar sobre planos e programas de desenvolvimento sustentável para o Município;
- acompanhar a implementação dos instrumentos da política de desenvolvimento e expansão urbana;
- constituir grupos técnicos e comissões especiais, quando julgar necessário, para o desempenho de suas funções, juntamente com os organismos municipais correspondentes ao tema em questão;
- elaborar o Regimento Interno.

O órgão central de planejamento deverá ser o responsável pela coordenação executiva da implementação dos programas de ações necessários à implementação da Política de Desenvolvimento Sustentável e de Expansão Urbana do Município. Assim, o Gabinete do Prefeito deve, entre outras, desempenhar três atribuições básicas:

a) coordenar a formulação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual (LOA), ouvido o Conselho Municipal de Planejamento;

b) acompanhar e monitorar a implementação dos programas e projetos, por meio de indicadores construídos a partir das informações do Sistema Municipal de Informações, destinados à verificação da evolução e dos resultados advindos das ações implementadas, favorecendo a decisões quanto a eventuais ajustes durante o processo e a mensuração dos impactos;

c) estruturar, manter e operar o Sistema Municipal de Informações, como subsídio para o planejamento e gestão, nos diferentes níveis e setores da dinâmica local.

Como órgão central de planejamento, o Gabinete do Prefeito exercerá as funções de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Planejamento.

As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta participam do Sistema de Planejamento e Gestão como entidades



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

executoras dos Programas de Ações do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante, nas áreas de sua competência. Assim, cabe a eles o detalhamento dos projetos e a execução das ações, garantindo os mecanismos e indicadores necessários ao monitoramento e avaliação dos resultados das ações implementadas.

4.2. Sistema de Informações Municipais

O Sistema de Informações Municipais deve ser estruturado com o objetivo de armazenar, processar e atualizar com dados e informações sobre a população do Município, o território municipal e as relações entre ambos, o processo de planejamento e gestão, para atender o processo de planejamento municipal em todos os seus níveis principalmente no acompanhamento e monitoramento das ações inerentes às políticas de desenvolvimento sustentável e expansão urbana do município de Amarante.

O Sistema de Informações Municipais deverá dispor de um cadastro único multi-utilitário e de informações sobre aspectos físico-territoriais, ambientais, sócio-culturais, econômicos e institucionais, com destaque para:

- estrutura demográfica;
- informações cartográficas do Município;
- áreas de preservação permanentes;
- uso e ocupação do solo;
- habitação, equipamentos urbanos e comunitários e sistema viário;
- qualidade ambiental e saúde pública;
- atividades econômicas e mercado de trabalho;
- informações de natureza imobiliária, tributária e patrimonial;
- Informações sócio-culturais.

As informações constantes no Sistema de Informações Municipais devem ser de acesso assegurado a todos os cidadãos de Amarante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

4.3. Mecanismos de Monitoramento e Avaliação

O Sistema de Planejamento e Gestão deve, ainda, estabelecer mecanismos de monitoramento, apoiados em indicadores definidos a partir de dados e informações do Sistema de Informações Municipais. Tais mecanismos têm por objetivo a verificação objetiva da evolução do processo, com vistas a avaliar as transformações na realidade local resultantes da implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

A forma de monitoramento dos diferentes programas de ações, bem como os indicadores e tempos de verificação, poderá variar em função dos objetivos específicos de cada programa de ação. De qualquer forma, observações antes e durante o processo de implementação das ações são recomendáveis, para possibilitar os eventuais ajustes; também são válidas uma verificação logo após a execução do programa de ações, para verificação dos resultados e uma outra, algum tempo depois, para mensurar os impactos advindos dessa implementação.

4.4. Gestão Participativa

Por fim, o Estatuto da Cidade recomenda a participação efetiva da sociedade em todas as etapas do processo de planejamento e gestão municipal e urbana. Na verdade, o Poder Público não pode ser responsabilizado, isoladamente, por todo o processo de desenvolvimento municipal. A dinâmica socioeconômica atual exige a participação da iniciativa privada e da sociedade organizada no processo de desenvolvimento do Município e de seus núcleos urbanos. Uma forma de participação é a representação no Conselho Municipal de Planejamento. Além dessa, outras formas de participação e de parcerias devem ser encontradas, visando à instauração de um pacto social para levar adiante as diretrizes e estratégias propostas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Amarante.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ANEXO IV

TABELA II

ÍNDICES URBANÍSTICOS

Uso	Índice de Aproveitamento (I.A.)	Coeficiente De Ocupação (C.O.)	Número de Vagas por Veículos	AFASTAMENTOS (mínimos)				Nº. Máximo de Pavimentos	Taxa de Permeabilidade
				Frente	Fundo	Lat. Dir.	Lat. Esq.		
ZH	1,0	50%	Conforme Código de Obras do Município	5,0	2,0	1,5 ou nulo (*)	1,5 ou nulo (*)	2,0	2 %
ZC	2,5	80%	Conforme Código de Obras do Município	nulo	2,0	nulo	nulo	Sem Limite	2 %
ZI	1,5	60%	Conforme Código de Obras do Município	5,0	3,0	2,0	2,0	6,0	2 %
ZM	2,0	80%	Conforme Código de Obras do Município	1,5	2,0	nulo	nulo	Sem Limite	2 %
ZPA	0,2	10%	Conforme Código de Obras do Município	15,0	10,0	6,0	6,0	2,0	6 %
ZIR	2,5	80%	Conforme Código de Obras do Município	nulo	2,0	nulo	nulo	Sem Limite	2 %

(*) quando um dos lados tiver afastamento nulo o outro terá a obrigatoriedade de obedecer o afastamento indicado, diferente de zero.

- I - Para os novos loteamentos situados na expansão urbana, os mesmos deverão obedecer às diretrizes indicadas pelo Poder Público Municipal, quanto a sua Zona de Uso, sendo que a mesma estará obrigada a cumprir, no mínimo, o que estabelece a presente tabela.
- II - As construções erguidas anteriormente a esta lei, poderão ser regularizadas da forma que se encontram, mediante apresentação do projeto de levantamento do prédio existente e documentos que comprovem a época de sua ocupação, porém suas ampliações deverão cumprir o que estabelece a presente tabela.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ANEXO III
PLANTA DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS



LEGENDA

- AAI-EC (Áreas Passíveis de Aplicação dos Instrumentos do Estatuto da Cidade)
 - a) Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórias;
 - b) Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo;
 - c) Desapropriação com pagamento em títulos de dívida pública.
- APP - 30m
Área de Preservação Permanente
- PERIMETRO URBANO

MAPA AMARANTE - MA
ESC. 1/10.000

PLANEJAMENTO URBANO
PRELIMINAR Nº 01.1.01.00
AMARANTE DO MARANHÃO



ALFONSO DE FREITAS
SILVANO MARQUES CARVALHO - PROPOSTA DE URBANIZAÇÃO
LUCIANA CRISTINA BARBOSA DE ARAUJO - URBANIZAÇÃO

CONTÍDUO
ÁREAS PASSÍVEIS de APLICAÇÃO ESC. 1/10.000
dos INSTRUMENTOS do ESTATUTO da CIDADE

MZR

MZR

LEGENDA

-  APP - 30m
Área de Preservação Permanente
-  PERÍMETRO URBANO
-  MZU - Macro Zona Urbana
-  MZR - Macro Zona Rural



MZU

MZU

MZU

MZR

MZR

MZR

PLANEJAMENTO URBANO
 PRECÍDIMA MUNICIPAL DE
 AMARANTE DO MARANHÃO



MAPA AMARANTE - MA

ESCALA 1/10 000

PERÍMETRO URBANO

ESCALA 1/10 000

MZR

MZR

LEGENDA

-  APP - 30m
Área de Preservação Permanente
-  PERÍMETRO URBANO
-  MZU - Micro Zona Urbana
-  MZR - Micro Zona Rural



MZR

MZU

MZU

MZU

MZR

MZR

MAPA AMARANTE - MA
esc. 1/10,000

PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL
AMARANTE DO MARANHÃO

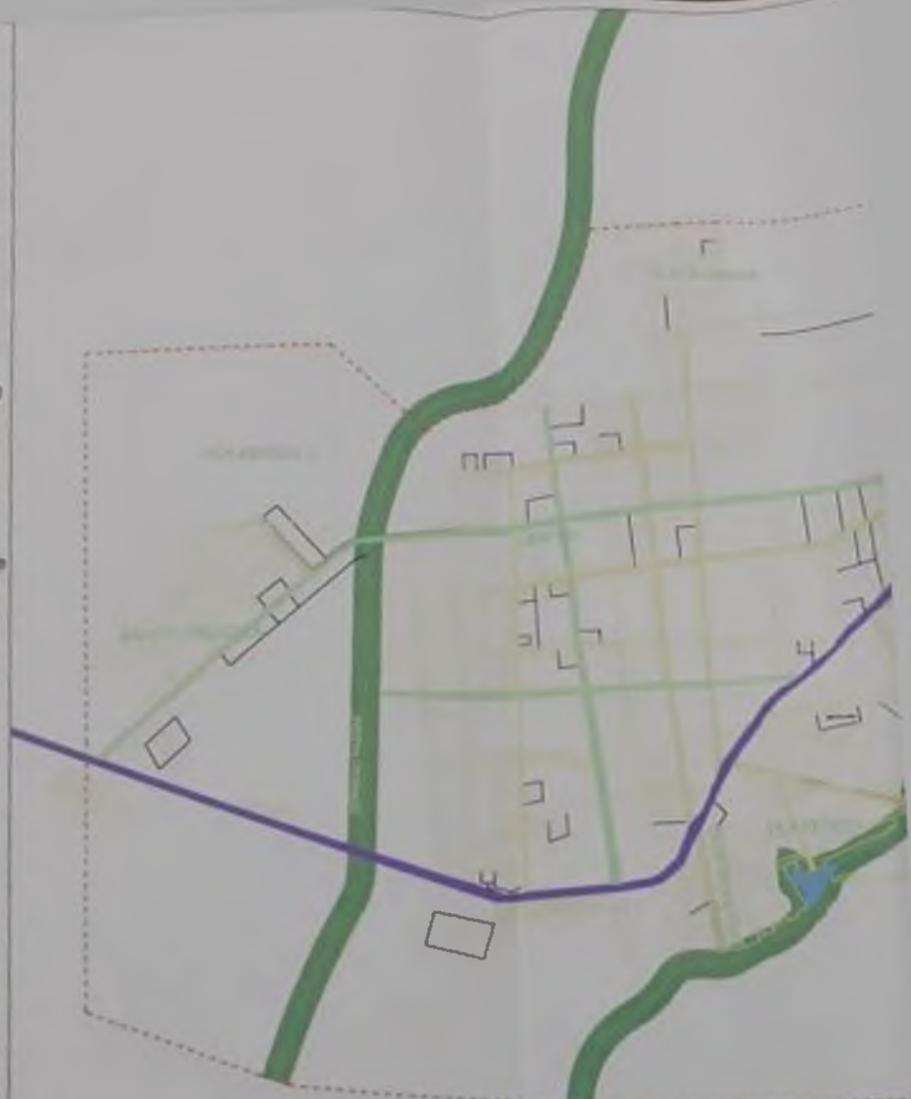


AUTORES DO PROJETO

ALDO MARQUES LIMA
LUIZ CARLOS FERREIRA

PERÍMETRO URBANO

esc. 1/10,000



MAPA AMARANTE



LEGENDA

-  **RODOVIA MA-122**
-  **VIA ARTERIAL**
-  **VIA COLETORA**
-  **VIA LOCAL**
-  **APP - 30m**
Área de Preservação Permanente
-  **PERÍMETRO URBANO**

PLANEJAMENTO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

AMARANTE DO MARANHÃO

ALTORES DO PROJETO

ELABORADO POR: [Illegible] ARQUITETOS ASSOCIADOS

LUCIANA CRISTINA NUNES LIMA - ARQUITETA E URBANISTA



ESC: 1/10.000

CONTINUA

HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

ESC: 1/10.000



LEGENDA

- ZEIS 1
- ZEIS 2
- APP - 30m
Área de Preservação Permanente
- PERÍMETRO URBANO

MAPA AMARANTE - MA

ESC. 1/10.000

PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO



PROJETO DE LEI Nº 111/2011

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITABILIDADE

COORDENADOR: CARLOS ALBERTO DE LIMA

CONTÉUDO

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS

ESC. 1/10.000



LEGENDA

-  RODOVIA MA-122
-  ZH - ZONA HABITACIONAL
-  ZC - ZONA COMERCIAL
-  ZI - ZONA INDUSTRIAL
-  ZM - ZONA MISTA
-  ZPA - ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
-  ZIR - ZONA DE INFLUÊNCIA DA RODOVIA
-  EXPANSÃO URBANA
-  APP - 30m
Área de Preservação Permanente
-  PERÍMETRO URBANO

MAPA AMARANTE - MA

ESCALA: 1/10 000

PLANEJAMENTO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMARANTE DO MARANHÃO



AUTORES DO PROJETO:

EDUARDO MARTINS CARVALHO - ARQUITETO E URBANISTA

LEONARDO OLIVEIRA MOREIRA - SBC - ARQUITETO E URBANISTA

CONTABILIDADE:

ZONEAMENTO URBANO

ESCALA: 1/10 000



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Estatuto da cidade – guia para implementação pelos municípios e cidadãos.** Brasília, 2001
- CÂMARA MUNICIPAL. **Lei Orgânica do Município de Amarante.** Amarante : Câmara Municipal, 1990.
- COURSON, Jacques de. **La prospective des territoires Concepts, méthodes, résultats.** Paris : Ministère de l'Équipement, des Transports et du Logement – Collections du CERTU, 1999.
- FRANCO, Augusto de. **Porque precisamos de desenvolvimento local integrado e sustentável.** 2ª ed. Brasília : Instituto de Política, 2000.
- GASPARINI, Diógenes. **O estatuto da cidade.** 1ª edição. São Paulo : Editora NDJ Ltda., 2001.
- MACAMBIRA, J. B. **Geologia e ocorrências minerais da braquianticlinal de Lontra-GO.** Belém, UFPa/NCGG, 1983. 107p. (Dissertação de Mestrado em Geologia).
- MARCIAL, Elaine Coutinho e GRUMBACH, Raul José dos Santos. **Cenários prospectivos – como construir um futuro melhor.** Rio de Janeiro : FGV, 2002.
- MONTEIRO, João de Paule e MONTEIRO, Cláudia. **Cooperação passo a passo. Como inovar em desenvolvimento aplicando a cooperação.** Brasília : Agência de Educação para o Desenvolvimento, 2002
- MUKAI, Toshio. **O estatuto da cidade. anotações à lei nº 10.257, de 10/07/2001.** São Paulo : Editora Saraiva, 2001.
- PREFEITURA MUNICIPAL. **Código Tributário Municipal.** Amarante: Prefeitura Municipal de Amarante, 2002.
- PREFEITURA MUNICIPAL. **Código de Obras do Município de Amarante – Ma.** Amarante: Prefeitura Municipal de Amarante, 1996.
- PREFEITURA MUNICIPAL. **Código de Postura do Município de Amarante – Ma.** Amarante: Prefeitura Municipal de Amarante, 1993.
- SEDU. **Seminário sobre a lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 – parcelamento do solo urbano.** Brasília: Presidência da República – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, 1999
- GEPLAN – MA, IEASE. **Maranhão em Dados.** São Luís do Maranhão: Governo do Estado do Maranhão – Gerência de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – Instituto de Estudos e Análises Socioeconômicas do Maranhão.